

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	3
DECRETO 146/2021 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	3
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210278 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 026/2021-SRP .....	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP .....	5
RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP .....	5
LEI Nº 006/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .....	7
LEI Nº 07/2021 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR DO MUNICÍPIO DE ARAME. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 .....	15
AVISO DE LICITAÇÃO PE 045-2021 .....	18
RETIFICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021. ....	18
DECRETO Nº 049, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	22
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	22
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .....	22
RATIFICACAO DE DISPENSA .....	22
EXTRATO DE CONTRATO .....	22
EXTRATO DE CONTRATO .....	23
DECRETO N. 039/2021 - RESTRIC?A?O E ACESSIBILIDADE .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	24
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP - SAAE .....	24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 106-07-2021 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	25
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A ADESÃO DA ATA SRP. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 044/2021/SRP/PMFN .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO 012/2021 - PE .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	29
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 08-2021 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	29
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. ....	29
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021. ....	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. ....	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	30
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	31
AVISO DE LICITAÇÃO .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	32
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP. ....	32
PORTARIA N. 117/2021 - GAB-PML .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	32
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - PA Nº 212/2021 .....	32
ERRATA Nº 001/2021 DO EXTRATO DO QUINTO ADTIVIDO CONTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 232/2019 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	33
PORTARIA Nº 180-GAB, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	33
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03 E 04/2021 .....	33
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.3/2021 .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.3/2021 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	34

EXTRATO DE CONTRATO .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	34
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 .....	34
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 .....	35
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 .....	35
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 049 / 2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP .....	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 050 / 2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP .....	47
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 .....	53
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 .....	53
LEI N. 209, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 .....	53
LEI N. 210, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. ....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	55
AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03 E 04/2021 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	55
ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. ....	55
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. ....	55
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	55
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	56
DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 .....	56
PORTARIA Nº 1033/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 .....	59
PORTARIA Nº 1034/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	59
REABERTURA DE SESSÃO TP 005/2021 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS</b> .....	59
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER</b> .....	60
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. ....	60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**DECRETO 146/2021**

**DECRETO N. 146/2021**

**Redesigna a data da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e 02/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº05/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redesignada a data da VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada para o dia 27 de agosto de 2021, na cidade de Anapurus-MA.

Art. 2º O tema central da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: d1357e05eb382524b83c301588111edc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210278 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 026/2021-SRP**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210278 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 026/2021-SRP**; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e as empresas, R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.579.273/0001-96 e SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.488.339/0001-66. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico PE nº 026/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 026/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Sr. OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETÁRIO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, portador do CPF nº 805.046.553-53, residente na AVENIDA DEP.ULISSES GUIMARÃES, S/N, NEUSA MARIA GOMES DUARTE, SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL, portador do CPF nº 290.781.053-72, residente na RUA LAGOA GRANDE S/N e as empresas, R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.579.273/0001-96, estabelecida à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº917-Andar 2, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65903-270, neste ato representada pelo Sr.(a) ROBERTO PEREIRA SOARES, residente na Rua Tupinambá, Nº2554, São José Egito, Imperatriz-MA, CEP 65901-110, portador do(a) CPF 269.813.273-68 e SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.488.339/0001-66, estabelecida à Rua Três Nº16-Letra E - Parque Topázio, Jard.Bela Vista, São Luís-MA, CEP 65072-741, neste ato representada pela Sr.(a) SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA, residente na Rua 03, Nº16, Jard.Bela Vista, São Luís-MA, CEP 65072-741, portador do(a) CPF 253.356.423-00 (Detentoras do Registro de Preços).

**EMPRESA:** R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.579.273/0001-96, estabelecida à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº917-Andar 2, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65903-270, neste ato representada pelo Sr.(a) ROBERTO PEREIRA SOARES, residente na Rua Tupinambá, Nº2554, São José Egito, Imperatriz-MA, CEP 65901-110, portador do(a) CPF 269.813.273-68.

ORD	GÊNERO	UNID	QTDE	VALOR POR QUANT
<b>LOTE 01</b>				
1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, de boa qualidade (não quebradas). Embalagem íntegra de 400g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 12 meses a partir da data de entrega. caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	53	R\$ 65,00

2	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL, Biscoito tipo Maria. Embalagem íntegra, de 400g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. Caxias contendo 20 unidades.	CAIXA	53	R\$ 67,00
3	AÇUCAR 5 KG, Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 5,0 kg de peso líquido. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 12 meses a partir da data de entrega.	FARDO	15	R\$ 82,67
4	ADOÇANTE 100 ML, Adoça alimentos e bebidas, substituindo o açúcar cada gota contém 0,02 kcal. Cada 04 gotas equivalem ao poder adoçante de 1 colher (de chá) de açúcar frasco de 100 ml. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	21	R\$ 43,08
5	COLORIFICO 100G, produzido a partir de grãos selecionados do urucum, o que proporciona uma perfeita coloração avermelhada às comidas sem interferir no sabor dos alimentos. Caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	32	R\$ 29,00
6	CONDIMENTO DE PIMENTA DO REINO, Pimenta do reino - Especificação: contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	21	R\$ 15,97
7	SAL 1 KG, Sal refinado iodado. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 12 meses a partir da data de entrega. contendo 10 unidades.	FARDO	15	R\$ 8,70
8	SELETA DE LEGUMES EM LATA 200G, Calorias: 32kcal   Gord: 0,00g   Carbs: 7,00g   Prot: 2,00g Similar em conserva, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto e prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	63	R\$ 61,20
9	CREME DE LEITE 200 G, Valor Energético: 27 kcal = 113 KJ, Gorduras totais: 2,6 g, Gorduras saturadas: 1,6 g, Carboidratos: 0,6 g, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, cf, embalagens de 200 gramas. CAIXA COM 27 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 57,50
10	FLOCÃO DE MILHO 500 G, Calorias: 178kcal   Gord: 1,10g   Carbs: 38,00g   Prot: 3,60g, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, e prazo de validade. FARDO CONTENDO 10 UNIDADES.	FARDO	90	R\$ 11,35
11	FLOCÃO DE ARROZ, Calorias: 69 kcal   Gord: 0,00g   Carbs: 17,00g   Prot: 0,00g, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. FARDO CONTENDO 10 UNIDADES.	FARDO	90	R\$ 46,50
12	PÃO CASEIRO, Calorias: 75kcal   Gord: 1,52g   Carbs: 13,41g   Prot: 1,79g, apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassados e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido.	UNID.	18.720	R\$ 0,57
13	VINAGRE DE ALCOOL, Calorias: 3kcal   Gord: 0,00g   Carbs: 0,01g   Prot: 0,00g, de coloração clara Embalagem íntegra, com 750 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 08 meses a partir da data de entrega. FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	60	R\$ 15,99
14	ACHOCOLATADO EM PÓ, embalagem íntegra, com 1000g de peso líquido. Fonte de no mínimo 07 vitaminas (A, D, C, B1, B2, B3 E B6). Isento de glúten. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	45	R\$ 100,05
15	ARROZ TIPO 1, Valor Energético 175kcal=735Kj 9% Carboidratos 39,0g 13% Proteínas 3,7g 5% Gorduras Totais 0g, 0% Gorduras Saturadas 0g % Gorduras Trans0g Fibra Alimentar 0,9g 3% Sódio 0mg 0%, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	345	R\$ 123,50
16	ARROZ INTEGRAL 1 KG, 125 calorias. Proteínas. 2,6 g, 2,5 g. Gorduras, 1,0 g, 0,2 g. Carboidratos. 25,8 g, 28 g. Fibras. 2,7 g, 0,8 g. Vitamina B1. 0,08 mg, 0,01 mg. Vitamina B2. 0,04 mg, 0,01 mg. Vitamina B3. 0,4 mg, 0,6 mg. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Validade mínima de 8 meses, a contar da data de entrega. FARDO COM 10 UNIDADES.	FARDO	38	R\$ 59,50
17	CAFÉ 250G, torrado e moído, empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam prazo de validade de, no mínimo, 12(doze) meses claramente expresso na embalagem do produto. FARDO COM 10 UNIDADES.	FARDO	60	R\$ 86,00
18	FEIJÃO CARIOCA, Carboidratos 2,31 g 0,77% Proteínas 0,82 g 0,27% Gorduras totais 0,09 g 0,15% Gorduras saturadas 0,02 g 0,08% Fibra alimentar 1,45 g 5,78% embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	60	R\$ 215,00
19	PEPINO, Calorias: 16kcal   Gord: 0,21g   Carbs: 2,87g   Prot: 0,78g, frescos de cor verde escura, firmes tamanhos médios e sem sujidades.	KG	120	R\$ 2,60
20	LEITE EM PÓ 400 G, Valor energético 129 kcal = 542 kJ Carboidratos 10 g 3 Proteínas 6,6 g Gorduras totais 7,0 g Gorduras saturadas 3,7 g Gorduras trans 0, Fibra alimentar 00, Sódio 100 mg Cálcio 223 mg, não modificado, embalagem íntegra ENLATADO, com 400g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 07 meses a partir da data de entrega. FARDO COM 25 UNIDADES.	FARDO	60	R\$ 311,60
<b>LOTE 02</b>				

21	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO, Valor energético 131 kcal = 550 kJ Carboidratos 10 g Proteínas 7,0 g Gorduras totais 7,0 g Gorduras saturadas 5,0 g Gorduras trans 0, Fibra alimentar 0 Sódio 124 mg Cálcio 235 mg, embalagem íntegra. Isento de sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, prazo de validade deve ser superior a 08 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	39.600	R\$ 3,90
22	MACARRAO ESPAGUETE 500G C/20, tipo fino comprido, massa de sêmola. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	74	R\$ 39,00
23	MASSA P/ MINGAU CEREAL TIPO- 200G C/12 embalagens resistentes de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	45	R\$ 45,00
24	MASSA P/ MINGAU AVEIA, em flocos finos, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	45	R\$ 82,00
25	ÓLEO DE SOJA, refinado tipo I. Embalagem íntegra, tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso líquido. Não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 142,40
26	SARDINHA, em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. CAIXA COM 54 UNIDADES.	CAIXA	38	R\$ 210,00
27	FARINHA P/ FAROFA 1 KG C/30, Farinha de mandioca fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	23	R\$ 147,50
28	MARGARINA, cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	45	R\$ 95,00
29	AMIDO DE MILHO, embalagem íntegra, com 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	53	R\$ 182,00
30	Cereal infantil, "tipo mucilon" sabor arroz e aveia, Suplemento de multicereais infantil, composto por nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro, embalagem íntegra, de 600g de peso líquido sabor multicereais. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	45	R\$ 156,30
<b>LOTE 04</b>				
35	PEITO DE FRANGO C/ OSSO, congelado, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.000	R\$ 13,50
36	MOLHO DE TOMATE, simples e concentrado. Embalagem íntegra tipo lata ou sachê tetra brik de 340g. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	53	R\$ 34,10
37	FECULA DE MANDIOCA, Tapioca formato granulado tipo 2, sabor tradicional, pct 500g. Ingredientes: Fécula extraída da mandioca em flocos. Na embalagem deve conter a marca, data de fabricação e validade. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	53	R\$ 42,50
38	OVOS de galinha, produtos frescos. Deverá apresentar odor. 24 agradáveis não deverão apresentar perfurações ou rachaduras, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo cartelas de 30 unidades. Unidades com peso médio de 50g cada.	CARTELA	420	R\$ 13,90
39	QUIABO, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	KG	240	R\$ 3,10
40	CHEIRO VERDE, em maço limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MAÇO	1200	R\$ 1,50
41	MILHO VERDE, em conserva. Embalagem íntegra, tipo lata, sachê, ou caixa de 280g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 55,60

42	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	960	R\$ 18,10
43	REPOLHO, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	750	R\$ 4,00
44	TOMATE, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	1200	R\$ 4,20
45	CEBOLA, produtos frescos e com grau de maturação intermediário tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	1200	R\$ 3,30
46	MACAXEIRA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	1200	R\$ 3,20
47	LIMÃO, produto fresco e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	525	R\$ 3,15
48	POLPA DE GOIABA, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	KG	300	R\$ 7,05
49	MAMÃO, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	375	R\$ 3,10
50	POLPA DE MARACUJA, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	KG	375	R\$ 7,20
51	POLPA ACEROLA, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	KG	375	R\$ 6,30
52	BATATA DOCE, formato uniforme, sem danos mecânicos, sem furos de pragas, com característica de vegetal firme e íntegro livre de podridão e manchas pretas.	KG	300	R\$ 3,40
53	POLPA DE CAJU, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade.	KG	300	R\$ 7,50
54	BATATA, formato uniforme, sem danos mecânicos, sem furos de pragas, com característica de vegetal firme e íntegro livre de podridão e manchas pretas.	KG	375	R\$ 3,40
55	ABÓBORA, madura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	300	R\$ 2,90
56	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	R\$ 5,20
57	CENOURA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	375	R\$ 4,50
58	FEIJÃO TIPO 1, Informações nutricionais Cálcio 62 mg Sódio MG Colesterol MG 0 Gorduras saturadas 0g Carboidratos 39g Gorduras Trans Proteínas 11g Fibra alimentar 13g 52 Gorduras totais Valor calórico 157 kcal Ferro 4mg. embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 08 meses a partir da data de Entrega. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	53	R\$ 189,50
59	PEIXE, peixe Tambaqui peixe de escamas, com corpo romboidal, alto, achatado e serrilhado no peito. Informações nutricionais, Calorias 150, Carboidratos 0g, Gorduras 6g, Proteínas 25g.	KG	1800	R\$ 14,35

no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.488.339/0001-66, estabelecida à Rua Três Nº16-Letra E - Parque Topázio, Jard.Bela Vista, São Luís-MA, CEP 65072-741, neste ato representada pela Sr.(a) SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA, residente na Rua 03, Nº16, Jard.Bela Vista, São Luís-MA, CEP 65072-741, portador do(a) CPF 253.356.423-00.

LOTE 03				
31	ERVILHA, em conserva, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto e prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	45	R\$ 34,20
32	FRANGO INT. PRIMEIRA QUALIDADE, congelado, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.000	R\$ 7,88
33	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA S/OSSO, Produto fresco deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	3.000	R\$ 24,01
34	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	3.000	R\$ 24,91

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 491e6ae2f8be914af372bd3fe12a7217

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.579.273/0001-96, estabelecida à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº917-Andar 2, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65903-270. Vencedora dos Lotes 01, 02 e 04, com proposta apresentada no valor de R\$ 467.325,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e a empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.488.339/0001-66, estabelecida à Rua Três Nº16-Letra E - Parque Topázio, Jard.Bela Vista, São Luís-MA, CEP 65072-741, Vencedora do Lote 03, com proposta apresentada no valor de R\$: 171.939,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais). **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 13 de Agosto de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: b1674c3ab07060b4d58a84c14e4673e5

#### RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP

EMPRESA: SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita

**RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210279.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.579.273/0001-96. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000082/2021 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 156.976,65 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 156.976,65. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. ROBERTO PEREIRA SOARES portador do CPF: 269.813.273-68 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210280.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.579.273/0001-96. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000082/2021 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 33.868,55 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0801.082430100.2.034 Manut.e Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 33.868,55. SIGNATÁRIOS: Sra. **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. ROBERTO PEREIRA SOARES portador do CPF: 269.813.273-68 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210281.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.579.273/0001-96. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000082/2021 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto

Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 122.261,75 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0802.082440141.2.047 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 63.438,68, Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.048 Manut. do Centro de Referência Espec. da Assistência Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.823,07. SIGNATÁRIOS: Sra. **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. ROBERTO PEREIRA SOARES portador do CPF: 269.813.273-68 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210282.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.488.339/0001-66. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000082/2021 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 114.626,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 114.626,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sra. SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA portadora do CPF: 253.356.423-00- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210283.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.488.339/0001-66. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000082/2021 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 5.797,60 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0801.082440106.2.039 Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.797,60. SIGNATÁRIOS: Sra. **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de

Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sra. SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA portadora do CPF: 253.356.423-00- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210284.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.488.339/0001-66. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000082/2021 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 51.515,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0802.082440141.2.047 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.757,70, Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.048 Manut. do Centro de Referência Espec. da Assistência Social - CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.757,70. SIGNATÁRIOS: Sra. **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sra. SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA portadora do CPF: 253.356.423-00- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.

Arame - MA, 23 de Agosto de 2021  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 5997d63fec8a0c4797671334e8c71e60*

## **LEI Nº 006/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Lei nº 006/2021** Arame - MA, 23 de agosto de 2021.

**Altera o dispositivo do artigo 4º da Lei nº. 187/2008 que trata da criação do conselho municipal de meio ambiente, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O artigo 4º da lei nº. 187/2008 passa a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 4º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, a saber:**

**I - Representantes do Poder Público:**

- a) O Secretário Municipal de Meio Ambiente;**
- b) Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelo Presidente;**
- c) Os titulares dos Órgãos do Executivo municipal abaixo mencionados:**
  - c.1) Órgão municipal de saúde pública e ação social;**
  - c.2) Órgão municipal de obras públicas e serviços**

**urbanos;**

**c.3) Órgão municipal de educação.**

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

- a. Um representante da Associação dos Comerciantes,**
- b. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;**
- c. Dois representantes de jovens e estudantes universitários com indicação pelas autoridades Eclesiásticas;**
- d. Um representante Biólogo, Gestor Ambiental ou Técnico de Meio Ambiente, indicado pela Secretaria de Meio Ambiente;**
- e. Um representante Engenheiro(a) ou Agrônomo, indicado pela Secretaria de Meio Ambiente.**

**Parágrafo 1º - A estrutura do Conselho será composta por 12 (doze) membros, sendo destes, um presidente, colegiada e secretária executiva, escolhidos dentre os membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.**

**Parágrafo 2º - O Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverá indicar seu Suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando for o caso, substituí-lo na plenária.**

**Parágrafo 3º - Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez. O exercício das funções será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 23 de agosto de 2021.

**Pedro Fernandes Ribeiro**

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: ee12b8ba8937f155d6f9183e8ff56a11*

## **LEI Nº 07/2021 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR DO MUNICÍPIO DE ARAME.**

**Lei Nº 07/2021**

Arame - MA, 23 de agosto de 2021.

**Dispõe sobre Requisições de Pequeno Valor do Município de Arame, Estado do Maranhão e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR DO MUNICÍPIO DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO.**

**Art. 1º** Para efeito do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição da República e no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela emenda Constitucional nº37, de 12 junho de 2002, serão considerados de pequeno valor, no Município de Arame, os débitos ou as obrigações consignadas em precatório judiciário que tenham valor igual ou inferior a 10(dez) salários-mínimos vigentes.

**Parágrafo Único.** Se o valor da execução contra a Fazenda Pública Municipal ultrapassar o teto estabelecido no caput, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultada a parte exequente a renúncia ao crédito do valor

excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo através da Requisição de Pequeno valor - RPV, preservada neste caso a possibilidade de realização de acordo ou transação pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Fica a Procuradoria Geral do Município, através de ato regulamentador do Procurador Geral do Município, autorizada a formalizar acordo ou transição judicial nas ações transitadas ou pendentes de julgamento, ou condenação, na hipótese daquelas em salários-mínimos vigentes.

Parágrafo Único. No caso do caput, o saldo acordado ficará sujeito a todas as regras vigentes para quitação dos débitos judiciais da Fazenda Pública, inclusive regime de pagamento mediante requisição de pequeno valor - RPV.

**Art. 3º** São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça em parte através de Requisição de Pequeno Valor - RPV, e em parte, mediante expedição de precatório.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do Poder Executivo Municipal, do exercício em curso e nos demais exercícios subsequentes, criadas, inexistentes e suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 23 de agosto de 2021.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 9123b6b3a27b5dae8f82d9c7d7bb0f3d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19877/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 19877/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DOUGLAS COSTA PENA EIRELI**, CNPJ 27.895.458/0001-02, estabelecida na Rua Joci José Martins, nº 247, Sala 901, Bairro Pagani, Palhoça/SC, CEP: 88.132-148, neste ato representado pelo Sr. Matheus Marinho Bauer, CPF nº 031.782.330-24, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006 de 2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura contratação de empresa para **prestação de serviços de sanitização e desinfecção, visando à condição adequada de salubridade e higiene nas atividades administrativas das Secretarias do Município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total
1	Serviço especializado de sanitização de áreas internas por meio de termonebulização de composto formulado de quaternário de amônia, que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção principalmente da covid-19, com fornecimento de material ferramentas, utensílios equipamentos e pessoal. Cota principal 75%	m²	193.842	0,60	116.305,20
2	Serviço especializado de sanitização de áreas internas por meio de termonebulização de composto formulado de quaternário de amônia, que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção principalmente da covid-19, com fornecimento de material ferramentas, utensílios equipamentos e pessoal. Cota principal 75%	m²	64.613	0,60	38.767,80
3	Serviço especializado de sanitização de áreas externas por meio de termonebulização de composto formulado de quaternário de amônia, que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção principalmente da covid-19, com fornecimento de material ferramentas, utensílios equipamentos e pessoal. Cota principal 75%	m²	138.919	0,60	83.351,40
4	Serviço especializado de sanitização de áreas externas por meio de termonebulização de composto formulado de quaternário de amônia, que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção principalmente da covid-19, com fornecimento de material ferramentas, utensílios equipamentos e pessoal. Cota principal 75%	m²	46.306	0,60	27.783,60

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 266.208,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais)

3.2. O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE

## REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias

úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006 de 2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 20 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
DOUGLAS COSTA PENA EIRELI

**Matheus Marinho Bauer**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: bf97f334d9419429f0d3a57221aa4973*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11173/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 11173/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 31.768.037/0001-98**, localizada na ROD BR 101, 0 - Sala 118 - Distrito Industrial, CEP: 58.322-000, Conde/PB, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Luiz Wanderley Costa, Procurador, portador do CPF: nº 030.619.074-59, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de

**materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA,** conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
79	Switch 8 portas Gigabit - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) - Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm - Consumo máximo de energia: 3.9W - Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h - Capacidade de Comutação: 16 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 4K - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - CE, FCC, RoHS	MERCUSYS MS108G	UND	136	225,96	30.730,56

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.730,56 (trinta mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

**3.2.** O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de

desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou

publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o

acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 19 de agosto de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA  
**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI  
**Gustavo Luiz Wanderley Costa**

**DETENTOR** Kleiton Silva dos Santos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 43328e6d7595a657c05d0bc3f2fc7a00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11173/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 11173/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMARICA EIRELI, CNPJ: 34.770.156/0001-73**, localizada na Avenida Canaã, nº 3000, setor 1, CEP: 76870-140, Ariquemes/RO, neste ato representada pelo Sr. José Aparecido Bernardineli, Administrador, portador do RG: nº 1.328.811-SESEDEC/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de **materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

80	Memória DDR4 - 8 GB para PC; - Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Velocidade de Frequência: 2.400MHz; - Tensão de alimentação (Vdd): 1.2 V; - Arquitetura DDR-4; - Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C; - Tipo de Burst: interleave e sequencial; - Memória sem registro: (Não ECC); - Memória : (Synchronous DRAM); - Quantidade de pinos: 288;	K-MEMORY K2400/8GB	UN	134	319,53	42.817,02
101	SSD 240 Gb; - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultrasm); Transferência; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s; - Leitura aleatória: até 95K IOPS; - Gravação aleatória: até 44K IOPS; Energia; - Consumo: 0,15W; - Tensão: 5V ± 5%; COTA PRINCIPAL 75%	KINGSPEC P4-240GB	UN	283	269,11	76.158,13
102	SSD 240 Gb; - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultrasm); Transferência; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s; - Leitura aleatória: até 95K IOPS; - Gravação aleatória: até 44K IOPS; Energia; - Consumo: 0,15W; - Tensão: 5V ± 5%; COTA PRINCIPAL 75%	KINGSPEC P4-240GB	UN	94	269,11	25.296,34

VALOR TOTAL: R\$ 144.271,49 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d"

do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese

de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper

imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 19 de agosto de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMARICA EIRELI

**José Aparecido Bernardineli**  
**DETENTOR**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: dd59df4bd4b3fafef2d2cc03a376c730*

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 045-2021**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002,

Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021</b>	Data/Hora de Abertura 09/09/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Item
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de armas de fogo, munições e coletes balísticos, para atender a grande demanda da Guarda Municipal de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 23 de agosto de 2021. Cleidinalva Borges Barbosa Neves - Pregoeira.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 526865c77cdd2b08eb5d6716383b877*

**RETIFICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021.**

**RETIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2670, São Luís, 23 de agosto de 2021, páginas 05 a 09, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021. Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS 3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
41	Switch 24 portas GIGABIT GERENCIÁVEL. Padrão IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, - IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, - IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p - 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) - 4 Slots SFP 1000Mbps - 1 Porta Console RJ45 - 1 Porta Console Micro-USB - 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) - 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) - 1000BASE-X: MMF, SMF (máximo de 100m) - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Consumo de Energia: Máximo: 19.15W (220V/50Hz) - Montagem: Rack Mountable - Consumo máximo de energia: 15.33W (220V/50Hz) - Largura de Banda / Backplane: 56Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.67Mpps - Tabela de Endereços MAC: 16k - Jumbo Frame: 9216 Bytes - Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP - Suporta 8 filas de prioridade - Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR - Limite de Taxa por Porta/Fluxo - Voz VLAN - Roteamento Est	TP-LINK TL-SG3428	UND	166	R\$ 1.650,00	R\$ 273.900,00
42	Switch 24 portas GIGABIT GERENCIÁVEL. Padrão IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, - IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, - IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p - 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) - 4 Slots SFP 1000Mbps - 1 Porta Console RJ45 - 1 Porta Console Micro-USB - 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) - 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) - 1000BASE-X: MMF, SMF (máximo de 100m) - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Consumo de Energia: Máximo: 19.15W (220V/50Hz) - Montagem: Rack Mountable - Consumo máximo de energia: 15.33W (220V/50Hz) - Largura de Banda / Backplane: 56Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.67Mpps - Tabela de Endereços MAC: 16k - Jumbo Frame: 9216 Bytes - Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP - Suporta 8 filas de prioridade - Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR - Limite de Taxa por Porta/Fluxo - Voz VLAN - Roteamento Est	TP-LINK TL-SG3428	UND	55	R\$ 1.650,00	R\$ 90.750,00

44	Switch 24 portas GIGABIT. Padrão:IEEE802.3x Full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) IEEE802.3z 1000BASE-X - Montagem: Rack Mountable Cabeamento suportado:10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA568 100 Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m) Quantidade de portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática; Auto MDI/MDI-X; Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover LEDs indicadores:Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática Aprendizado de endereços MAC; Aprendizado e atualização automática - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex - Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade	TP-LINK TL-SG1024D	UND	36	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00	Switch 24 portas GIGABIT GERENCIAVEL. Padrão IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, - IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, - IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p - 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) - 4 Slots SFP 1000Mbps - 1 Porta Console RJ45 - 1 Porta Console Micro-USB - 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) - 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) - 1000BASE-X: MMF, SMF (máximo de 100m) - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Consumo de Energia: Máximo: 19.15W (220V/50Hz) - Montagem: Rack Mountable - Consumo máximo de energia: 15.33W (220V/50Hz) - Largura de Banda / Backplane: 56Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.67Mpps - Tabela de Endereços MAC: 16k - Jumbo Frame: 9216 Bytes - Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP - Suporta 8 filas de prioridade - Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR - Limite de Taxa por Porta/Fluxo - Voz VLAN - Roteamento Est	TP-LINK TL-SG3428	UND	166	R\$ 1.650,00	R\$ 273.900,00
50	Access Point com check-in social network; Modo de operação: Roteador, Repetidor wireless, Capacidade simultânea: Até 60 usuários navegando, Frequência: 2,4 GHz, Potência de RF: 500 mW, Antenas: 2 antenas removíveis 5 dBi, Cobertura wireless: 300 m4, Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R, Chipset: Ralink RT3662, Flash: 8 MB, SDRAM: 64 MB, Sensibilidade: -90 dBm, Padrão: 10/100 Mbps, Porta:1 WAN/LAN (PoE passivo) e 1 LAN, Wireless: Opção de ocultar SSID corporativo, Compatibilidade com a função check-in Facebook Wi-Fi, Segurança: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES), Multi SSID: 2, Isolamento de SSID: SSID para rede visitante diferente da rede cooperativa, QoS: Controle de banda por SSID, Alocação dinâmica por usuário, Métodos de alimentação: Alimentação PoE passiva: De 12 a 24 V (Injetor PoE vendido separadamente), Fonte de alimentação: Entrada: 110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc (Bivolt)	TP-LINK TL-WR841HP	UND	39	R\$ 400,00	R\$ 15.600,00	Switch 24 portas GIGABIT GERENCIAVEL. Padrão IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, - IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, - IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p - 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) - 4 Slots SFP 1000Mbps - 1 Porta Console RJ45 - 1 Porta Console Micro-USB - 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) - 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) - 1000BASE-X: MMF, SMF (máximo de 100m) - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Consumo de Energia: Máximo: 19.15W (220V/50Hz) - Montagem: Rack Mountable - Consumo máximo de energia: 15.33W (220V/50Hz) - Largura de Banda / Backplane: 56Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.67Mpps - Tabela de Endereços MAC: 16k - Jumbo Frame: 9216 Bytes - Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP - Suporta 8 filas de prioridade - Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR - Limite de Taxa por Porta/Fluxo - Voz VLAN - Roteamento Est	TP-LINK TL-SG3428	UND	55	R\$ 1.650,00	R\$ 90.750,00
97	Roteador wifi 1200Mbps AC - Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac, Wi-Fi 5, Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi. Quantidade de portas 4. Quantidade de portas LAN 3. Quantidade de portas WAN 01. Modos de operação - Roteador - Repetidor - Cliente Wireless - Ponto de Acesso Segurança WPAWPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES. Recursos - MU-MIMO - Beamforming - Configuração e gerenciamento via app - Controle Parental - QoS (Controle de Banda) - Compatível com IPv6 Cobertura até 80m², Requisitos do sistema, Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Voltagem Bivolt, Tipo de tomada 10A COTA PRINCIPAL 75%	TP-LINK Archer C50	UND	315	R\$ 250,00	R\$ 78.750,00	Switch 24 portas GIGABIT. Padrão:IEEE802.3x Full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) IEEE802.3z 1000BASE-X - Montagem: Rack Mountable Cabeamento suportado:10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA568 100 Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m) Quantidade de portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática; Auto MDI/MDI-X; Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover LEDs indicadores:Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática Aprendizado de endereços MAC; Aprendizado e atualização automática - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex - Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade	TP-LINK TL-SG1024D	UND	36	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00
98	Roteador wifi 1200Mbps AC - Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac, Wi-Fi 5, Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi. Quantidade de portas 4. Quantidade de portas LAN 3. Quantidade de portas WAN 01. Modos de operação - Roteador - Repetidor - Cliente Wireless - Ponto de Acesso Segurança WPAWPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES. Recursos - MU-MIMO - Beamforming - Configuração e gerenciamento via app - Controle Parental - QoS (Controle de Banda) - Compatível com IPv6 Cobertura até 80m², Requisitos do sistema, Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Voltagem Bivolt, Tipo de tomada 10A COTA PRINCIPAL 75%	TP-LINK Archer C50	UND	105	R\$ 250,00	R\$ 26.250,00	Access Point com check-in social network; Modo de operação: Roteador, Repetidor wireless, Capacidade simultânea: Até 60 usuários navegando, Frequência: 2,4 GHz, Potência de RF: 500 mW, Antenas: 2 antenas removíveis 5 dBi, Cobertura wireless: 300 m4, Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R, Chipset: Ralink RT3662, Flash: 8 MB, SDRAM: 64 MB, Sensibilidade: -90 dBm, Padrão: 10/100 Mbps, Porta:1 WAN/LAN (PoE passivo) e 1 LAN, Wireless: Opção de ocultar SSID corporativo, Compatibilidade com a função check-in Facebook Wi-Fi, Segurança: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES), Multi SSID: 2, Isolamento de SSID: SSID para rede visitante diferente da rede cooperativa, QoS: Controle de banda por SSID, Alocação dinâmica por usuário, Métodos de alimentação: Alimentação PoE passiva: De 12 a 24 V (Injetor PoE vendido separadamente), Fonte de alimentação: Entrada: 110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc (Bivolt),	TP-LINK TL-WR841HP	UND	39	R\$ 400,00	R\$ 15.600,00

**Valor Total: R\$ 508.650,00 (quinhentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).**

**Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
24	Nobreak 1200 VA. Bivolt: Entrada 115/127V- ou 220V- e saída 115V- - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - DC Start - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. - Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Interativo - regulação on-line. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Porta fivsel externo com unidade reserva. Proteção:	RGT NOBREAK NEW WAY 1200 - CÓD: 4137	UND	150	R\$ 702,00	R\$ 105.300,00

41	Switch 24 portas GIGABIT GERENCIAVEL. Padrão IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, - IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, - IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p - 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) - 4 Slots SFP 1000Mbps - 1 Porta Console RJ45 - 1 Porta Console Micro-USB - 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) - 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) - 1000BASE-X: MMF, SMF (máximo de 100m) - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Consumo de Energia: Máximo: 19.15W (220V/50Hz) - Montagem: Rack Mountable - Consumo máximo de energia: 15.33W (220V/50Hz) - Largura de Banda / Backplane: 56Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.67Mpps - Tabela de Endereços MAC: 16k - Jumbo Frame: 9216 Bytes - Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP - Suporta 8 filas de prioridade - Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR - Limite de Taxa por Porta/Fluxo - Voz VLAN - Roteamento Est	TP-LINK TL-SG3428	UND	166	R\$ 1.650,00	R\$ 273.900,00
42	Switch 24 portas GIGABIT GERENCIAVEL. Padrão IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, - IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, - IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p - 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) - 4 Slots SFP 1000Mbps - 1 Porta Console RJ45 - 1 Porta Console Micro-USB - 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) - 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) - 1000BASE-X: MMF, SMF (máximo de 100m) - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Consumo de Energia: Máximo: 19.15W (220V/50Hz) - Montagem: Rack Mountable - Consumo máximo de energia: 15.33W (220V/50Hz) - Largura de Banda / Backplane: 56Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.67Mpps - Tabela de Endereços MAC: 16k - Jumbo Frame: 9216 Bytes - Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP - Suporta 8 filas de prioridade - Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR - Limite de Taxa por Porta/Fluxo - Voz VLAN - Roteamento Est	TP-LINK TL-SG3428	UND	55	R\$ 1.650,00	R\$ 90.750,00
44	Switch 24 portas GIGABIT. Padrão:IEEE802.3x Full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) IEEE802.3z 1000BASE-X - Montagem: Rack Mountable Cabeamento suportado:10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA568 100 Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m) Quantidade de portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática; Auto MDI/MDI-X; Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover LEDs indicadores:Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática Aprendizado de endereços MAC; Aprendizado e atualização automática - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex - Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade	TP-LINK TL-SG1024D	UND	36	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00
50	Access Point com check-in social network; Modo de operação: Roteador, Repetidor wireless, Capacidade simultânea: Até 60 usuários navegando, Frequência: 2,4 GHz, Potência de RF: 500 mW, Antenas: 2 antenas removíveis 5 dBi, Cobertura wireless: 300 m4, Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R, Chipset: Ralink RT3662, Flash: 8 MB, SDRAM: 64 MB, Sensibilidade: -90 dBm, Padrão: 10/100 Mbps, Porta:1 WAN/LAN (PoE passivo) e 1 LAN, Wireless: Opção de ocultar SSID corporativo, Compatibilidade com a função check-in Facebook Wi-Fi, Segurança: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES), Multi SSID: 2, Isolamento de SSID: SSID para rede visitante diferente da rede cooperativa, QoS: Controle de banda por SSID, Alocação dinâmica por usuário, Métodos de alimentação: Alimentação PoE passiva: De 12 a 24 V (Injetor PoE vendido separadamente), Fonte de alimentação: Entrada: 110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc (Bivolt),	TP-LINK TL-WR841HP	UND	39	R\$ 400,00	R\$ 15.600,00
97	Roteador wifi 1200Mbps AC - Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac, Wi-Fi 5, Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi. Quantidade de portas 4. Quantidade de portas LAN 3. Quantidade de portas WAN 01. Modos de operação - Roteador - Repetidor - Cliente Wireless - Ponto de Acesso Segurança WPAWPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES. Recursos - MU-MIMO - Beamforming - Configuração e gerenciamento via app - Controle Parental - QoS (Controle de Banda) - Compatível com IPv6 Cobertura até 80m², Requisitos do sistema, Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Voltagem Bivolt, Tipo de tomada 10A COTA PRINCIPAL 75%	TP-LINK Archer C50	UND	315	R\$ 250,00	R\$ 78.750,00

98	Roteador wifi 1200Mbps AC . Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi. Quantidade de portas 4. Quantidade de portas LAN 3. Quantidade de portas WAN 01. Modos de operação - Roteador - Repetidor - Cliente Wireless - Ponto de Acesso Segurança WPAWPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES. Recursos - MU-MIMO - Beamforming - Configuração e gerenciamento via app - Controle Parental - QoS (Controle de Banda) - Compatível com IPv6 Cobertura até 80m². Requisitos do sistema, Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Voltagem Bivolt, Tipo de tomada 10A COTA PRINCIPAL 75%	TP-LINK Acher C50	UND	105	R\$ 250,00	R\$ 26.250,00
----	--	-------------------	-----	-----	------------	---------------

**Valor Total: R\$ 613.950,00 (seiscentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais).** Balsas/MA, 23 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: d8f166bb191913051e11d0ded8d49f89

## DECRETO Nº 049, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, Estado da Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e

avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, deprecição ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V - revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita

sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III - Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Vitória da Conquista.

Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - 01 (um) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - 01 (um) dos Conselhos Tutelares;

VI - 01 (um) Vara da Infância e Juventude;

VII - 01 (um) das Varas Criminais;

VIII - 01 (um) Promotoria da Infância e Juventude;

IX - 01 (um) Defensoria da Infância e Juventude;

X - 01 (um) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

XI - 01 (um) Polícia Civil do Estado do Maranhão

XI - 01 (um) Polícia Militar do Estado do Maranhão;

XIII - 01 (um) Polícia Rodoviária Federal;

XIV - 01 (um) Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município;

§1º O representante da sociedade civil de que trata o inciso XIV deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O tempo de mandato do CMRPC é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§3º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 5º O CMRPC é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:

I - Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;

II - Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais *ad hoc* e grupos de trabalhos.

III - Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas

Art. 6º A Coordenação Executiva do CMRPC deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, juntamente com o representante do Conselho Municipal e dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único. Os representantes serão indicados pelos

respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o CMRPC e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de Balsas.

Art. 7º As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§1º A estruturação do CMRPC deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:

a. Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;

b. Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

§2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do CMRPC, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.

§3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do CMRPC.

§4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.

§5º Sempre que se fizer necessário, o CMRPC poderá criar comissões intersetoriais temporárias *ad hoc*, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§6º As comissões intersetoriais *ad hoc* podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do CMRPC e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do CMRPC.

Art. 8º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 1º A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§ 2º As reuniões do CMRPC, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do CMRPC.

§ 4º. As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 9º Os atos de gestão e governança do CMRPC são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§ 1º Os atos administrativos internos (ADI/CMRPC) objetam, entre outros, os atos estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§ 2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§ 3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 10. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o *CMRPC* deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 11. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do *CMRPC*.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
Código identificador: d615be2c0e5b173657fc12ed521ef3e9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA**, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- Edital Pregão - Sistema de Registro de Preços n°. 010/2021- e seus anexos;
- Ata de Registro de Preços n°. 011/2021 - SRP, referente ao Pregão 010/2021 - SRP e Processo Adm. N. 210210023/2021-CPL/PMSQMA e publicação na imprensa oficial;
- Vigência da Ata: 28 de maio de 2021 a 28 de maio de 2022.
- Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
- Empresa Beneficiária: **RAIMUNDO NONANTO MARTINS BRITO**
- Especificação do Objeto Registrado: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos de Interesse das Secretarias Municipais do Município.
- Valor Total da Adesão: R\$ 1.063.763,25 (Um Milhão e Sessenta e Três mil, Setecentos e Sessenta e Três reais e Vinte e Cinco centavos).

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Brejo - MA, 26 de julho de 2021.

JOSÉ FARIAS DE CASTRO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
Código identificador: e5ac5093ca32a674c6a66eb225c2686d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 003/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada no

fornecimento de material de informática e periféricos para o município de Buriti-MA, Homologo para empresa: A J M DA SILVA INFORMÁTICA-ME CNPJ n° 10.612.251/0001-80, pelo valor total de R\$ 773.002,50(setecentos e setenta e três mil e dois reais e cinquenta centavos). Comunico assim, o resultado, levando em conta o interesse público e Administrativo. Ana Cristina Araujo Cardoso. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti/MA, 23 de agosto de 2021.

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*  
Código identificador: aee617c58d67256bab5bc75d0a9a634e

## RATIFICACAO DE DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1.132/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A senhora Gabriela da Costa Chaves, Secretária Municipal de Educação do Município de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Educação, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas a contratação direta da empresa GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ ° 29.503.043/0001-71, sediada na RUA DA SAUDADE VEREADRO NARCILIO ANDRADE, N° 440, LOJA A - MONTESE, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, visando a Aquisição de Material Didático para Educação de Jovens e Adultos-EJA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Buriti-MA.

A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 26 da lei Federal n° 8.666/93 e artigo 233, da Lei Organica do Município, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Buriti-MA, 09 de agosto de 2021.

*Gabriela da Costa Chaves*  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*  
Código identificador: ecb93abd0699df8e7804483b62dd0819

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: CONTRATADA: DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.779.669/0001-50. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para especializada no fornecimento de Kits Escolares, para o município de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte seis mil e quinhentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Jimmy Sesostres Ranyer Costa, CPF nº 748.805.003-72. Buriti (MA), 20 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: af5e7f4da6f7dfe0014a800af11e05a8

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.503.043/0001-71. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de material didático para Educação de Jovens e Adultos-EJA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais) pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Glicilerry Almeida de Oliveira, CPF nº 047.970.093-14. Buriti (MA), 09 de agosto de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: b8913e351971ef1a455aa4f222632e6f

### DECRETO N. 039/2021 - RESTRICÇÃO E ACESSIBILIDADE

#### DECRETO Nº 039 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**ALTERA O DECRETO Nº 009/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE RESTRICÇÃO E ACESSIBILIDADE A DETERMINADOS SERVIÇOS E BENS PÚBLICOS E PRIVADOS, COTIDIANOS POR TEMPO DETERMINADO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso III do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA,

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março

de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o decreto municipal nº 350 que dispõe sobre a criação do comitê municipal de prevenção e combate ao COVID 19.

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

**CONSIDERANDO** o DECRETO nº 36.871, de 20 de julho de 2021 do Estado do Maranhão, e diminuição de casos de covid-19, bem como, diminuição de casos de internações nesta municipalidade.

### DECRETA

**Artigo 1º** - O caput do art. 2º; o caput do art. 5º; o caput do art. 8º e §1; o caput do art. 10; o caput do art. 14; o caput do art. 15, Parágrafo único do Decreto nº 009/2021, de 16 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2º - As atividades esportivas de caráter recreativo, inclusive os eventos e competições esportivas organizados pelo poder público ou pela iniciativa privada, poderão retornar de forma presencial, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do ambiente, observando-se a lotação que não poderá ultrapassar o limite de 200 (duzentas) pessoas em ambientes fechados, e 400 (quatrocentas) pessoas em ambientes abertos, dentre jogadores, corpo técnico e organizadores, sem participação de torcidas, cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, mediante autorização prévia e controle da vigilância sanitária, bem como, será obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação e comprovante de testagem da covid/19 nos locais dos eventos em relação aos participantes dos mesmos, até o dia 06 (seis) de setembro de 2021”.*

**Artigo 2-A** - Não será permitida a participação nos eventos citados no art. 2º, as pessoas que não tiverem vacinadas em pelo menos uma dose, e estiverem gripadas ou com sintomas de covid/19.

(...)

**Artigo 5º** - Fica reduzido o atendimento nos órgãos públicos administrativos até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade até o dia 06 (seis) de setembro de 2021”.

(...)

**Artigo 8º** - Os estabelecimentos abaixo descritos, estão autorizados a funcionar de forma presencial, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do ambiente e cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, até o dia 06 (seis) de setembro de 2021:

- I - Bares;
- II - Restaurantes;
- III - Lanchonetes;
- IV - Pizzarias;
- V - Quiosques;
- VI - Clubes, boates e salões de festas.

**§ 1º:** Para os locais de áreas muito amplas, onde a lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do ambiente, ultrapassa 200 (duzentas) pessoas, estes locais ficarão limitados ao máximo de 200 (duzentas) pessoas em ambientes fechados, e 400 (quatrocentas) pessoas em ambientes abertos, e será obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação e comprovante de testagem da covid/19 nestes estabelecimentos, bem como, cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, até o dia 06 (seis) de setembro de 2021. Em caso de descumprimento no disposto neste artigo, o

estabelecimento ficará sujeito a notificação e aplicação das demais sanções.”

(...)

**“Artigo 10 - Não haverá limites de horário em relação à Restrição de Circulação no Período Noturno, podendo ocorrer normalmente a circulação em vias públicas do município.”**

(...)

**Artigo 14.** A abertura e funcionamento dos templos religiosos, ficarão condicionados à adequação e normas de prevenção da COVID-19, com ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os fiéis, com uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) líquido ou gel, até o dia 06 (seis) de setembro de 2021.

(...)

**Artigo 15.** Fica autorizado o retorno das aulas presenciais na rede pública no município de Buriti, podendo funcionar no regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior, até o dia 06 (seis) de setembro de 2021, observando os protocolos e medidas sanitárias vigentes.

**Parágrafo único.** As aulas na rede privada continuarão funcionando em regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, observando os protocolos sanitários, até o dia 06 (seis) de setembro de 2021.

(...)

**Artigo 2º.** Os demais artigos e parágrafos do decreto 009/2021, continuarão da mesma forma, prorrogados até o dia 06 (seis) de setembro de 2021.

**Artigo 3º.** Fica determinado às emissoras de rádio locais que façam um anúncio de alerta acerca da pandemia, a cada hora de sua programação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até às 24hs do dia 06 (seis) de setembro de 2021.

Buriti/MA, 23 de agosto de 2021

**José Arnaldo Araujo Cardoso**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: c5dd4cf6a657104c15dda3bcc2312d4a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP - SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina - MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, designado por Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 10 de setembro de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de rede, na sede e distritos do município de Carolina - MA, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra,

de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina - MA, 19 de agosto de 2021, Delano da Silva Cunha, Pregoeiro.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 6e35888be7e3e412a6a4688a3e71552d

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 106-07-2021

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 106-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

#### Processo

#### Memorial Descritivo

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 03, n.º 118 - Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-020-0118: medindo 12,50 metros de frente com a Rua 03; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 10,50 metros com o terreno de Gilvan Gomes da Silva, seguindo no mesmo sentido medindo 2,00 metros limitando com o terreno de Francisco de Sousa Martins; pelo lado direito medindo 29,50 metros com o terreno de Marcelo do Nascimento Araújo e pelo lado esquerdo medindo 29,00 metros limitando com o terreno de Maria de Jesus Milhomem Marinho; fechando o seu perímetro com 83,50 metros lineares e uma área de 265,50 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis,

priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Agosto de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Administração**  
**Port. 009/2021**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: f2f1b111c165251372eef898bb19ac63*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A ADESÃO DA ATA SRP.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 02.06.100/2021-PME;  
Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210615-PE-009/2021-7 gerenciada pelo Município de Amarante do Maranhão;

#### OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos mediante adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210615-PE-009/2021-7 gerenciada pelo Município de Amarante do Maranhão.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do Processo em referência, e com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - HOMOLOGAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210615-PE-009/2021-7, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, através do Pregão Eletrônico nº PE 009/2021, em favor da empresa:

**DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 22.778.969/0001-20**, com o valor de R\$ **2.915.818,79 (Dois milhões, novecentos e quinze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)**. Com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei. Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

**Art. 3º** - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.100/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2021**

**CONTRATO Nº 072/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.100/2021. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 009/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.778.969/0001-20. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210615-PE-009/2021-7 GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.100/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **2.915.818,79 (Dois milhões, novecentos e quinze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.301.0210.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF; PROGRAMA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; PROGRAMA: 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO DO SAMU; PROGRAMA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; PROGRAMA: 10.302.0246.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo; FONTE DOS RECURSOS: 001 - TESOURO MUNICIPAL. Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa a Sra. MARIA SARA GALDINO PAULA. Assinatura do contrato 21 de Junho de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: 08d86cee0e54b7d3bb72d085a95cb369*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 044/2021/SRP/PMFN

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

#### ANEXO IX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 044/2021/SRP/PMFN**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº.

7892/2013 e no Decreto Municipal nº 029/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça Central, Centro - Feira Nova do Maranhão/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 029/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85

**DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS:</b> de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis sendo 03 reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m, igual ou superior a imagem de referência.	MODELO MOVEIS	UND	20	R\$449,00	R\$8.980,00
2	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:</b> medindo 1,40 x 153cm x p 48 co na cor cinza, tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3, com suportes para pastas suspensas, guia para pastas, desliza por trilhos corrediças com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, igual ou superior imagem de referência.	MODELO MOVEIS	UND	15	R\$700,00	R\$10.500,00
3	<b>AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW 9.000 BTU/S:</b> características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar retina e umidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display, especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v /bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar : 450 m³/h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica, garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) lxaxp 820mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensadora) lxaxp 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg.	AGRATTO	UND	20	R\$1.450,00	R\$29.000,00

4	<b>AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT:</b> ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext, manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v.	AGRATTO	UND	20	R\$1.700,00	R\$34.000,00
5	<b>AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S:</b> frio 220v lg ou similar, filtro purificador de ar anti-bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel; b; consumo: 1.650wh; compressor rotativo e gás refrigerante: r22.	AGRATTO	UND	10	R\$2.950,00	R\$29.500,00
6	<b>AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S:</b> alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/43/44; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti-corrosão e função brisa;	AGRATTO	UND	10	R\$4.300,00	R\$43.000,00
7	<b>BATEDEIRA, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR:</b> tigela/copo grande em pp de 3,6l com 1 par de batedores, 220w, na cor branca ou preta.	MONDIAL	UND	10	R\$290,00	R\$2.900,00
8	<b>BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA:</b> bebedouro de água coluna por Compressor, água gelada e natural, gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados, controle manual de temperatura.CFC Free - Cais R 134a, resfriado em material polietileno atóxico serpentina externa, não fica em contato com a água, antiferrugem, lã de transporte, capacidade de Armazenamento 2 Litros.	LIBELL	UND	10	R\$750,00	R\$7.500,00
9	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	MODELO MOVEIS	UND	20	R\$2.760,00	R\$55.200,00
10	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA DIRETOR:</b> Revestimento em PU, base giratória de metal com regulagem de altura, função relax, reclin encosto e assento 30º aproximado, altura do encosto em relação ao chão: min 106 cm / max 116 cm, altura do assento em relação ao chão: min 48 cm / max 58 cm, altura do braço em relação ao chão: min 72 cm / max 82 cm, altura do encosto: 65 cm, profundidade total: 75 cm, profundidade do assento: 48 cm, largura do assento: 50 cm, largura total: 66 cm, peso recomendado: até 110kg, igual ou superior a imagem de referência.	GONDENTEC	UND	6	R\$1.230,00	R\$7.380,00
11	<b>CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv, carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013, igual ou superior a imagem de referência, igual ou superior a imagem de referência. (certificação inmetro)	TOP PLASTICO	UND	200	R\$52,00	R\$10.400,00
12	<b>CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv, carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	TOP PLASTICO	UND	200	R\$50,00	R\$10.000,00
13	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA:</b> Encosto revestido em tela mesh na cor Preto; Assento com estrutura em madeira , estofado e revestido em tela mesh cor Preto; Braços em polipropileno; Base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco; Regulagem de altura através do pistão a gás; Sistema relax com trava no ponto inicial, Medidas Encosto Largura: 43cm, Altura: 49cm Altura máxima até o chão: 103cm, Altura mínima até o chão: 93cm.	BRIGTH	UND	40	R\$710,00	R\$28.400,00
14	<b>CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:</b> cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58, igual ou superior a imagem de referência.	MODELO MOVEIS	UND	30	R\$500,00	R\$15.000,00
15	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:</b> multiuso com entrada usb e microfone potência: 600w rms / 165w programa	HAYONIC	UND	10	R\$1.200,00	R\$12.000,00
16	<b>CONJUNTO DE SOFÁ DE CANTO:</b> 5 Lugares, enchimento do assento em espuma de densidade 23, dos braços 18 e do encosto 12, revestimento em tecido Suede Amassado, pés em PVC cromado, com percintas elásticas em sua estrutura, Almofadas do encosto removíveis, Estrutura: Madeira de Pinus Pés: PVC cromado, Densidade das Espumas: Assento D23, Braços D18, Encosto D12 Percintas Elásticas, Encosto com almofadas removíveis, Dimensões: Altura: 82 cm, Largura: 222 cm, Profundidade: 81 cm, igual ou superior imagem de referência.	TOPAZO	UND	2	R\$1.550,00	R\$3.100,00

17	<b>ESTANTE DE AÇO:</b> material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, igual ou superior a imagem de referência.	MODELO MOVEIS	UND	30	R\$320,00	R\$9.600,00
18	<b>FOGÃO GAS 04 BOCAS COM FORNO:</b> material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático, igual ou superior a imagem de referência.	BRASLAR	UND	10	R\$550,00	R\$5.500,00
19	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO:</b> Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, com forno, igual ou superior a imagem de referência.	MODELO MOVEIS	UND	15	R\$2.330,00	R\$34.950,00
20	<b>FORNO ELÉTRICO:</b> grelha deslizante com regulagem de altura, capacidade 50 litros, alimentação elétrica 220 volts, composição metal, tampa em vidro, potência 1500W, dimensões aproximadamente (A, L, P) 30,3x55,41cm, certificado por órgãos autorizados, igual ou superior imagem de referência.	ELETROLUX	UND	10	R\$800,00	R\$8.000,00
21	<b>FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR:</b> uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca.	MIDEA	UND	10	R\$3.550,00	R\$35.500,00
22	<b>FREEZER MODELO HORIZONTAL:</b> duas portas com capacidade de 419 litros, na cor branca, 220V, dimensões aproximadas(AxLxP): 94,4x133x69cm.	ELETROLUX	UND	10	R\$3.510,00	R\$35.100,00
23	<b>FRIGOBAR TIPO DE DEGELÓ COMPACTO:</b> prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno	CONSUL	UND	2	R\$1.350,00	R\$2.700,00
24	<b>LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 02 LITROS:</b> 03 velocidades + pulsar, cor branca ou preta.	MONDIAL	UND	15	R\$195,00	R\$2.925,00
25	<b>LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 04 LITROS:</b> 10 velocidades + pulsar, cor inox	MONDIAL	UND	15	R\$395,00	R\$5.925,00
26	<b>LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 06 LITROS:</b> 12 velocidades + pulsar, cor inox	METVISA	UND	15	R\$1.150,00	R\$17.250,00
27	<b>MAQUINA PARA LAVAR / SECAR ROUPA 15 KG:</b> peça/acessório, tipo painel decorativo, aplicação lavadora roupa, características adicionais 15 kg, 220v.	ELETROLUX	UND	5	R\$2.250,00	R\$11.250,00
28	<b>MESA ESCRITÓRIO DIRETOR:</b> mesa executiva, acabamento BP, material em MDF/MDP, com sapatas niveladoras, laterais e pés feitos do robusto tamburado de 50mm de espessura, com linhas horizontais, acabamento em BP, estilo moderno, largura 200cm, altura 76cm, profundidade 80cm, formato em L, igual ou superior a imagem de referência.	MODELO MOVEIS	UND	2	R\$2.650,00	R\$5.300,00
29	<b>MESA ESCRITÓRIO:</b> material: aglomerado, revestimento: melamínico (fórmica), material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas.	GIOBEL	UND	20	R\$530,00	R\$10.600,00
30	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> com 03 gavetas, com fechadura, medindo 1,67 x 0,70m, igual ou superior a imagem de referência.	GIOBEL	UND	15	R\$770,00	R\$11.550,00
31	<b>MESA PLÁSTICA:</b> mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.	TOP PLÁSTICO	UND	150	R\$95,00	R\$14.250,00
32	<b>MICROFONE SEM FIO PROFSSIONAL:</b> garantia mínima de 6 (seis) meses, alta sensibilidade e som natural, com frequência de 50 a 17.000hz, com alcance mínimo de 50 metros, constituído de receptor com fonte de alimentação 220v ac, antenas, cabos, maleta e manual de instrução.	JWL	UND	10	R\$390,00	R\$3.900,00
33	<b>MICROONDAS 30L:</b> voltagem 220w, cavidade e cpa externa pintada, porta e painel de plástico, painel digital com multi funções, na cor branca.	CONSUL	UND	5	R\$590,00	R\$2.950,00
34	<b>PROJETOR HD28HDR FULL HD 1080P de 3.600 lúmens:</b> Resolução de Tela 1920 x 1080, 220 Volts, 295 watts.	RICOH	UND	4	R\$3.500,00	R\$14.000,00
35	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS:</b> com opção de temperatura natural e gelada, com 4,9 litros(volume interno), 2,1 litros(volume reservatório de água refrigerada) com filtro que remove sedimentos como barro,areia, ferrugem, algas, fungos e partículas suspensas de ferro e outros metais, sal, entre outros metais, sal, entre outros, já o filtro de carvão ativado, absorve e remove a cor, odores, cloro, óleo e gases dissolvidos em grande quantidade, voltagem 220w.	LIBELL	UND	10	R\$790,00	R\$7.900,00
36	<b>REFRIGERADOR NO MÍNIMO COM CAPACIDADE DE 365L OU SUPERIOR:</b> na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	ELETROLUX	UND	5	R\$2.760,00	R\$13.800,00
37	<b>TELEVISOR 32" SMART LCD LED FULL HD:</b> voltagem 110/220	AOC	UND	10	R\$1.610,00	R\$16.100,00
38	<b>TELEVISOR 42" SMART LCD LED FULL HD:</b> voltagem 110/220	AOC	UND	10	R\$1.910,00	R\$19.100,00
39	<b>Triturador de papel 15 folhas</b>	MULTILASER	UND	5	R\$960,00	R\$4.800,00

<b>ENDEREÇO:</b> Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, Balsas-MA	
<b>TELEFONE:</b> (99) 3541-7402 / (99) 98805-2016	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<b>REPRESENTANTE:</b> IVANILDE BARROS MAIA
<b>RG Nº 018029832001-9</b>	<b>CPF Nº 973.532.303-63</b>

## DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 029/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 029/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

## DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 029/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

## DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 14.496.361/0001-85	RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI
----------------------------	---

testemunhas

Feira Nova do Maranhão/MA, 02 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Jackson Macedo Rocha**  
**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

**DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI**

**CNPJ: 14.496.361/0001-85**

**IVANILDE BARROS MAIA**

**CPF Nº 973.532.303-63**

**Proprietária**

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: a8bd146b09efd206d6628365241ec41f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO 012/2021 - PE**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 012/2021 - PE**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) Antonio Soares de Sena, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 012/2021 - PE, cujo objeto trata da aquisição Prestação de serviços de transporte escolar locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Partida: Pov. CONCEIÇÃO Chegada: GONÇALVES DIAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.

Valor Global: 26.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. CONCEIÇÃO Chegada: GONÇALVES DIAS	FIAT	2.600,000000	10,00

**Lote 2:** Partida: Pov. MATINHA Chegada: GONÇALVES DIAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.

Valor Global: 32.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. MATINHA Chegada: GONÇALVES DIAS	FIAT	3.250,000000	10,00

**Lote 3:** Partida: Pov. CLAUDINOS Chegada: GONÇALVES DIAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.

Valor Global: 27.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. CLAUDINOS Chegada: GONÇALVES DIAS	M. BENZ	2.750,000000	10,00

**Lote 4:** Partida: Pov. LAGOINHA DO IVANIR Chegada:

GONÇALVES DIAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.

Valor Global: 35.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. LAGOINHA DO IVANIR Chegada: GONÇALVES DIAS	M. BENZ	3.550,000000	10,00

**Lote 5:** Partida: POV. JAPÃOZINHO Chegada: GONÇALVES DIAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.

Valor Global: 29.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: POV. JAPÃOZINHO Chegada: GONÇALVES DIAS	M. BENZ	2.950,000000	10,00

**Lote 6:** Partida: Pov. JAPÃOZINHO Chegada: JAPÃOZINHO.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.

Valor Global: 34.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. JAPÃOZINHO Chegada: JAPÃOZINHO	FIAT	3.450,000000	10,00

**Lote 7:** Partida: Pov. CHAPADINHA Chegada: CARACOL.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.

Valor Global: 36.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. CHAPADINHA Chegada: CARACOL	FIAT	3.650,000000	10,00

**Lote 8:** Partida: Pov. LARGES Chegada: GONÇALVES DIAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.

Valor Global: 45.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. LARGES Chegada: GONÇALVES DIAS	M. BENZ	4.550,000000	10,00

**Lote 9:** Partida: CENTRO DO BENEDITÃO Chegada: GONÇALVES DIAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.

Valor Global: 36.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: CENTRO DO BENEDITÃO Chegada: GONÇALVES DIAS	FIAT	3.650,000000	10,00

**Lote 10:** Partida: Pov. CENTRO DOS MATIAS Chegada: BAIXÃO GRANDE.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.

Valor Global: 45.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. CENTRO DOS MATIAS Chegada: BAIXÃO GRANDE	M. BENZ	4.550,000000	10,00

**Lote 11:** Partida: ASSENTAMENTO BAIXÃO GRANDE Chegada: GONÇALVES DIAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.

Valor Global: 34.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: ASSENTAMENTO BAIXÃO GRANDE Chegada: GONÇALVES DIAS	M. BENZ	3.450,000000	10,00

**Lote 12:** Partida: BELA VISTA Chegada: GONÇALVES DIAS.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.  
CNPJ: 10.664.074/0001-86.  
Valor Global: 34.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: BELA VISTA Chegada: GONÇALVES DIAS	FIAT	3.450,000000	10,00

**Lote 13:** Partida: RUY BARBOSA Chegada: RUY BARBOSA.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.  
CNPJ: 10.664.074/0001-86.  
Valor Global: 45.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: RUY BARBOSA Chegada: RUY BARBOSA	FIAT	4.550,000000	10,00

**Lote 14:** Partida: Pov. CENTRO DO ABRAÃO Chegada: GONÇALVES DIAS.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.  
CNPJ: 10.664.074/0001-86.  
Valor Global: 46.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. CENTRO DO ABRAAO Chegada: GONÇALVES DIAS	M. BENZ	4.650,000000	10,00

**Lote 15:** Partida: ALEXANDRINHO Chegada: ALEXANDRINHO.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.  
CNPJ: 10.664.074/0001-86.  
Valor Global: 35.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: ALEXANDRINHO Chegada: ALEXANDRINHO	FIAT	3.550,000000	10,00

**Lote 16:** Partida: CRUZ Chegada: CRUZ.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.  
CNPJ: 10.664.074/0001-86.  
Valor Global: 35.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: CRUZ Chegada: CRUZ	FIAT	3.550,000000	10,00

**Lote 17:** Partida: Pov. PATIOBA Chegada: LAGOA DA CRUZ.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.  
CNPJ: 10.664.074/0001-86.  
Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. PATIOBA Chegada: LAGOA DA CRUZ	FIAT	2.500,000000	10,00

**Lote 18:** Partida: Pov. PATIOBA Chegada: LAGOA DA CRUZ.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.  
CNPJ: 10.664.074/0001-86.  
Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. PATIOBA Chegada: LAGOA DA CRUZ	FIAT	2.500,000000	10,00

**Lote 19:** Partida: Pov. PATIOBA Chegada: LAGOA DA CRUZ.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.  
CNPJ: 10.664.074/0001-86.  
Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. PATIOBA Chegada: LAGOA DA CRUZ	FIAT	2.500,000000	10,00

**Lote 20:** Partida: Pov. PATIOBA Chegada: LAGOA DA CRUZ.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.

CNPJ: 10.664.074/0001-86.  
Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. PATIOBA Chegada: LAGOA DA CRUZ	FIAT	2.500,000000	10,00

**Lote 21:** Partida: Pov. OLHO D'ÁGUA Chegada: OLHO D'ÁGUA.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.  
CNPJ: 10.664.074/0001-86.  
Valor Global: 63.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. OLHO D AGUA Chegada: OLHO D AGUA	M. BENZ	6.350,000000	10,00

**Lote 22:** Partida: Pov. OLHO D'ÁGUA Chegada: OLHO D'ÁGUA.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JAIRO PEREIRA GOMES.  
CNPJ: 10.664.074/0001-86.  
Valor Global: 63.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pov. OLHO D AGUA Chegada: OLHO D' AGUA	M. BENZ	6.350,000000	10,00

GONCALVES DIAS, 23 de agosto de 2021

Antonio Soares de Sena  
Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 139d7c8913cf96421a20446f56dd09a1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 08-2021

**extrato de homologação. REFERENTE:** Processo nº. **2928/2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021** **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviços médicos e exames para o Hospital Municipal De Grajaú - MA, "Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2021/CPL/PMG**, para que a Adjudicação datada de 29/07/2021, em favor das empresas: **PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**- CNPJ nº 02.010.712/0001-17 localizado na Rua Raimundo Jorge, 31, Canoeiro, CEP: 65.940-000, Grajaú-MA, com valor global de R\$ 1.806.650,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) e a empresa: **CENTRO DE DIAGNOSTICO GRAJAÚ LTDA**-27.811.229/0001-62, localizada na Av. Marly Sarney, 719, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú - MA, com valor global de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), produzam seus efeitos jurídicos. Grajaú (MA), 02 de agosto de 2021. IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ. Secretária Municipal de Saúde de Grajaú-MA.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 848a165065372dc07cf2d23a0abc0610

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Processo Administrativo nº 02.1708.001/2021.** A Prefeitura Municipal de Joselandia - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a

composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 20 de agosto de 2021. Regifran de Almeida Silva -Presidente Da CPL

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 232b7b6b5a7e8669f01120d1d28a3697*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021. Processo Administrativo nº 02.1708.003/2021.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-

MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 20 de agosto de 2021 Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 710ec169b977de628db01fd5f4524e00*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. Processo Administrativo nº 02.1708.004/2021.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 06 de setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 20 de agosto de 2021 Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 0bd7c0a908bff42e2d4ebd9c6337b581*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1708.005/2021.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, exclusiva ME/ME/EPP, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02,

Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 20 de agosto de 2021 Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 4d9e90f21f9aa70e6e7839ca6ba5064c*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021.**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 02.1708.002/2021.**

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria, auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal em sua Home no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento

adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 20 de agosto de 2021. Regifran de Almeida Silva -Presidente Da CPL.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: f18329d8ad55cfb00ca92acde9a557f4*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na execução remanescente de calçamento em bloquete nas ruas: Rua Nova e Rua do Sol, localizadas no povoado Lagoa do Encontro, município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 13 de setembro de 2021 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de Maio, S/N - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico e por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 20 de agosto de 2021. Kleber Gonçalves. Secretário Municipal de Transporte e Obras.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de especializada em prestação de serviço de marketing digital, gerenciamento de redes sociais, filmagens e fotografia para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 14 de setembro de 2021 às 15:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de Maio, S/N - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico e por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 20 de agosto de 2021. Antônio Kleber Cardoso da Silva. Coordenador de Administração e Finanças.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de reforma das Academias de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. ABERTURA: 15 de setembro de 2021 às 08:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de Maio,

S/N - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico e por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 20 de agosto de 2021. Marianna Dias Sousa. Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de manutenção corretiva de pavimentação asfáltica (tapa buracos), no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 14 de setembro de 2021 às 08:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de Maio, S/N - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico e por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 20 de agosto de 2021. Kleber Gonçalves. Secretário Municipal de Transporte e Obras.

*Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO*  
*Código identificador: 60dc9dc46c6b31c0ac6aa19b59241efb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **08 de setembro de 2021, às 09:00hs (nove horas)**, horário de Brasília, no site: <https://licitanet.com.br/>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atender o Transporte Escolar do Município de Loreto/MA**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 19 de agosto de 2021. Maria Stella Gomes Bringel Silva. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: f62a8ce7d54782faea902711aa47f118*

**PORTARIA N. 117/2021 - GAB-PML**

**PORTARIA N. 117/2021 - GAB-PML**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DA SUA RESPECTIVA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, O NOME A SEGUIR EXPOSTO:

1. **BRENNO DE BRITO MACEDO** - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS*  
*Código identificador: 8066b19a16909740356a80fda73c783a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - PA Nº 212/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - PA nº 212/2021**. PARTES: Município de Mirador e a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 10.956.557/0001-54. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Atenção Básica do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 21.208,78 (vinte e um mil, duzentos e oito reais e setenta e oito centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: **Idelanne Souza Teixeira**, Secretária Municipal de Saúde. p/beneficiário: Luiz Marques Barbosa Junior /Representante Legal. Mirador - MA, 23 de agosto de 2021.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: e442d4ce0e7ae71b6e7d6b9bceb9600a*

**ERRATA Nº 001/2021 DO EXTRATO DO QUINTO ADTIVIDO CONTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 232/2019**

**ERRATA Nº 001/2021 DO EXTRATO DO QUINTO ADTIVIDO CONTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 232/2019**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Mirador, por meio de sua Secretária, consigna o seguinte:

1. ONDE LÊ-SE:

“**R\$ 958.250,00 (novecentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)**”.

LEIA-SE:

**“R\$ 958.250,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)”**

Mirador (MA), 23 de agosto de 2021.

**Erenilde Campos Everton Bezerra**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*

*Código identificador: c22daad32e7990b89713cef8d60638ee*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

### **PORTARIA Nº 180-GAB, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**Domingos Pinheiro Cirqueira**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Ausentar-se do Município, nos dias 24, 25 e 26/08/2021, para a Capital do Estado, São Luís/MA, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*

*Código identificador: e33f6a0e64e49bdf83f5a36a9e08816b*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

### **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03 E 04/2021**

A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário torna publico que estão anuladas, em razão de Representação formulada pelo Núcleo de Fiscalização II- NUFIS I do Tribunal de Contas do Estado, em desfavor do Município de Pedro do Rosário/MA, com pedido de medida cautelar, por supostos vícios de legalidade na realização das Tomadas de Preços de nº 03/2021 (Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de reforma de Escolas Públicas Municipais de Pedro do Rosário-MA) e 04/2021 (Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Pedro do Rosário-MA), restringindo a competição, assim como os Contratos nº 44/2021 e nº 55/2021 celebrados com as empresas Servicol Serviços de Limpeza e Transportes Ltda e J.R.S. Construções Ltda, conforme atesta a Decisão PL-TCE nº

275/2021 e Processo n.º 1.430/2021-TCEMA.

Pedro do Rosário, 16 de agosto de 2021

Domingos Erinaldo Sousa Serra - Prefeito

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*

*Código identificador: 01eaf69f5604cc89925552d1effd8f1c*

## **ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

#### **onde se lê:**

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

(...)

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **Leia-se:**

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

(...)

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*

*Código identificador: 59ac2e649333b5e46188ce3e47ba8620*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.3/2021**

#### **AVISO DE CANCEAMENTO DE ARP**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por

Eduardo Pires do Nascimento Jorge, Secretário Municipal de Educação, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 010.3/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 010/2021, Processo Administrativo 0022/2021, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, cujo fornecedor é a empresa APRECO COM. DE ALIMENTOS PORTO FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.566.301/0001-97. Ribamar Fiquene - MA. 13 de agosto de 2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 82e088b99fb1265b72b5976f1d246c98

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.3/2021

##### AVISO DE CANCEAMENTO DE ARP

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por Eduardo Pires do Nascimento Jorge, Secretário Municipal de Educação, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 010.3/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 010/2021, Processo Administrativo 0022/2021, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, cujo fornecedor é a empresa M. PESSOA SOARES, inscrita no CNPJ nº 24.547.938/0001-94. Ribamar Fiquene - MA. 19 de agosto de 2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 9dd222bc1b8260815392f8f1b3943f8b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2021- CPL/SDA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 093/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita CNPJ sob o Nº 30.962.822/0001-14

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços manutenção preventiva e corretiva de ruas, sarjetas, canaletas, calçadas e praças deste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Azeitão

**LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 142.317,28 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.15.451.09.1.009 - Construção Ampliação Reforma de Praças Pulicas  
4490.51.00 - Obras e Instalações

02.07.15.451.09.1.010 - Construção Recuperação Meios Fios, Sarjetas, Bueiros

4490.51.00 - Obras e Instalações

02.07.15.451.12.1.011 - Construção Recuperação Pavimentação de Vias Publicas

4490.51.00 - Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ARCENIO PEREIRA DE SA NETO (CONTRATADA).**

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 3c728b84c8419fd9b13aa4ab78ec62cf

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

##### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Tomada de Preços nº 05/2021**.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço complementar de reforma da escola mariano campos de acordo com projeto básico.

**Processo Administrativo nº** 248/2021.

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Educação.

**Amparo legal:** Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

##### Adjudicatários:

NOME EMPRESARIAL: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº: 16.793.035/0001-65
ENDEREÇO: rua Sussego, nº 152, bairro Guanabara, Cidade de Colinas - MA
FONE: (99) 98114-3697
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Pereira Nascimento Filho, CPF nº 880.924.703-59
VALOR GLOBAL: R\$ 150.410,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos)

##### FONTE DE RECURSO:

02 17 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDU. BASICA E VALORIZ.DA EDUC.FUND  
12 361 0018 0052 0052 CONST. AMPL. E REFORMA DA REDE FISICA DO ENS.  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

São João do Soter (MA), 23 de agosto de 2021.

**ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: bedef738b77ef6243a0b96105fcb6407

##### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE

### LICITAÇÃO Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa de Licitação nº 011/2021.

**Objeto:** Aquisição de TOTENS para álcool, termômetro em pistola e protetor facial a serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Sóter - MA.

**Processo Administrativo nº** 162/2021.

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Saúde.

**Amparo legal:** Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

#### ADJUDICATÁRIO:

<b>EMPRESA:</b> A C CASTRO ROCHA
<b>CNPJ:</b> 31.188.682/0001-31
<b>ENDEREÇO:</b> rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 267, Loja A, CEP:65.608-130, bairro Centro, Caxias - MA.
<b>FONE/FAX:</b> (99) 98106-7773 <b>EMAIL:</b> castrorrochaengenharia@hotmail.com
<b>Responsável:</b> Ana Carolina Castro Rocha / <b>RG nº:</b> 044880622012-0 SSP/MA <b>CPF nº:</b> 045.984.033-90
<b>Valor global:</b> R\$ 14.833,97 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)

#### Dotação Orçamentária:

02 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS  
10 122 0025 0215 0215 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA (COVID-19)  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Será pago com recursos oriundos do **COVID-19**.

A presente Declaração é a expressão da verdade.  
São João do Soter (MA), 23 de agosto de 2021.

Keylla Lacerda Braga  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: f919855c4e59dc2a5c55e3c296c32e51*

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021**

**ORGÃO SOLICITANTE:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.  
**BASE LEGAL:** Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie.

**OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA com exclusividade.

**TIPO:** Menor Preço Unitário.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 06/09/2021.

**HORÁRIO:** 08h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e

também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 23 de agosto de 2021.**

#### FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 67438f8fd10ba75d11d247f51c7a522c*

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 162/2021, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 011/2021, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 14.065/20, a favor da empresa - A C CASTRO ROCHA, CNPJ nº 31.188.682/0001-31, representada por: Ana Carolina Castro Rocha, CPF nº 045.984.033-90, Aquisição de TOTENS para álcool, termômetro em pistola e protetor facial a serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Sóter - MA, Valor Global de R\$ 14.833,97 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

São João do Sóter - MA, 23/08/2021.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 30a5f86b6e77f216492c1a5440bb53d5*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CNPJ nº 16.793.035/0001-65. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 05/2021. Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviço complementar de reforma da escola mariano campos de acordo com projeto básico. Data da Assinatura: 23/08/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Fonte Pagadora: FUNDEB. Valor Global de R\$ 150.410,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos). Pela Contratante: ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES e pelo Contratada Antônio Pereira Nascimento Filho.

São João do Sóter - MA, 23 de agosto de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO I

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 5875f93fd1dfd6a979e225b4ffb4b29d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00. Contratada A C CASTRO ROCHA, CNPJ nº 31.188.682/0001-31. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 011/2021. Objeto - Aquisição de TOTENS para álcool, termômetro em pistola e protetor facial a serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 23/08/2021. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021. Fonte Pagadora: COVID-19. Valor Global de R\$ 14.833,97 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pela Contratada: Ana Carolina Castro Rocha.

São João do Sóter - MA, 23/08/2021.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: dac21289de265b4a27ebc52532f927c1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 049 / 2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

**ANEXO IX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 049 / 2021.**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e nos Decreto Municipal nº 002/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da**

**assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal. Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

LOTE 2 - COTA DE 25% DO LOTE 1 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 12	KG	BELGO	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
2	ARAME GALVANIZADO 14	KG	BELGO	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
3	ARAME GALVANIZADO 16	KG	BELGO	20	R\$ 24,55	R\$ 491,00
4	ARAME GALVANIZADO 18	KG	BELGO	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
5	ARAME GALVANIZADO 22	KG	BELGO	20	R\$ 26,85	R\$ 537,00
6	ARAME RECOZIDO BMG18	KG	BELGO	20	R\$ 27,35	R\$ 547,00
7	FITA CREPE 18MMx50M	UNID.	NORTON	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
8	FITA CREPE 24MMx50M	UNID.	NORTON	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
9	FITA CREPE 48MMx50M	UNID.	ADERE	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
10	LIXAS Nº 80 COMUM	UNID.	3M	25	R\$ 1,35	R\$ 33,75
11	LIXAS Nº 80 PARA FERRO	UNID.	3M	25	R\$ 3,42	R\$ 85,50
12	LIXAS N.º 100 COMUM	UNID.	3M	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50
13	LIXAS N.º 100 PARA FERRO	UNID.	3M	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
14	LIXAS N.º 120 COMUM	UNID.	3M	25	R\$ 1,35	R\$ 33,75
15	LIXAS N.º 120 PARA FERRO	UNID.	3M	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
16	LIXAS N.º 150 PARA FERRO	UNID.	3M	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
17	LIXAS N.º 150 COMUM	UNID.	3M	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50
18	LIXAS N.º 160 PARA FERRO	UNID.	3M	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
19	LIXAS N.º 160COMUM	UNID.	3M	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50
20	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 18MMx 10MTS	UNID.	3M	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
21	OCULOS DE SEGURANÇA ESCURO	UNID.	KALIPSON	5	R\$ 8,69	R\$ 43,45
22	PAR DE BOTA PARA ELETRICISTA P/ ELETRICISTA (4045) BEL5 COM BICO PVC Nº 37 AO 44	PAR	BOOTMINAS	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00
23	ABRACADEIRA 1 1/2"	UNID.	WURT	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
24	CORDA NYLON 8mm	M	ACRO	75	R\$ 1,30	R\$ 97,50
25	CORDA NYLON 10mm	M	ACRO	75	R\$ 1,95	R\$ 146,25
26	CORDA NYLON 12mm	M	ACRO	75	R\$ 2,00	R\$ 150,00
27	LUVA LATEX	PAR	MUCAMBO	5	R\$ 7,40	R\$ 37,00
28	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X150 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 13,30	R\$ 798,00
29	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 14,30	R\$ 858,00
30	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X300 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 16,60	R\$ 996,00
31	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X150 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
32	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 26,11	R\$ 1.566,60
33	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X250 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
34	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X300 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
35	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X400 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 32,80	R\$ 1.968,00
36	FIO NYLON QUADRADO 3MM X 200MT	ROLO	EKILON	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
37	KIT DE PNEU C/CAMARA P/ CARRO DE MÃO	UNID.	LEVORIN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
38	LONA PLASTICA PRETA 4M DE LARGURA	M	LONAX	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
39	TELA SOMBREAMENTO 70%	M²	PAPERPLAS	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
40	SACOS DE FIBRA PARA ESTERCO 60X90CM	UNID.	ACRO	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
41	TELA COLEIRA BRANCA PARA GALINHEIRO 2X23X1,50M, ROLO 50M	ROLO	C.BRANCA	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 21.499,55</b>

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID.	FORTLEV	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID.	FORTLEV	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 75MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X60MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
14	CAP SOLDÁVEL 20mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
15	CAP SOLDÁVEL 25mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
16	CAP SOLDÁVEL 32mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
17	CAP SOLDÁVEL 40mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
18	CAP SOLDÁVEL 50mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
19	CAP SOLDÁVEL 60mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 6,85	R\$ 274,00
20	COLA P/CANO PVC 17G	UNID.	AMANCO	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	COLA P/CANO PVC 75G	UNID.	AMANCO	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
22	COLA P/CANO PVC 750G	UNID.	AMANCO	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
23	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 50x1/2MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
24	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 50x3/4MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
25	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 75x1/2MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
26	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 60x1/2MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
27	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 60x3/4MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
28	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 110x1/2MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
29	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 110x1/4MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
30	CURVA SOLD. DE 20MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
31	CURVA SOLD. DE 25MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
32	CURVA SOLD. DE 32MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
33	CURVA SOLD. DE 40MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
34	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
35	CURVA SOLD. DE 60MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
36	FITA VEDAROSCA 12MMx10M	UNID.	WURTH	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
37	FLANGE SOLDÁVEL 2,0MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
38	FLANGE SOLDÁVEL 2,5MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
39	FLANGE SOLDÁVEL 3,2MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
40	FLANGE SOLDÁVEL 4,0MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
41	FLANGE SOLDÁVEL 5,0MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
42	FLANGE SOLDÁVEL 6,0MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 26,85	R\$ 1.074,00
43	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 0,75	R\$ 120,00
44	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,40	R\$ 224,00
45	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,45	R\$ 392,00
46	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 4,65	R\$ 744,00
47	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 4,70	R\$ 752,00
48	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 17,15	R\$ 2.744,00
49	JOELHO SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 35,70	R\$ 5.712,00
50	JOELHO SOLD.LR.20x1/2MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,80	R\$ 288,00
51	JOELHO SOLD.LR.25x3/4MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
52	JOELHO SOLD.LR.25x1/2MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
53	LUVA SOLDÁVEL LR 20x1/2MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,90	R\$ 304,00
54	LUVA SOLDÁVEL LR 25x1/2MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00
55	LUVA SOLDÁVEL LR 25x3/4MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,50	R\$ 400,00
56	LUVA SOLDÁVEL LR 32x1/2MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
57	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 0,85	R\$ 136,00
58	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,00	R\$ 160,00
59	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,70	R\$ 432,00
60	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 4,75	R\$ 760,00
61	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 4,65	R\$ 744,00
62	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
63	LUVA SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 13,99	R\$ 2.238,40
64	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 13,95	R\$ 2.232,00
65	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
66	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 32MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 16,50	R\$ 2.640,00
67	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
68	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 26,00	R\$ 4.160,00
69	LUVA SOLDÁVEL CORREDIÇA 60MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
70	LUVA LL PVC DE 50MM	UNID.	FORTLEV	160	R\$ 4,35	R\$ 696,00

71	LUVA DE REDUÇÃO 25X20MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
72	LUVA DE REDUÇÃO 32X20MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
73	LUVA DE REDUÇÃO 32X25MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
74	LUVA DE REDUÇÃO 40X20MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
75	LUVA DE REDUÇÃO 40X25MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
76	LUVA DE REDUÇÃO 50X20MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
77	LUVA DE REDUÇÃO 50X25MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
78	LUVA DE REDUÇÃO 50X32MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
79	LUVA DE REDUÇÃO 50X40MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
80	LUVA DE REDUÇÃO 60X25MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
81	LUVA DE REDUÇÃO 60X32MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
82	LUVA DE REDUÇÃO 60X40MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
83	LUVA DE REDUÇÃO 60X50MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
84	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
85	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
86	REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 15,35	R\$ 921,00
87	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
88	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 24,30	R\$ 1.458,00
89	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
90	REGISTRO SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 69,85	R\$ 4.191,00
91	REGISTRO PRESSÃO SOLD.20MM	UNID.	ICO	100	R\$ 27,10	R\$ 2.710,00
92	REGISTRO PRESSÃO SOLD.25MM	UNID.	ICO	100	R\$ 28,10	R\$ 2.810,00
93	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO 50x20MM	UNID.	AMANCO	160	R\$ 6,20	R\$ 992,00
94	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO 50x25MM	UNID.	AMANCO	160	R\$ 8,10	R\$ 1.296,00
95	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO 25x20MM	UNID.	AMANCO	160	R\$ 3,15	R\$ 504,00
96	TÉ SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,35	R\$ 216,00
97	TE SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,55	R\$ 248,00
98	TE SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00
99	TE SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 6,63	R\$ 1.060,80
100	TE SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 9,50	R\$ 1.520,00
101	TE SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 34,15	R\$ 5.464,00
102	TÉ SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 39,10	R\$ 6.256,00
103	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 25x1/2	UNID.	AMANCO	160	R\$ 3,30	R\$ 528,00
104	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 20	UNID.	AMANCO	160	R\$ 2,50	R\$ 400,00
105	TUBO SOLD.20MM P/AGUA	UNID.	KRONA	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
106	TUBO SOLD.25MM C/6 M	UNID.	KRONA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
107	TUBO SOLD.32MM c/06 m	UNID.	KRONA	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
108	TUBO SOLD.40MM c/06 m	UNID.	KRONA	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
109	TUBO SOLD.50MM B.6 METROS	UNID.	KRONA	100	R\$ 110,50	R\$ 11.050,00
110	TUBO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
111	TUBO SOLD.75MM c/6 m	UNID.	KRONA	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
112	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
113	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
114	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
115	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
116	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
117	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 206.999,20</b>
<b>LOTE 6 - COTA DE 25% DO LOTE 5 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSENTO ALMOFADADO	UNID.	ASTRA	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
2	BACIA TURCA	UNID.	CELITE	10	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
3	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO ESPUDE	UNID.	ASTRA	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50
4	BOIA DE 20MM	UNID.	ASTRA	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
5	BOIA ELÉTRICA P/ USO EM CAIXA D'ÁGUA	UNID.	ANAUGER	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
6	BUCHA ESPUD P/ VASO	UNID.	ASTRA	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
7	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	UNID.	ASTRA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
8	CAP ESGOTO 100mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 5,56	R\$ 55,60
9	CAP ESGOTO 40mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
10	CAP ESGOTO 50mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
11	CAP ESGOTO 75mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
12	CHUVEIRO COMUM	UNID.	KRONA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
13	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	UNID.	KRONA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
14	ENGATE FLEX. 40CM	UNID.	JAPI	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
15	ENGATE FLEX. 50CM	UNID.	JAPI	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
16	JOELHO ESG.40mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
17	JOELHO ESG.45° 150MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
18	JOELHO ESG.45° 40MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
19	JOELHO ESG.45° 50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,85	R\$ 114,00
20	JOELHO ESG.45° 75MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
21	JOELHO ESG.50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
22	JOELHO ESG.C/VIS.100x50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
23	JOELHO ESG.NOR.100MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
24	JOELHO ESG.PRIM.75MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
25	LUVA ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00

26	LUVA ESGOTO 150MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
27	LUVA ESGOTO 40MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
28	LUVA ESGOTO 50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
29	LUVA ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
30	PARAFUSO P/SANITARIO C/BUCHA N.10	UNID.	CISER	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
31	PARAFUSO P/SANITARIO C/BUCHA N.12	UNID.	CISER	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
32	PIA DE PLASTICO PARA BANHEIRO	UNID.	HERC	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
33	PIA DE MARMORE 1,20MTS (Pedra trabalhada)	UNID.	FORMINOX	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
34	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
35	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
36	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
37	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
38	SIFÃO TRIPL0	UNID.	ASTRA	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
39	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UNID.	ASTRA	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
40	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UNID.	ASTRA	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
41	TE ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
42	TE ESGOTO 150MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 28,20	R\$ 1.128,00
43	TE ESGOTO 40MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
44	TE ESGOTO 50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
45	TE ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
46	TE ESGOTO REDUÇÃO 100x50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
47	TE ESGOTO REDUÇÃO 75x50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
48	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNID.	TIGRE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
49	TUBO ESG.100MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
50	TUBO ESG.150MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
51	TUBO ESG.40MM C/6M	UNID.	KRONA	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
52	TUBO ESG.50MM C/6M	UNID.	KRONA	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
53	TUBO ESG.75MM C/6M	UNID.	KRONA	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
54	VALVULA DE LAVATORIO PVC	UNID.	ASTRA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
55	VALVULA DE PIA (COZINHA)	UNID.	ASTRA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
56	VASO SANITARIO SIMPLES	UNID.	MARI	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
57	VASO SANITARIO ACOPLADO COM CAIXA	UNID.	MARI	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 45.899,85</b>	

**LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CILINDRO PARA FECHADURA	UNID.	ALIANCA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
2	DOBRADIÇA DE 3 1/2" POL	UNID.	ORCA	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
3	DOBRADIÇA DE 3" POL	UNID.	ORCA	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
4	DOBRADIÇA P/ CANCELA	UNID.	HBS	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
5	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	UNID.	SOPRANO	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
6	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 7/8X1,5M	UNID.	SÃO ROMAO	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
7	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 1X1,5M	UNID.	SÃO ROMAO	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
8	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 1X2,0M	UNID.	SÃO ROMAO	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
9	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNID.	ROCAST	9,6	R\$ 185,99	R\$ 1.785,50
10	ALICATE UNIVERSAL PARA ESTRICISTA 8"	UNID.	CORTAG	20	R\$ 50,25	R\$ 1.005,00
11	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UNID.	CORTAG	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
12	ALICATE ELETRICISTA 8" 1000 WATTS	UNID.	CORTAG	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
13	ROLDANA GRANDE	UNID.	ALIANCA	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
14	ARCO DE SERRA	UNID.	FAMASTIL	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
15	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UNID.	ROCAST	40	R\$ 7,15	R\$ 286,00
16	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UNID.	ROCAST	40	R\$ 11,15	R\$ 446,00
17	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID.	ROCAST	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
18	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID.	ROCAST	40	R\$ 19,85	R\$ 794,00
19	CARRINHOS DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CAMARA	UNID.	FISCHER	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
20	CABO DE ENXADA 1,5M	UNID.	MARCHETTO	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
21	CABO DE MARRETA 0,90CM	UNID.	MARCHETTO	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
22	CABO PICARETE 0,95CM	UNID.	MARCHETTO	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
23	CAVADEIRA C/CABO 1,30CM	UNID.	TRAMONTINA	20	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80
24	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08	UNID.	FAMASTIL	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
25	COLHER PARA PEDREIRO Nº 09	UNID.	FAMASTIL	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
26	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UNID.	FAMASTIL	20	R\$ 25,15	R\$ 503,00
27	CORRENTE PARA MOTOSERRA	UNID.	STIL	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
28	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X29	UNID.	CORTAG	20	R\$ 10,25	R\$ 205,00
29	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X40	UNID.	CORTAG	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
30	DESEMPENADEIRA LISA 12X35	UNID.	CORTAG	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
31	DESEMPENADEIRA LISA 12X40	UNID.	CORTAG	20	R\$ 35,55	R\$ 711,00
32	DISCO DIAMANTADO	UNID.	CORTAG	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
33	DISCO SERRA CIRCULAR 4"	UNID.	CORTAG	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
34	DISCO SERRA CIRCULAR 7"	UNID.	CORTAG	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
35	ENXADA ESTREITA 2 1/2"	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00

36	ENXADA ESTREITA 2"	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
37	ENXADÃO 2"	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
38	ENXADECO C/ CABO	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
39	FAÇÃO Nº 16"	UNID.	COLLINS	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
40	FAÇÃO Nº 18"	UNID.	COLLINS	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
41	FAÇÃO Nº 20"	UNID.	COLLINS	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
42	LÂMINA DE SERRA	UNID.	HAMMER	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
43	LIMA CHATA C/ CABO	UNID.	COLLINS	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
44	LIMATAO P/ MOTOSERRA	UNID.	K&F	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
45	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNID.	UNIFIO	40	R\$ 5,55	R\$ 222,00
46	MARTELO 25MM	UNID.	PACETTA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
47	MARTELO 27 MM	UNID.	PACETTA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
48	MARTELO 29MM	UNID.	PACETTA	20	R\$ 40,45	R\$ 809,00
49	MARTELO 31MM	UNID.	PACETTA	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
50	MARTELO 34MM	UNID.	PACETTA	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
51	MARRETA DE 1KG	UNID.	PACETTA	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
52	MARRETA DE 1,5KG	UNID.	PACETTA	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00
53	MARRETA DE 2KG	UNID.	PACETTA	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
54	MARRETA DE 3KG	UNID.	PACETTA	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
55	MARRETA DE 5KG	UNID.	PACETTA	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
56	PICARETE COM CABO PONTA E PÁ 0,90CM	UNID.	TRAMONTINA	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
57	PÁ DE BICO COM CABO Nº 03	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
58	PRUMO DE CENTRO 500GR	UNID.	CORTAG	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
59	PRUMO DE CENTRO 700GR	UNID.	CORTAG	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
60	RASTELO COM REGULAGEM	UNID.	FAMASTIL	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
61	FOICE	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
62	SERROTE 50cm	UNID.	FAMASTIL	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
63	SERROTE 60cm	UNID.	FAMASTIL	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
64	TORQUESA PARA ARMADOR 10"	UNID.	SÃO ROMAO	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
65	TORQUESA PARA ARMADOR 12"	UNID.	SÃO ROMAO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
66	TRENA BÁSICA DE 5 METRO	UNID.	LUFKIN	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60
67	DESEMPENADEIRA 19X29CM	UNID.	CORTAG	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
68	VASSOURÃO REFORÇADA COM CABO 23 cm	UNID.	MAX PLASTICO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
69	BOTINA SEGURANÇA DO Nº 37 AO 44	PAR	BOOTMINAS	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
70	CADEADO 20MM	UNID.	3F	52	R\$ 13,00	R\$ 676,00
71	CADEADO 25MM	UNID.	3F	52	R\$ 18,30	R\$ 951,60
72	CADEADO 30MM	UNID.	3F	52	R\$ 20,00	R\$ 1.040,00
73	CADEADO 35MM	UNID.	3F	52	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
74	CADEADO 40MM	UNID.	3F	52	R\$ 27,00	R\$ 1.404,00
75	CADEADO 45MM	UNID.	3F	52	R\$ 32,00	R\$ 1.664,00
76	CADEADO 50MM	UNID.	3F	52	R\$ 39,00	R\$ 2.028,00
77	CAPA DE CHUVA	UNID.	ECOPOLI	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 162.999,90**
**LOTE 10 - COTA DE 25% DO LOTE 9 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARRA CHATA 1,2X2,5 MMX6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
2	BARRA CHATA 3,8X1,8MMX6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
3	BARRA CHATA 5,8X2,5X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
4	BARRA CHATA 3,4X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
5	BARRA CHATA 1,0X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
6	BARRA CHATA 1,1/2X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
7	BARRA CHATA 5,8X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
8	BARRA CHATA 3/16X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
9	BARRA CHATA 1/4X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
10	CANTONEIRA 5/8X2,5MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
11	CANTONEIRA 5/8X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
12	CANTONEIRA 3/4X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 63,40	R\$ 317,00
13	CANTONEIRA 3/4X2,5MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
14	CANTONEIRA 1/2X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
15	CANTONEIRA 1X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
16	CANTONEIRA 7/8X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
17	CANTONEIRA 1,1/2X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
18	COLUMA 3/8 C/06 M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
19	COLUMA 5/16(8mm) C/06M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
20	FERRO 1/2 POL.(12,50mm) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
21	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
22	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
23	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
24	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
25	FUNDO SERRALHEIRO ZARCÃO GALÃO 20L	GALÃO	LUZTOL	25	R\$ 134,00	R\$ 3.350,00
26	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 10CM PEÇA C/10M	PEÇA	KALA	50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00
27	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 20CM PEÇA C/ 10M	PEÇA	KALA	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
28	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 30 CM PEÇA C/ 10M	PEÇA	KALA	50	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00

29	METALON GALVANIZADO 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
30	METALON GALVANIZADO 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
31	METALON GALVANIZADO 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
32	METALON GALVANIZADO 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
33	METALON GALVANIZADO 30X50 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
34	METALON 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
35	METALON 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
36	METALON 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
37	METALON 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
38	METALON 30X40 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
39	METALON 30X50 BARRA C/6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
40	PREGO 10X10	KG	TRIANGULO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
41	PREGO 12X12	KG	TRIANGULO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
42	PREGO 15X15	KG	TRIANGULO	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
43	PREGO 15X18	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
44	PREGO 16X18	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
45	PREGO 16X21	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
46	PREGO 16X27	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
47	PREGO 16X24	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
48	PREGO 17X21 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
49	PREGO 17X27 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
50	PREGO 18X27 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
51	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	KG	TRIANGULO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
52	PREGO 19X39 PARA CAIBRO	KG	TRIANGULO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
53	PREGO 22X48	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
54	PREGO 22X54	KG	TRIANGULO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
55	PREGO 25X72	KG	TRIANGULO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
56	PREGO 26X78	KG	TRIANGULO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
57	PREGO S/CABEÇA 12x12	KG	TRIANGULO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
58	TELA PAINEL Q196 2,45X6M	UNID.	BELGO	10	R\$ 745,00	R\$ 7.450,00
59	TELA PAINEL Q283 2,45X6M	UNID.	BELGO	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
60	TELA PAINEL Q92 2,45X6M	UNID.	BELGO	10	R\$ 544,00	R\$ 5.440,00
61	TELA PAINEL Q138 2,45X6M	UNID.	BELGO	10	R\$ 643,00	R\$ 6.430,00
62	TRELICHA 4,2/6,3 MM C/06 M	UNID.	BELGO	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
63	VERGALHÃO 8MM 1/2" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
64	VERGALHÃO 8MM 3/4" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
65	VERGALHÃO 8MM 3/8" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
66	VERGALHÃO 8MM 3/16" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
67	VERGALHÃO 8MM 5/8" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 108,60	R\$ 5.430,00
68	VERGALHÃO 8MM 5/16" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
69	ARUELAS 1/2"	UNID.	CISER	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
70	ARRUELAS 1/4"	UNID.	CISER	150	R\$ 0,18	R\$ 27,00
71	ARRUELAS 3/4"	UNID.	CISER	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
72	ARUELAS 3/8"	UNID.	CISER	150	R\$ 0,24	R\$ 36,00
73	ARUELAS 5/16"	UNID.	CISER	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00
74	BARRA ROSCADA 1/2" 1M	UNID.	CISER	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
75	BARRA ROSCADA 1/4" 1M	UNID.	CISER	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
76	BARRA ROSCADA 3/4" 1M	UNID.	CISER	75	R\$ 44,00	R\$ 3.300,00
77	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	UNID.	CISER	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
78	BARRA ROSCADA 5/16" 1M	UNID.	CISER	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
79	HASTE DE ATERRAMENTO 1M	M	OLIVO	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
80	HASTE DE ATERRAMENTO 1,2M	M	OLIVO	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
81	HASTE DE ATERRAMENTO 1,5M	M	OLIVO	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
82	HASTE DE ATERRAMENTO 2M	M	OLIVO	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
83	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M	M	OLIVO	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
84	HASTE DE ATERRAMENTO 3M	M	OLIVO	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
85	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM C/PORCA	UNID.	OLIVO	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
86	PARAFUSO COM PORCA 250MM	UNID.	CISER	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
87	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/2"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,25	R\$ 62,50
88	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/4"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00
89	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/4"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
90	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/8"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,28	R\$ 70,00
91	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/8"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,77	R\$ 192,50
92	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/16"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,15	R\$ 37,50
93	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10	UNID	CISER	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
94	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6	UNID.	CISER	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
95	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8	UNID.	CISER	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 135.400,00</b>	
<b>LOTE 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	UNID.	FORTLEV	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00

2	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	UNID.	FORTLEV	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
3	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT	UNID.	FORTLEV	20	R\$ 1.125,00	R\$ 22.500,00
4	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000 LT	UNID.	FORTLEV	20	R\$ 3.062,00	R\$ 61.240,00
5	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 10.000 LT	UNID.	FORTLEV	12	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00
6	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 15.000 LT	UNID.	FORTLEV	8	R\$ 8.700,00	R\$ 69.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 260.000,00</b>	
<b>LOTE 22 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV C/ BOMBEADOR 4R5 8 ESTÁGIO MONOFÁSICA	UNID.	EBARA	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
2	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO MONOFÁSICA	UNID.	EBARA	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
3	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 10 CV BOMBEADOR R11 C/ 14 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	EBARA	8	R\$ 14.800,00	R\$ 118.400,00
4	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	EBARA	8	R\$ 4.300,00	R\$ 34.400,00
5	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R5 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	EBARA	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
6	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 5,5 CV BOMBEADOR 4R8-2 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	EBARA	8	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
7	QUADRO PARA BOMBAS 2 CV TRIFÁSICO	UNID.	ALTRONIC	8	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
8	QUADRO PARA BOMBAS 7 CV TRIFÁSICO	UNID.	ALTRONIC	8	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
9	QUADRO PARA BOMBAS 10 CV TRIFÁSICO	UNID.	ALTRONIC	8	R\$ 8.250,00	R\$ 66.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 468.000,00</b>	
<b>LOTE 24 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	MANGUEIRA SANFONADA 25mm	M	KRONA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
2	MANGUEIRA SANFONADA 32mm	M	KRONA	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
3	MANGUEIRA AZUL 1/2"	M	KRONA	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
4	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1 1/2" PEÇA 100M	PEÇA	SANTA RITA	50	R\$ 100,30	R\$ 5.015,00
5	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1" PEÇA 100M	PEÇA	SANTA RITA	50	R\$ 159,95	R\$ 7.997,50
6	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1/2" PEÇA 100M	PEÇA	SANTA RITA	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
7	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 3/4" PEÇA 100M	PEÇA	SANTA RITA	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
8	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
9	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1/2"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
10	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1 1/2"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
11	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1 1/4"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
12	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 3/4"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
13	UNIÃO INTERNA DE 1/2" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	AGROJET	125	R\$ 1,30	R\$ 162,50
14	UNIÃO INTERNA DE 1" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	AGROJET	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
15	UNIÃO INTERNA DE 1 1/2" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	AGROJET	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
16	UNIÃO INTERNA DE 1 1/4" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	AGROJET	125	R\$ 4,10	R\$ 512,50
17	UNIÃO INTERNA DE 3/4" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	AGROJET	125	R\$ 7,50	R\$ 937,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 38.500,00</b>	
<b>LOTE 26 - COTA DE 25% DO LOTE 25 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	TUBO EDUTOR DE 1 1/2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	UNID.	LUPERPLAS	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
2	TUBO EDUTOR DE 2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	UNID.	LUPERPLAS	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>	
<b>LOTE 27 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	JOELHO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UNID.	TUPY	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
2	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	UNID.	TUPY	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
3	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID.	TUPY	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
4	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UNID.	TUPY	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
5	NIPEL GALVANIZADO DE 2X1 1/2"	UNID.	TUPY	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00

6	LAVANDERIA DE CIMENTO SIMPLES	UNID.	INDIMEL	75	R\$ 170,00	R\$ 12.750,00
7	LAVANDERIA DE CIMENTO DUPLA	UNID.	INDIMEL	75	R\$ 133,26	R\$ 9.994,50
8	RALO SIF.100x100x50 QUADRADO	UNID.	KRONA	125	R\$ 11,85	R\$ 1.481,25
9	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2" P/1 1/2	UNID.	TUPY	125	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00
10	TE GALVANIZADO DE 1 1/2	UNID.	TUPY	200	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
11	TORNEIRA ESFERA MET.1/2	UNID.	HERC	75	R\$ 33,50	R\$ 2.512,50
12	TORNEIRA ESFERA MET.3/4	UNID.	HERC	75	R\$ 34,99	R\$ 2.624,25
13	TORNEIRA P/TANQUE 1/2	UNID.	HERC	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
14	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 20MM	UNID.	HERC	125	R\$ 9,60	R\$ 1.200,00
15	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 25MM	UNID.	HERC	125	R\$ 13,00	R\$ 1.625,00
16	TORNEIRAP/JARDIM 1/2 PRETA	UNID.	HERC	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
17	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 PRET.	UNID.	HERC	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
18	TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOVEL	UNID.	HERC	125	R\$ 23,60	R\$ 2.950,00
19	TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL	UNID.	HERC	125	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
20	FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 7"	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
21	FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 9"	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
22	REFIL FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 7"	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
23	REFIL FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 9"	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
24	CURVA M.F LONGA 90º GALVANIZADA 1 1/2"	UNID.	TUPY	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 72.995,00</b>	

**LOTE 29 - COTA DE 25% DO LOTE 28 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIBRO EM MADEIRA 3M	UNID.	CONFIANCA	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
2	CAIBRO EM MADEIRA 4M	UNID.	CONFIANCA	150	R\$ 19,25	R\$ 2.887,50
3	CAIBRÃO EM MADEIRA 6/10	UNID.	CONFIANCA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4	CHAPA DE COMPENSADO DE 4MM	UNID.	CONFIANCA	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
5	CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM	UNID.	CONFIANCA	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
6	CHAPA DE COMPENSADO DE 8MM	UNID.	CONFIANCA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
7	CHAPA DE COMPENSADO DE 10MM	UNID.	CONFIANCA	25	R\$ 107,00	R\$ 2.675,00
8	CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM	UNID.	CONFIANCA	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
9	LINHA EM MADEIRA 3M	UNID.	CONFIANCA	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
10	LINHA EM MADEIRA 4M	UNID.	CONFIANCA	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
11	LINHA EM MADEIRA 5M	UNID.	CONFIANCA	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
12	LINHA EM MADEIRA 6M	UNID.	CONFIANCA	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
13	MADERITE PLASTIFICADO 1,10X2,20	UNID.	CONFIANCA	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
14	MADERITE 1,10X2,20 10MM	UNID.	CONFIANCA	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
15	RIPA EM MADEIRA 6M DUZIA	M	CONFIANCA	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
16	RIPAO EM MADEIRA 5X2,30X3M	UNID.	CONFIANCA	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
17	TABUA DE PINUS 0,20CMX2CMX3M	UNID.	CONFIANCA	20	R\$ 33,35	R\$ 667,00
18	TABUA DE PINUS 0,25CMX2CMX3M	UNID.	CONFIANCA	20	R\$ 44,02	R\$ 880,40
19	TABUA DE PINUS 0,28CMX2CMX3M	UNID.	CONFIANCA	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00
20	TABUA DE PINUS 0,30CMX2CMX3M	UNID.	CONFIANCA	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 44.699,90</b>	

**LOTE 31 - COTA DE 25% DO LOTE 30 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	KALFIX M-07 GALÃO 18L	GALÃO	KALFIX	25	R\$ 269,00	R\$ 6.725,00
2	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L	GALÃO	IPE TINTAS	150	R\$ 99,78	R\$ 14.967,00
3	MASSA CORRIDA PVA 18 L	GALÃO	IPE TINTAS	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
4	PINCEL 1/2"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
5	PINCEL 1.1/2"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
6	PINCEL 1"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
7	PINCEL 2"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
8	PINCEL 2,5"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
9	PINCEL 3"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
10	PINCEL 4"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 31.299,50</b>	

**LOTE 33 - COTA DE 25% DO LOTE 32 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PORTA MADEIRA DE LEI 0,60X2,1 C/ CAIXILHO	UNID.	CONFIANCA	15	R\$ 243,00	R\$ 3.645,00
2	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CONFIANCA	15	R\$ 354,00	R\$ 5.310,00
3	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,90x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CONFIANCA	15	R\$ 359,00	R\$ 5.385,00
4	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,80x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CONFIANCA	15	R\$ 354,00	R\$ 5.310,00
5	PORTA DE FERRO 60X2,10M C/ CAIXILHO	UNID.	VITRALFER	15	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
6	PORTA DE FERRO 80X2,10M C/ CAIXILHO	UNID.	VITRALFER	15	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
7	JANELA VENESIANA 1,00x1,00	UNID.	VITRALFER	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
8	JANELA VENESIANA 1,20x1,00	UNID.	VITRALFER	30	R\$ 277,00	R\$ 8.310,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 48.000,00</b>	

LOTE 34 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BROXA P/PINTURA	UNID.	CONDOR	300	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00
2	CAL.COMUM 20KG	UNID.	FORTEX	1000	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
3	CIMENTO SACO 50 KG	UNID.	ELIZABETH	2400	R\$ 37,98	R\$ 91.152,00
4	EMENDA P/FORRO BARRA 6M	UNID.	MAIS PVC	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
5	FORRO PVC	M2	MAIS PVC	1000	R\$ 40,10	R\$ 40.100,00
6	ARGAMASSA PCT C/20KG	PCT	ARENA MASSA	300	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
7	ARREIMATE PARA FORRO PEÇA DE 6M	PEÇA	MAIS PVC	300	R\$ 29,85	R\$ 8.955,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 166.400,00</b>

**LOTE 37 - COTA DE 25% DO LOTE 36 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PISO CERÂMICO 50X50	M²	CEDASA	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
2	PISO CERÂMICO 60X60	M²	CEDASA	250	R\$ 35,08	R\$ 8.770,00
3	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, PÓ XADREZ CAIXA COM 500G	CAIXA	XADREX	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
4	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG	PCT	QUARTZOLIT	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
5	SEPARADOR P/PISO 1MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	ECOLIDER	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
6	SEPARADOR P/PISO 2MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	ECOLIDER	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
7	SEPARADOR P/PISO 3MM PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	ECOLIDER	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
8	SEPARADOR P/PISO 4MM PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	ECOLIDER	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
9	SEPARADOR P/PISO 5MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	ECOLIDER	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 16.800,00</b>

**LOTE 39 - COTA DE 25% DO LOTE 38 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ROLO LA CARNEIRO C/ SUPORTE 5CM	UNID.	CONDOR	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
2	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 9CM	UNID.	CONDOR	8	R\$ 7,80	R\$ 62,40
3	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 15CM	UNID.	CONDOR	8	R\$ 10,50	R\$ 84,00
4	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 23CM	UNID.	CONDOR	8	R\$ 19,50	R\$ 156,00
5	ROLO LA CARNEIRO S/SUPORTE 23CM	UNID.	CONDOR	5	R\$ 11,80	R\$ 59,00
6	SELADOR ACRILICO GALÃO 18L	GALÃO	LEINERTEX	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
7	SOLVENTE PARA TINTA GALÃO 900ML	GALÃO	ANJO	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
8	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNID.	CONDOR	8	R\$ 6,35	R\$ 50,80
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	GALÃO	IPE	100	R\$ 88,40	R\$ 8.840,00
10	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 18L	GALÃO	IPE	20	R\$ 210,10	R\$ 4.202,00
11	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 18L	GALÃO	IPE	20	R\$ 210,10	R\$ 4.202,00
12	TINTA PVA LATA 18L	GALÃO	LEINERTEX	150	R\$ 135,20	R\$ 20.280,00
13	TINTA ACRILICA GALÃO 18L	GALÃO	LEINERTEX	100	R\$ 149,12	R\$ 14.912,00
14	VEDALIT GALÃO 1L	GALÃO	VEDACIT	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
15	VEDALIT GALÃO 3,6L	GALÃO	VEDACIT	50	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
16	VEDALIT GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	40	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
17	VERNIZ EXTRA RAPIDO GALÃO 3,6L	GALÃO	IPE	25	R\$ 99,40	R\$ 2.485,00
18	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	3	R\$ 157,85	R\$ 473,55
19	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ REBOCO GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	3	R\$ 165,55	R\$ 496,65
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 74.999,90</b>

**LOTE 40 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TELHA BRASILIT 4mm2,44x0,50m	UNID.	BRASILIT	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
2	TELHA BRASILIT 6mm3,66x1,10m	UNID.	BRASILIT	400	R\$ 178,00	R\$ 71.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 84.400,00</b>

**LOTE 43 - COTA DE 25% DO LOTE 42 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	SOTEL	25	R\$ 1.135,00	R\$ 28.375,00
2	TIJÓLOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	C.MAIA	25	R\$ 514,00	R\$ 12.850,00
3	TIJÓLOS 8 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	C.MAIA	15	R\$ 965,00	R\$ 14.475,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 55.700,00</b>

**LOTE 44 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BRITA 0	M³	BRITASUL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	BRITA 01	M³	BRITASUL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
3	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 800MMX1000MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 379,00	R\$ 37.900,00
4	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 600MMX1000MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
5	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX1000MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
6	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX600MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

7	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 400MMX400MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
8	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 500MMX600MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
9	MANILHA PARA FOSSAS E POÇOS COM ARMAÇÃO 1000MMX500MM	UNID.	CONEXO	200	R\$ 76,40	R\$ 15.280,00
10	TAMPA PARA TUBO 1000MM	UNID.	CONEXO	200	R\$ 84,45	R\$ 16.890,00
11	TAMPA PARA TUBO 400MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 74,30	R\$ 7.430,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 225.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 2.181.592,80</b>

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ nº 14.884.135/0001-71	RAZÃO SOCIAL: M F G COSTA & CIA LTDA
CIDADE: São Raimundo das Mangabeiras/MA.	CEP.: CEP: 65.840-000
TELEFONE: (99) 3547-8725	FAX:
ENDEREÇO: Rua Major Felipe de Abreu, nº 165 - Centro - São Raimundo das Mangabeiras/MA.	REPRESENTANTE: PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO (PROCURADOR)
RG Nº 069072782019-1 SESP-MA.	CPF Nº 473.672.533-87
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	CELULAR:

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**M F G COSTA & CIA LTDA**

CNPJ nº 14.884.135/0001-71  
**PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO**  
RG Nº 069072782019-1 SESP-MA.  
CPF Nº 473.672.533-87  
Representante Legal (Procurador)

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

**ANEXO IX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 049 / 2021.**

Aos **vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e nos Decreto Municipal nº 002/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades,**

**condições e especificações constantes no Termo de Referência.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal. Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

LOTE 2 - COTA DE 25% DO LOTE 1 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 12	KG	BELGO	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
2	ARAME GALVANIZADO 14	KG	BELGO	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
3	ARAME GALVANIZADO 16	KG	BELGO	20	R\$ 24,55	R\$ 491,00
4	ARAME GALVANIZADO 18	KG	BELGO	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
5	ARAME GALVANIZADO 22	KG	BELGO	20	R\$ 26,85	R\$ 537,00
6	ARAME RECOZIDO BMG18	KG	BELGO	20	R\$ 27,35	R\$ 547,00
7	FITA CREPE 18MMx50M	UNID.	NORTON	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
8	FITA CREPE 24MMx50M	UNID.	NORTON	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
9	FITA CREPE 48MMx50M	UNID.	ADERE	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
10	LIXAS Nº 80 COMUM	UNID.	3M	25	R\$ 1,35	R\$ 33,75
11	LIXAS Nº 80 PARA FERRO	UNID.	3M	25	R\$ 3,42	R\$ 85,50
12	LIXAS Nº 100 COMUM	UNID.	3M	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50
13	LIXAS Nº 100 PARA FERRO	UNID.	3M	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
14	LIXAS Nº 120 COMUM	UNID.	3M	25	R\$ 1,35	R\$ 33,75
15	LIXAS Nº 120 PARA FERRO	UNID.	3M	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
16	LIXAS Nº 150 PARA FERRO	UNID.	3M	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
17	LIXAS Nº 150 COMUM	UNID.	3M	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50
18	LIXAS Nº 160 PARA FERRO	UNID.	3M	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
19	LIXAS Nº 160 COMUM	UNID.	3M	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50
20	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 18MMx10MTS	UNID.	3M	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
21	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO	UNID.	KALIPSON	5	R\$ 8,69	R\$ 43,45
22	PAR DE BOTA PARA ELETRICISTA P/ ELETRICISTA (4045) BEL5 COM BICO PVC Nº 37 AO 44	PAR	BOOTMINAS	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00
23	ABRACADEIRA 1 1/2"	UNID.	WURT	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
24	CORDA NYLON 8mm	M	ACRO	75	R\$ 1,30	R\$ 97,50
25	CORDA NYLON 10mm	M	ACRO	75	R\$ 1,95	R\$ 146,25
26	CORDA NYLON 12mm	M	ACRO	75	R\$ 2,00	R\$ 150,00
27	LUVA LATEX	PAR	MUCAMBO	5	R\$ 7,40	R\$ 37,00
28	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X150 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 13,30	R\$ 798,00
29	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 14,30	R\$ 858,00
30	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X300 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 16,60	R\$ 996,00
31	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X150 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
32	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 26,11	R\$ 1.566,60
33	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X250 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
34	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X300 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
35	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X400 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	WURT	60	R\$ 32,80	R\$ 1.968,00

36	FIO NYLON QUADRADO 3MM X 200MT	ROLO	EKILON	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
37	KIT DE PNEU C/CAMARA P/ CARRO DE MÃO	UNID.	LEVORIN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
38	LONA PLASTICA PRETA 4M DE LARGURA	M	LONAX	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
39	TELA SOMBREAMENTO 70%	M²	PAPERPLAS	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
40	SACOS DE FIBRA PARA ESTERCO 60X90CM	UNID.	ACRO	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
41	TELA COLEIRA BRANCA PARA GALINHEIRO 2X23X1,50M, ROLO 50M	ROLO	C.BRANCA	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 21.499,55</b>
----------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

**LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM	UNID.	FORTLEV	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM	UNID.	FORTLEV	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32M	UNID.	KRONA	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 75X60MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
14	CAP SOLDAVEL 20mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
15	CAP SOLDAVEL 25mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
16	CAP SOLDAVEL 32mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
17	CAP SOLDAVEL 40mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
18	CAP SOLDAVEL 50mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
19	CAP SOLDAVEL 60mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 6,85	R\$ 274,00
20	COLA P/CANO PVC 17G	UNID.	AMANCO	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	COLA P/CANO PVC 75G	UNID.	AMANCO	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
22	COLA P/CANO PVC 750G	UNID.	AMANCO	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
23	COLAR SOLDAVEL TOMADA 50x1/2MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
24	COLAR SOLDAVEL TOMADA 50x3/4MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
25	COLAR SOLDAVEL TOMADA 75x1/2MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
26	COLAR SOLDAVEL TOMADA 60x1/2MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
27	COLAR SOLDAVEL TOMADA 60x3/4MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
28	COLAR SOLDAVEL TOMADA 110x1/2MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
29	COLAR SOLDAVEL TOMADA 110x3/4MM	UNID.	AMANCO	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
30	CURVA SOLD. DE 20MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
31	CURVA SOLD. DE 25MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
32	CURVA SOLD. DE 32MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
33	CURVA SOLD. DE 40MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
34	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
35	CURVA SOLD. DE 60MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
36	FITA VEDAROSCA 12MMx10M	UNID.	WURTH	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
37	FLANGE SOLDAVEL 2,0MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
38	FLANGE SOLDAVEL 2,5MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
39	FLANGE SOLDAVEL 3,2MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
40	FLANGE SOLDAVEL 4,0MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
41	FLANGE SOLDAVEL 5,0MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
42	FLANGE SOLDAVEL 6,0MM	UNID.	FORTLEV	40	R\$ 26,85	R\$ 1.074,00
43	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 0,75	R\$ 120,00
44	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,40	R\$ 224,00
45	JOELHO SOLDAVEL 32MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,45	R\$ 392,00
46	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 4,65	R\$ 744,00
47	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 4,70	R\$ 752,00
48	JOELHO SOLDAVEL 60MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 17,15	R\$ 2.744,00
49	JOELHO SOLDAVEL 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 35,70	R\$ 5.712,00
50	JOELHO SOLD.LR 20x1/2MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,80	R\$ 288,00
51	JOELHO SOLD.LR 25x3/4MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
52	JOELHO SOLD.LR.25x1/2MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
53	LUVA SOLDAVEL LR 20x1/2MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,90	R\$ 304,00
54	LUVA SOLDAVEL LR 25x1/2MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00
55	LUVA SOLDAVEL LR 25x3/4MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,50	R\$ 400,00
56	LUVA SOLDAVEL LR 32x1/2MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
57	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 0,85	R\$ 136,00
58	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,00	R\$ 160,00
59	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,70	R\$ 432,00
60	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 4,75	R\$ 760,00

61	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 4,65	R\$ 744,00
62	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
63	LUVA SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 13,99	R\$ 2.238,40
64	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 13,95	R\$ 2.232,00
65	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
66	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 32MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 16,50	R\$ 2.640,00
67	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
68	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 26,00	R\$ 4.160,00
69	LUVA SOLDÁVEL CORRIDAÇA 60MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
70	LUVA LL PVC DE 50MM	UNID.	FORTLEV	160	R\$ 4,35	R\$ 696,00
71	LUVA DE REDUÇÃO 25X20MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
72	LUVA DE REDUÇÃO 32X20MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
73	LUVA DE REDUÇÃO 32X25MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
74	LUVA DE REDUÇÃO 40X20MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
75	LUVA DE REDUÇÃO 40X25MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
76	LUVA DE REDUÇÃO 50X20MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
77	LUVA DE REDUÇÃO 50X25MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
78	LUVA DE REDUÇÃO 50X32MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
79	LUVA DE REDUÇÃO 50X40MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
80	LUVA DE REDUÇÃO 60X25MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
81	LUVA DE REDUÇÃO 60X32MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
82	LUVA DE REDUÇÃO 60X40MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
83	LUVA DE REDUÇÃO 60X50MM	UNID.	FORTLEV	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
84	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
85	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
86	REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 15,35	R\$ 921,00
87	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
88	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 24,30	R\$ 1.458,00
89	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
90	REGISTRO SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 69,85	R\$ 4.191,00
91	REGISTRO PRESSÃO SOLD.20MM	UNID.	ICO	100	R\$ 27,10	R\$ 2.710,00
92	REGISTRO PRESSÃO SOLD.25MM	UNID.	ICO	100	R\$ 28,10	R\$ 2.810,00
93	TE SOLDÁVEL/REDUÇÃO 50x20MM	UNID.	AMANCO	160	R\$ 6,20	R\$ 992,00
94	TE SOLDÁVEL/REDUÇÃO 50x25MM	UNID.	AMANCO	160	R\$ 8,10	R\$ 1.296,00
95	TE SOLDÁVEL/REDUÇÃO 25x20MM	UNID.	AMANCO	160	R\$ 3,15	R\$ 504,00
96	TE SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,35	R\$ 216,00
97	TE SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,55	R\$ 248,00
98	TE SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00
99	TE SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 6,63	R\$ 1.060,80
100	TE SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 9,50	R\$ 1.520,00
101	TE SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 34,15	R\$ 5.464,00
102	TE SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 39,10	R\$ 6.256,00
103	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 25x1/2	UNID.	AMANCO	160	R\$ 3,30	R\$ 528,00
104	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 20	UNID.	AMANCO	160	R\$ 2,50	R\$ 400,00
105	TUBO SOLD.20MM P/AGUA	UNID.	KRONA	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
106	TUBO SOLD.25MM C/6 M	UNID.	KRONA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
107	TUBO SOLD.32MM c/06 m	UNID.	KRONA	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
108	TUBO SOLD.40MM c/06 m	UNID.	KRONA	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
109	TUBO SOLD.50MM B.6 METROS	UNID.	KRONA	100	R\$ 110,50	R\$ 11.050,00
110	TUBO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
111	TUBO SOLD.75MM c/6 m	UNID.	KRONA	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
112	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
113	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
114	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
115	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
116	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
117	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 206.999,20</b>

**LOTE 6 - COTA DE 25% DO LOTE 5 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSENTO ALMOFADADO	UNID.	ASTRA	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
2	BACIA TURCA	UNID.	CELITE	10	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
3	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO ESFUDE	UNID.	ASTRA	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50
4	BOIA DE 20MM	UNID.	ASTRA	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
5	BOIA ELÉTRICA P/ USO EM CAIXA D'ÁGUA	UNID.	ANAUGER	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
6	BUCHA ESPUD P/ VASO	UNID.	ASTRA	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
7	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	UNID.	ASTRA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
8	CAP ESGOTO 100mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 5,56	R\$ 55,60
9	CAP ESGOTO 40mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
10	CAP ESGOTO 50mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
11	CAP ESGOTO 75mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
12	CHUVEIRO COMUM	UNID.	KRONA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
13	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	UNID.	KRONA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00

14	ENGATE FLEX. 40CM	UNID.	JAPI	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
15	ENGATE FLEX. 50CM	UNID.	JAPI	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
16	JOELHO ESG.40mm	UNID.	KRONA	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
17	JOELHO ESG.45° 150MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
18	JOELHO ESG.45° 40MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
19	JOELHO ESG.45° 50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,85	R\$ 114,00
20	JOELHO ESG.45° 75MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
21	JOELHO ESG.50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
22	JOELHO ESG.C/VIS.100x50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
23	JOELHO ESG.NOR.100MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
24	JOELHO ESG.PRIM.75MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
25	LUVA ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
26	LUVA ESGOTO 150MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
27	LUVA ESGOTO 40MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
28	LUVA ESGOTO 50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
29	LUVA ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
30	PARAFUSO P/SANITARIO C/BUCHA N.10	UNID.	CISER	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
31	PARAFUSO P/SANITARIO C/BUCHA N.12	UNID.	CISER	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
32	PIA DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UNID.	HERC	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
33	PIA DE MÁRMORE 1,20MTS (Pedra trabalhada)	UNID.	FORMINOX	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
34	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
35	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
36	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
37	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
38	SIFÃO TRIPLO	UNID.	ASTRA	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
39	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UNID.	ASTRA	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
40	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UNID.	ASTRA	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
41	TE ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
42	TE ESGOTO 150MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 28,20	R\$ 1.128,00
43	TE ESGOTO 40MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
44	TE ESGOTO 50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
45	TE ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
46	TE ESGOTO REDUÇÃO 100x50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
47	TE ESGOTO REDUÇÃO 75x50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
48	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNID.	TIGRE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
49	TUBO ESG.100MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
50	TUBO ESG.150MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
51	TUBO ESG.40MM C/6M	UNID.	KRONA	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
52	TUBO ESG.50MM C/6M	UNID.	KRONA	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
53	TUBO ESG.75MM C/6M	UNID.	KRONA	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
54	VALVULA DE LAVATORIO PVC	UNID.	ASTRA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
55	VALVULA DE PIA (COZINHA)	UNID.	ASTRA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
56	VASO SANITARIO SIMPLES	UNID.	MARI	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
57	VASO SANITARIO ACOPLADO COM CAIXA	UNID.	MARI	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 45.899,85</b>

**LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CILINDRO PARA FECHADURA	UNID.	ALIANCA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
2	DOBRIÇA DE 3 1/2" POL	UNID.	ORCA	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
3	DOBRIÇA DE 3" POL	UNID.	ORCA	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
4	DOBRIÇA P/ CANCELA	UNID.	HBS	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
5	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	UNID.	SOPRANO	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
6	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 7/8X1,5M	UNID.	SÃO ROMAO	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
7	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 1X1,5M	UNID.	SÃO ROMAO	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
8	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 1X2,0M	UNID.	SÃO ROMAO	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
9	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UNID.	ROCAST	9,6	R\$ 185,99	R\$ 1.785,50
10	ALICATE UNIVERSAL PARA ESTRICISTA 8"	UNID.	CORTAG	20	R\$ 50,25	R\$ 1.005,00
11	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UNID.	CORTAG	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
12	ALICATE ELETRICISTA 8" 1000 WATTS	UNID.	CORTAG	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
13	ROLDANA GRANDE	UNID.	ALIANCA	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
14	ARCO DE SERRA	UNID.	FAMASTIL	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
15	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UNID.	ROCAST	40	R\$ 7,15	R\$ 286,00
16	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UNID.	ROCAST	40	R\$ 11,15	R\$ 446,00
17	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID.	ROCAST	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
18	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID.	ROCAST	40	R\$ 19,85	R\$ 794,00
19	CARRINHOS DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CAMARA	UNID.	FISCHER	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
20	CABO DE ENXADA 1,5M	UNID.	MARCHETTO	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
21	CABO DE MARRETA 0,90CM	UNID.	MARCHETTO	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
22	CABO PICARETE 0,95CM	UNID.	MARCHETTO	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
23	CAVADEIRA C/CABO 1,30CM	UNID.	TRAMONTINA	20	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80
24	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08	UNID.	FAMASTIL	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
25	COLHER PARA PEDREIRO Nº 09	UNID.	FAMASTIL	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00

26	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UNID.	FAMASTIL	20	R\$ 25,15	R\$ 503,00
27	CORRENTE PARA MOTOSERRA	UNID.	STIL	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
28	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X29	UNID.	CORTAG	20	R\$ 10,25	R\$ 205,00
29	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X40	UNID.	CORTAG	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
30	DESEMPENADEIRA LISA 12X35	UNID.	CORTAG	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
31	DESEMPENADEIRA LISA 12X40	UNID.	CORTAG	20	R\$ 35,55	R\$ 711,00
32	DISCO DIAMANTADO	UNID.	CORTAG	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
33	DISCO SERRA CIRCULAR 4"	UNID.	CORTAG	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
34	DISCO SERRA CIRCULAR 7"	UNID.	CORTAG	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
35	ENXADA ESTREITA 2 1/2"	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
36	ENXADA ESTREITA 2"	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
37	ENXADÃO 2"	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
38	ENXADECO C/ CABO	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
39	FACÃO Nº 16"	UNID.	COLLINS	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
40	FACÃO Nº 18"	UNID.	COLLINS	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
41	FACÃO Nº 20"	UNID.	COLLINS	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
42	LÂMINA DE SERRA	UNID.	HAMMER	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
43	LIMA CHATA C/ CABO	UNID.	COLLINS	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
44	LIMATAO P/ MOTOSERRA	UNID.	K&F	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
45	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNID.	UNIFIO	40	R\$ 5,55	R\$ 222,00
46	MARTELO 25MM	UNID.	PACETTA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
47	MARTELO 27 MM	UNID.	PACETTA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
48	MARTELO 29MM	UNID.	PACETTA	20	R\$ 40,45	R\$ 809,00
49	MARTELO 31MM	UNID.	PACETTA	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
50	MARTELO 34MM	UNID.	PACETTA	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
51	MARRETA DE 1KG	UNID.	PACETTA	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
52	MARRETA DE 1,5KG	UNID.	PACETTA	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00
53	MARRETA DE 2KG	UNID.	PACETTA	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
54	MARRETA DE 3KG	UNID.	PACETTA	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
55	MARRETA DE 5KG	UNID.	PACETTA	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
56	PICARETE COM CABO PONTA E PÁ 0,90CM	UNID.	TRAMONTINA	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
57	PA DE BICO COM CABO Nº 03	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
58	PRUMO DE CENTRO 500GR	UNID.	CORTAG	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
59	PRUMO DE CENTRO 700GR	UNID.	CORTAG	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
60	RASTELO COM REGULAGEM	UNID.	FAMASTIL	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
61	FOICE	UNID.	TRAMONTINA	100	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
62	SERROTE 50cm	UNID.	FAMASTIL	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
63	SERROTE 60cm	UNID.	FAMASTIL	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
64	TORÇUESA PARA ARMADOR 10"	UNID.	SÃO ROMAO	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
65	TORÇUESA PARA ARMADOR 12"	UNID.	SÃO ROMAO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
66	TRENA BÁSICA DE 5 METRO	UNID.	LUFKIN	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60
67	DESEMPENADEIRA 19X29CM	UNID.	CORTAG	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
68	VASSOURÃO REFORÇADA COM CABO 23 cm	UNID.	MAX PLASTICO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
69	BOTINA SEGURANÇA DO Nº 37 AO 44	PAR	BOOTMINAS	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
70	CADEADO 20MM	UNID.	3F	52	R\$ 13,00	R\$ 676,00
71	CADEADO 25MM	UNID.	3F	52	R\$ 18,30	R\$ 951,60
72	CADEADO 30MM	UNID.	3F	52	R\$ 20,00	R\$ 1.040,00
73	CADEADO 35MM	UNID.	3F	52	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
74	CADEADO 40MM	UNID.	3F	52	R\$ 27,00	R\$ 1.404,00
75	CADEADO 45MM	UNID.	3F	52	R\$ 32,00	R\$ 1.664,00
76	CADEADO 50MM	UNID.	3F	52	R\$ 39,00	R\$ 2.028,00
77	CAPA DE CHUVA	UNID.	ECOPOLI	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 162.999,90**

**LOTE 10 - COTA DE 25% DO LOTE 9 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARRA CHATA 1,2X2,5 MMX6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
2	BARRA CHATA 3,8X1,8MMX6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
3	BARRA CHATA 5,8X2,5X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
4	BARRA CHATA 3,4X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
5	BARRA CHATA 1,0X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
6	BARRA CHATA 1,1/2X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
7	BARRA CHATA 5,8X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
8	BARRA CHATA 3/16X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
9	BARRA CHATA 1/4X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
10	CANTONEIRA 5/8X2,5MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
11	CANTONEIRA 5/8X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
12	CANTONEIRA 3/4X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 63,40	R\$ 317,00
13	CANTONEIRA 3/4X2,5MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
14	CANTONEIRA 1/2X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
15	CANTONEIRA 1X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
16	CANTONEIRA 7/8X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
17	CANTONEIRA 1.1/2X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
18	COLUNA 3/8 C/06 M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
19	COLUNA 5/16(8mm) C/06M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
20	FERRO 1/2 POL.(12,50mm) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
21	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00

22	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
23	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
24	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
25	FUNDO SERRALHEIRO ZARCÃO GALÃO 20L	GALÃO	LUZTOL	25	R\$ 134,00	R\$ 3.350,00
26	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 10CM PEÇA C/10M	PEÇA	KALA	50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00
27	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 20CM PEÇA C/10M	PEÇA	KALA	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
28	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 30 CM PEÇA C/10M	PEÇA	KALA	50	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
29	METALON GALVANIZADO 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
30	METALON GALVANIZADO 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
31	METALON GALVANIZADO 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
32	METALON GALVANIZADO 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
33	METALON GALVANIZADO 30X50 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
34	METALON 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
35	METALON 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
36	METALON 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
37	METALON 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
38	METALON 30X40 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
39	METALON 30X50 BARRA C/6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
40	PREGO 10X10	KG	TRIANGULO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
41	PREGO 12X12	KG	TRIANGULO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
42	PREGO 15X15	KG	TRIANGULO	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
43	PREGO 15X18	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
44	PREGO 16X18	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
45	PREGO 16X21	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
46	PREGO 16X27	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
47	PREGO 16X24	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
48	PREGO 17X21 PARA RIPAS	KG	TRIANGULO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
49	PREGO 17X27 PARA RIPAS	KG	TRIANGULO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
50	PREGO 18X27 PARA RIPAS	KG	TRIANGULO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
51	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	KG	TRIANGULO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
52	PREGO 19X39 PARA CAIBRO	KG	TRIANGULO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
53	PREGO 22X48	KG	TRIANGULO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
54	PREGO 22X54	KG	TRIANGULO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
55	PREGO 25X72	KG	TRIANGULO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
56	PREGO 26X78	KG	TRIANGULO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
57	PREGO 5/CABEÇA 12x12	KG	TRIANGULO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
58	TELA PAINEL Q196 2,45X6M	UNID.	BELGO	10	R\$ 745,00	R\$ 7.450,00
59	TELA PAINEL Q283 2,45X6M	UNID.	BELGO	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
60	TELA PAINEL Q92 2,45X6M	UNID.	BELGO	10	R\$ 544,00	R\$ 5.440,00
61	TELA PAINEL Q138 2,45X6M	UNID.	BELGO	10	R\$ 643,00	R\$ 6.430,00
62	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M	UNID.	BELGO	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
63	VERGALHÃO 8MM 1/2" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
64	VERGALHÃO 8MM 3/4" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
65	VERGALHÃO 8MM 3/8" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
66	VERGALHÃO 8MM 3/16" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
67	VERGALHÃO 8MM 5/8" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 108,60	R\$ 5.430,00
68	VERGALHÃO 8MM 5/16" BARRA 12M	UNID.	BELGO	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
69	ARUELAS 1/2"	UNID.	CISER	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
70	ARRUELAS 1/4"	UNID.	CISER	150	R\$ 0,18	R\$ 27,00
71	ARRUELAS 3/4"	UNID.	CISER	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
72	ARUELAS 3/8"	UNID.	CISER	150	R\$ 0,24	R\$ 36,00
73	ARUELAS 5/16"	UNID.	CISER	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00
74	BARRA ROSCADA 1/2" 1M	UNID.	CISER	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
75	BARRA ROSCADA 1/4" 1M	UNID.	CISER	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
76	BARRA ROSCADA 3/4" 1M	UNID.	CISER	75	R\$ 44,00	R\$ 3.300,00
77	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	UNID.	CISER	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
78	BARRA ROSCADA 5/16" 1M	UNID.	CISER	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
79	HASTE DE ATERRAMENTO 1M	M	OLIVO	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
80	HASTE DE ATERRAMENTO 1,2M	M	OLIVO	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
81	HASTE DE ATERRAMENTO 1,5M	M	OLIVO	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
82	HASTE DE ATERRAMENTO 2M	M	OLIVO	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
83	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M	M	OLIVO	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
84	HASTE DE ATERRAMENTO 3M	M	OLIVO	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
85	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM C/PORCA	UNID.	OLIVO	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
86	PARAFUSO COM PORCA 250MM	UNID.	CISER	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
87	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/2"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,25	R\$ 62,50
88	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/4"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00
89	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/4"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
90	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/8"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,28	R\$ 70,00
91	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/8"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,77	R\$ 192,50

92	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/16"	UNID.	CISER	250	R\$ 0,15	R\$ 37,50
93	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10	UNID.	CISER	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
94	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6	UNID.	CISER	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
95	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8	UNID.	CISER	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00

**VALOR TOTAL DO LOTE** R\$ 135.400,00

**LOTE 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	UNID.	FORTLEV	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
2	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	UNID.	FORTLEV	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
3	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT	UNID.	FORTLEV	20	R\$ 1.125,00	R\$ 22.500,00
4	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000 LT	UNID.	FORTLEV	20	R\$ 3.062,00	R\$ 61.240,00
5	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 10.000 LT	UNID.	FORTLEV	12	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00
6	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 15.000 LT	UNID.	FORTLEV	8	R\$ 8.700,00	R\$ 69.600,00

**VALOR TOTAL DO LOTE** R\$ 260.000,00

**LOTE 22 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV C/ BOMBEADOR 4R5 8 ESTÁGIO MONOFÁSICA	UNID.	EBARA	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
2	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO MONOFÁSICA	UNID.	EBARA	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
3	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 10 CV BOMBEADOR R11 C/ 14 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	EBARA	8	R\$ 14.800,00	R\$ 118.400,00
4	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	EBARA	8	R\$ 4.300,00	R\$ 34.400,00
5	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R5 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	EBARA	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
6	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 5,5 CV BOMBEADOR 4R8-2 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	EBARA	8	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
7	QUADRO PARA BOMBAS 2 CV TRIFÁSICO	UNID.	ALTRONIC	8	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
8	QUADRO PARA BOMBAS 7 CV TRIFÁSICO	UNID.	ALTRONIC	8	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
9	QUADRO PARA BOMBAS 10 CV TRIFÁSICO	UNID.	ALTRONIC	8	R\$ 8.250,00	R\$ 66.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE** R\$ 468.000,00

**LOTE 24 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	MANGUEIRA SANFONADA 25mm	M	KRONA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
2	MANGUEIRA SANFONADA 32mm	M	KRONA	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
3	MANGUEIRA AZUL 1/2"	M	KRONA	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
4	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1 1/2" PEÇA 100M	PEÇA	SANTA RITA	50	R\$ 100,30	R\$ 5.015,00
5	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1" PEÇA 100M	PEÇA	SANTA RITA	50	R\$ 159,95	R\$ 7.997,50
6	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1/2" PEÇA 100M	PEÇA	SANTA RITA	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
7	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 3/4" PEÇA 100M	PEÇA	SANTA RITA	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
8	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
9	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1/2"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
10	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1 1/2"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
11	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1 1/4"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
12	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 3/4"	UNID.	AGROJET	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
13	UNIÃO INTERNA DE 1/2" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	AGROJET	125	R\$ 1,30	R\$ 162,50
14	UNIÃO INTERNA DE 1" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	AGROJET	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
15	UNIÃO INTERNA DE 1 1/2" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	AGROJET	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
16	UNIÃO INTERNA DE 1 1/4" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	AGROJET	125	R\$ 4,10	R\$ 512,50
17	UNIÃO INTERNA DE 3/4" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	AGROJET	125	R\$ 7,50	R\$ 937,50

**VALOR TOTAL DO LOTE** R\$ 38.500,00

**LOTE 26 - COTA DE 25% DO LOTE 25 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	----------

1	TUBO EDUTOR DE 1 1/2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	UNID.	LUPERPLAS	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
2	TUBO EDUTOR DE 2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	UNID.	LUPERPLAS	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00

**VALOR TOTAL DO LOTE** R\$ 22.000,00

**LOTE 27 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOELHO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UNID.	TUPY	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
2	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	UNID.	TUPY	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
3	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID.	TUPY	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
4	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UNID.	TUPY	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
5	NÍPEL GALVANIZADO DE 2X1 1/2"	UNID.	TUPY	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
6	LAVANDERIA DE CIMENTO SIMPLES	UNID.	INDIMEL	75	R\$ 170,00	R\$ 12.750,00
7	LAVANDERIA DE CIMENTO DUPLA	UNID.	INDIMEL	75	R\$ 133,26	R\$ 9.994,50
8	RALO SIF. 100x100x50 QUADRADO	UNID.	KRONA	125	R\$ 11,85	R\$ 1.481,25
9	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2" P/ 1 1/2"	UNID.	TUPY	125	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00
10	TÊ GALVANIZADO DE 1 1/2"	UNID.	TUPY	200	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
11	TORNEIRA ESFERA MET.1/2"	UNID.	HERC	75	R\$ 33,50	R\$ 2.512,50
12	TORNEIRA ESFERA MET.3/4"	UNID.	HERC	75	R\$ 34,99	R\$ 2.624,25
13	TORNEIRA P/TANQUE 1/2"	UNID.	HERC	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
14	TORNEIRA PARA PIA PLÁSTICO 20MM	UNID.	HERC	125	R\$ 9,60	R\$ 1.200,00
15	TORNEIRA PARA PIA PLÁSTICO 25MM	UNID.	HERC	125	R\$ 13,00	R\$ 1.625,00
16	TORNEIRA/PJARDIM 1/2 PRETA	UNID.	HERC	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
17	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 PRET.	UNID.	HERC	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
18	TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOVEL	UNID.	HERC	125	R\$ 23,60	R\$ 2.950,00
19	TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL	UNID.	HERC	125	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
20	FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 7"	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
21	FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 9"	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
22	REFIL FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 7"	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
23	REFIL FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA 9"	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
24	CURVA M.F LONGA 90º GALVANIZADA 1 1/2"	UNID.	TUPY	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE** R\$ 72.995,00

**LOTE 29 - COTA DE 25% DO LOTE 28 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIBRO EM MADEIRA 3M	UNID.	CONFIANÇA	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
2	CAIBRO EM MADEIRA 4M	UNID.	CONFIANÇA	150	R\$ 19,25	R\$ 2.887,50
3	CAIBRÃO EM MADEIRA 6/10	UNID.	CONFIANÇA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4	CHAPA DE COMPENSADO DE 4MM	UNID.	CONFIANÇA	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
5	CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM	UNID.	CONFIANÇA	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
6	CHAPA DE COMPENSADO DE 8MM	UNID.	CONFIANÇA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
7	CHAPA DE COMPENSADO DE 10MM	UNID.	CONFIANÇA	25	R\$ 107,00	R\$ 2.675,00
8	CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM	UNID.	CONFIANÇA	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
9	LINHA EM MADEIRA 3M	UNID.	CONFIANÇA	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
10	LINHA EM MADEIRA 4M	UNID.	CONFIANÇA	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
11	LINHA EM MADEIRA 5M	UNID.	CONFIANÇA	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
12	LINHA EM MADEIRA 6M	UNID.	CONFIANÇA	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
13	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10X2,20	UNID.	CONFIANÇA	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
14	MADEIRITE 1,10X2,20 10MM	UNID.	CONFIANÇA	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
15	RIPA EM MADEIRA 6M DUZIA	M	CONFIANÇA	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
16	RIPÃO EM MADEIRA 5X2,30X3M	UNID.	CONFIANÇA	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
17	TABUA DE PINUS 0,20CMX2CMX3M	UNID.	CONFIANÇA	20	R\$ 33,35	R\$ 667,00
18	TABUA DE PINUS 0,25CMX2CMX3M	UNID.	CONFIANÇA	20	R\$ 44,02	R\$ 880,40
19	TABUA DE PINUS 0,28CMX2CMX3M	UNID.	CONFIANÇA	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00
20	TABUA DE PINUS 0,30CMX2CMX3M	UNID.	CONFIANÇA	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00

**VALOR TOTAL DO LOTE** R\$ 44.699,90

**LOTE 31 - COTA DE 25% DO LOTE 30 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	KALFIX M-07 GALÃO 18L	GALÃO	KALFIX	25	R\$ 269,00	R\$ 6.725,00
2	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L	GALÃO	IPE TINTAS	150	R\$ 99,78	R\$ 14.967,00
3	MASSA CORRIDA PVA 18 L	GALÃO	IPE TINTAS	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
4	PINCEL 1/2"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
5	PINCEL 1.1/2"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
6	PINCEL 1"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
7	PINCEL 2"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
8	PINCEL 2,5"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
9	PINCEL 3"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
10	PINCEL 4"	UNID.	CONDOR	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00

**VALOR TOTAL DO LOTE** R\$ 31.299,50

**LOTE 33 - COTA DE 25% DO LOTE 32 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	----------

1	PORTA MADEIRA DE LEI 0,60X2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CONFIANCA	15	R\$ 243,00	R\$ 3.645,00
2	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CONFIANCA	15	R\$ 354,00	R\$ 5.310,00
3	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,90x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CONFIANCA	15	R\$ 359,00	R\$ 5.385,00
4	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,80x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CONFIANCA	15	R\$ 354,00	R\$ 5.310,00
5	PORTA DE FERRO 60X2,10M C/ CAIXILHO	UNID.	VITRALFER	15	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
6	PORTA DE FERRO 80X2,10M C/ CAIXILHO	UNID.	VITRALFER	15	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
7	JANELA VENESIANA 1,00x1,00	UNID.	VITRALFER	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
8	JANELA VENESIANA 1,20x1,00	UNID.	VITRALFER	30	R\$ 277,00	R\$ 8.310,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 48.000,00</b>	

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>R\$ 48.000,00</b>						

**LOTE 34 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BROXA P/PINTURA	UNID.	CONDOR	300	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00
2	CAL COMUM 20KG	UNID.	FORTEC	1000	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
3	CIMENTO SACO 50 KG	UNID.	ELIZABETH	2400	R\$ 37,98	R\$ 91.152,00
4	EMENDA P/FORRO BARRA 6M	UNID.	MAIS PVC	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
5	FORRO PVC	M2	MAIS PVC	1000	R\$ 40,10	R\$ 40.100,00
6	ARGAMASSA PCT C/20KG	PCT	ARENA MASSA	300	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
7	ARREIMATE PARA FORRO PEÇA DE 6M	PEÇA	MAIS PVC	300	R\$ 29,85	R\$ 8.955,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 166.400,00</b>	

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>R\$ 166.400,00</b>						

**LOTE 37 - COTA DE 25% DO LOTE 36 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PISO CERÂMICO 50X50	M²	CEDASA	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
2	PISO CERÂMICO 60X60	M²	CEDASA	250	R\$ 35,08	R\$ 8.770,00
3	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, PÓ XADREZ CAIXA COM 500G	CAIXA	XADREX	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
4	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG	PCT	QUARTZOLIT	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
5	SEPARADOR P/PISO 1MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	ECOLIDER	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
6	SEPARADOR P/PISO 2MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	ECOLIDER	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
7	SEPARADOR P/PISO 3MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	ECOLIDER	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
8	SEPARADOR P/PISO 4MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	ECOLIDER	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
9	SEPARADOR P/PISO 5MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	ECOLIDER	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 16.800,00</b>	

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>R\$ 16.800,00</b>						

**LOTE 39 - COTA DE 25% DO LOTE 38 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ROLO LA CARNEIRO C/ SUPORTE 5CM	UNID.	CONDOR	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
2	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 9CM	UNID.	CONDOR	8	R\$ 7,80	R\$ 62,40
3	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 15CM	UNID.	CONDOR	8	R\$ 10,50	R\$ 84,00
4	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 23CM	UNID.	CONDOR	8	R\$ 19,50	R\$ 156,00
5	ROLO LA CARNEIRO S/SUPORTE 23CM	UNID.	CONDOR	5	R\$ 11,80	R\$ 59,00
6	SELADOR ACRÍLICO GALÃO 18L	GALÃO	LEINERTEX	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
7	SOLVENTE PARA TINTA GALÃO 900ML	GALÃO	ANJO	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
8	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNID.	CONDOR	8	R\$ 6,35	R\$ 50,80
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	GALÃO	IPE	100	R\$ 88,40	R\$ 8.840,00
10	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 18L	GALÃO	IPE	20	R\$ 210,10	R\$ 4.202,00
11	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 18L	GALÃO	IPE	20	R\$ 210,10	R\$ 4.202,00
12	TINTA PVA LATA 18L	GALÃO	LEINERTEX	150	R\$ 135,20	R\$ 20.280,00
13	TINTA ACRÍLICA GALÃO 18L	GALÃO	LEINERTEX	100	R\$ 149,12	R\$ 14.912,00
14	VEDALIT GALÃO 1L	GALÃO	VEDACIT	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
15	VEDALIT GALÃO 3,6L	GALÃO	VEDACIT	50	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
16	VEDALIT GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	40	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
17	VERNIZ EXTRA RÁPIDO GALÃO 3,6L	GALÃO	IPE	25	R\$ 99,40	R\$ 2.485,00
18	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	3	R\$ 157,85	R\$ 473,55
19	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ REBOCO GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	3	R\$ 165,55	R\$ 496,65
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 74.999,90</b>	

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>R\$ 74.999,90</b>						

**LOTE 40 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TELHA BRASLIT 4mm2,44x0,50m	UNID.	BRASLIT	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
2	TELHA BRASLIT 6mm3,66x1,10m	UNID.	BRASLIT	400	R\$ 178,00	R\$ 71.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 84.400,00</b>	

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>R\$ 84.400,00</b>						

**LOTE 43 - COTA DE 25% DO LOTE 42 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	SOTEL	25	R\$ 1.135,00	R\$ 28.375,00
2	TIJOLOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	C.MAIA	25	R\$ 514,00	R\$ 12.850,00

3	TIJOLOS 8 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	C.MAIA	15	R\$ 965,00	R\$ 14.475,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 55.700,00</b>	
<b>LOTE 44 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BRITA 0	M³	BRITASUL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	BRITA 01	M³	BRITASUL	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
3	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 800MMX1000MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 379,00	R\$ 37.900,00
4	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 600MMX1000MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
5	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX1000MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
6	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX600MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
7	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 400MMX400MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
8	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 500MMX600MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
9	MANILHA PARA FOSSAS E POÇOS COM ARAMAÇÃO 1000MMX500MM	UNID.	CONEXO	200	R\$ 76,40	R\$ 15.280,00
10	TAMPA PARA TUBO 1000MM	UNID.	CONEXO	200	R\$ 84,45	R\$ 16.890,00
11	TAMPA PARA TUBO 400MM	UNID.	CONEXO	100	R\$ 74,30	R\$ 7.430,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 225.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.181.592,80</b>	

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>R\$ 225.000,00</b>						
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						
<b>R\$ 2.181.592,80</b>						

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>CNPJ nº 14.884.135/0001-71</b>	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> M F G COSTA & CIA LTDA
<b>CIDADE:</b> São Raimundo das Mangabeiras/MA.	<b>CEP:</b> CEP: 65.840-000
<b>TELEFONE:</b> (99) 3547-8725	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Major Felipe de Abreu, nº 165 - Centro - São Raimundo das Mangabeiras/MA.	<b>REPRESENTANTE:</b> PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO (PROCURADOR)
<b>RG Nº 069072782019-1 SESP-MA.</b>	<b>CPF Nº 473.672.533-87</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<b>CELULAR:</b>

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à

Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

## DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de agosto de 2021.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

## M F G COSTA & CIA LTDA

CNPJ nº 14.884.135/0001-71

## PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO

RG Nº 069072782019-1 SESP-MA.

CPF Nº 473.672.533-87

Representante Legal (Procurador)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES  
Código identificador: 73c5871284d93440c52fdaf3f671073f*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 050 / 2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

## ANEXO IX

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 050 / 2021.

Aos **vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e nos Decreto Municipal nº 002/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades,**

**condições e especificações constantes no Termo de Referência.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal. Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 12	KG	RAYCON	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
2	ARAME GALVANIZADO 14	KG	RAYCON	80	R\$ 17,20	R\$ 1.376,00
3	ARAME GALVANIZADO 16	KG	RAYCON	80	R\$ 23,35	R\$ 1.868,00
4	ARAME GALVANIZADO 18	KG	RAYCON	80	R\$ 25,95	R\$ 2.076,00
5	ARAME GALVANIZADO 22	KG	RAYCON	80	R\$ 25,20	R\$ 2.016,00
6	ARAME RECOZIDO BMG18	KG	RAYCON	80	R\$ 26,95	R\$ 2.156,00
7	FITA CREPE 18MMx50M	UNID.	NORTON	240	R\$ 4,23	R\$ 1.015,20
8	FITA CREPE 24MMx50M	UNID.	NORTON	240	R\$ 4,98	R\$ 1.195,20
9	FITA CREPE 48MMx50M	UNID.	NORTON	240	R\$ 13,10	R\$ 3.144,00
10	LIXAS Nº 80 COMUM	UNID.	NORTON	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
11	LIXAS Nº 80 PARA FERRO	UNID.	NORTON	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
12	LIXAS Nº 100 COMUM	UNID.	NORTON	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
13	LIXAS Nº 100 PARA FERRO	UNID.	NORTON	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
14	LIXAS Nº 120 COMUM	UNID.	NORTON	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
15	LIXAS Nº 120 PARA FERRO	UNID.	NORTON	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
16	LIXAS Nº 150 PARA FERRO	UNID.	NORTON	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
17	LIXAS Nº 150 COMUM	UNID.	NORTON	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
18	LIXAS Nº 160 PARA FERRO	UNID.	NORTON	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
19	LIXAS Nº 160COMUM	UNID.	NORTON	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
20	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 18MMx 10MTS	UNID.	FAME	400	R\$ 21,05	R\$ 8.420,00
21	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO	UNID.	LEOPARDO	20	R\$ 8,17	R\$ 163,40
22	PAR DE BOTA PARA ELETRICISTA P/ ELETRICISTA (4045) BEL5 COM BICO PVC Nº 37 AO 44	PAR	NABUCK	12	R\$ 70,55	R\$ 846,60
23	ABRACADEIRA 1 1/2"	UNID.	INCA	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
24	CORDA NYLON 8mm	M	NABUCK	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
25	CORDA NYLON 10mm	M	TROPICAL	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
26	CORDA NYLON 12mm	M	TROPICAL	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
27	LUVIA LATEX	PAR	MUCAMBA	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
28	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X150 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 12,20	R\$ 2.928,00
29	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 13,16	R\$ 3.158,40
30	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X300 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 16,67	R\$ 4.000,80
31	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X150 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 14,87	R\$ 3.568,80
32	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 27,00	R\$ 6.480,00
33	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X250 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 22,30	R\$ 5.352,00
34	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X300 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 25,40	R\$ 6.096,00
35	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X400 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 27,95	R\$ 6.708,00
36	FIO NYLON QUADRADO 3MM X 200MT	ROLO	AJAX	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00

37	KIT DE PNEU C/CÂMARA P/ CARRO DE MÃO	UNID.	LEVORIN	80	R\$ 39,50	R\$ 3.160,00
38	LONA PLASTICA PRETA 4M DE LARGURA	M	AJAX	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
39	TELA SOMBREAMENTO 70%	M²	ECOPLAST	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
40	SACOS DE FIBRA PARA ESTERCO 60X90CM	UNID.	ECOPLAST	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
41	TELA COLEIRA BRANCA PARA GALINHEIRO 2X23X1,50M, ROLO 50M	ROLO	RAYCON	20	R\$ 390,83	R\$ 7.816,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 82.560,00</b>
<b>LOTE 4 - COTA DE 25% DO LOTE 3 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID.	KRONA	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID.	KRONA	150	R\$ 1,24	R\$ 186,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 2,86	R\$ 93,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 75MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 0,63	R\$ 15,75
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 1,48	R\$ 37,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32M	UNID.	KRONA	15	R\$ 2,19	R\$ 32,85
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 2,94	R\$ 44,10
12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 4,45	R\$ 66,75
13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X60MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 10,49	R\$ 157,35
14	CAP SOLDÁVEL 20mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90
15	CAP SOLDÁVEL 25mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 1,53	R\$ 15,30
16	CAP SOLDÁVEL 32mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
17	CAP SOLDÁVEL 40mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 2,78	R\$ 27,80
18	CAP SOLDÁVEL 50mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 5,97	R\$ 59,70
19	CAP SOLDÁVEL 60mm	UNID.	KRONA	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
20	COLA P/CANO PVC 17G	UNID.	KRONA	25	R\$ 3,05	R\$ 76,25
21	COLA P/CANO PVC 75G	UNID.	KRONA	25	R\$ 6,54	R\$ 163,50
22	COLA P/CANO PVC 750G	UNID.	KRONA	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
23	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 50x1/2MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 11,58	R\$ 579,00
24	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 50x3/4MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00
25	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 75x1/2MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 11,62	R\$ 581,00
26	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 60x1/2MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00
27	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 60x3/4MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 16,63	R\$ 831,50
28	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 110x1/2MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 36,13	R\$ 1.806,50
29	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 110x1/3/4MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00
30	CURVA SOLD. DE 20MM CURTA	UNID.	ICO	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
31	CURVA SOLD. DE 25MM CURTA	UNID.	ICO	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
32	CURVA SOLD. DE 32MM CURTA	UNID.	ICO	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
33	CURVA SOLD. DE 40MM CURTA	UNID.	ICO	50	R\$ 9,13	R\$ 456,50
34	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	UNID.	ICO	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
35	CURVA SOLD. DE 60MM CURTA	UNID.	ICO	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
36	FITA VEDAROSCA 12MMx10M	UNID.	ICO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
37	FLANGE SOLDÁVEL 2,0MM	UNID.	ICO	10	R\$ 11,01	R\$ 110,10
38	FLANGE SOLDÁVEL 2,5MM	UNID.	ICO	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
39	FLANGE SOLDÁVEL 3,2MM	UNID.	ICO	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
40	FLANGE SOLDÁVEL 4,0MM	UNID.	ICO	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50
41	FLANGE SOLDÁVEL 5,0MM	UNID.	ICO	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
42	FLANGE SOLDÁVEL 6,0MM	UNID.	ICO	10	R\$ 25,98	R\$ 259,80
43	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	ICO	40	R\$ 0,79	R\$ 31,60
44	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	ICO	40	R\$ 1,45	R\$ 58,00
45	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	ICO	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
46	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UNID.	ICO	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
47	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UNID.	ICO	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
48	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	ICO	40	R\$ 16,85	R\$ 674,00
49	JOELHO SOLDÁVEL 75MM	UNID.	ICO	40	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
50	JOELHO SOLD.LR 20x1/2MM	UNID.	ICO	40	R\$ 1,84	R\$ 73,60
51	JOELHO SOLD.LR 25x3/4MM	UNID.	ICO	40	R\$ 3,14	R\$ 125,60
52	JOELHO SOLD.LR 25x1/2MM	UNID.	ICO	40	R\$ 3,13	R\$ 125,20
53	LUIVA SOLDÁVEL LR 20x1/2MM	UNID.	ICO	40	R\$ 1,93	R\$ 77,20
54	LUIVA SOLDÁVEL LR 25x1/2MM	UNID.	ICO	40	R\$ 2,05	R\$ 82,00
55	LUIVA SOLDÁVEL LR 25x3/4MM	UNID.	ICO	40	R\$ 2,55	R\$ 102,00
56	LUIVA SOLDÁVEL LR 32x1/2MM	UNID.	ICO	40	R\$ 3,16	R\$ 126,40
57	LUIVA SOLDÁVEL 20MM	UNID.	ICO	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00
58	LUIVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.	ICO	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00

59	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID.	ICO	40	R\$ 2,73	R\$ 109,20
60	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID.	ICO	40	R\$ 4,81	R\$ 192,40
61	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID.	ICO	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
62	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID.	ICO	40	R\$ 10,04	R\$ 401,60
63	LUVA SOLDÁVEL 75MM	UNID.	ICO	40	R\$ 14,03	R\$ 561,20
64	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM	UNID.	ICO	40	R\$ 13,97	R\$ 558,80
65	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM	UNID.	ICO	40	R\$ 15,13	R\$ 605,20
66	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 32MM	UNID.	ICO	40	R\$ 16,69	R\$ 667,60
67	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 40MM	UNID.	ICO	40	R\$ 22,28	R\$ 891,20
68	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 50MM	UNID.	ICO	40	R\$ 26,27	R\$ 1.050,80
69	LUVA SOLDÁVEL CORREDIÇA 60MM	UNID.	ICO	40	R\$ 28,70	R\$ 1.148,00
70	LUVA LL PVC DE 50MM	UNID.	ICO	40	R\$ 4,48	R\$ 179,20
71	LUVA DE REDUÇÃO 25X20MM	UNID.	ICO	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
72	LUVA DE REDUÇÃO 32X20MM	UNID.	ICO	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
73	LUVA DE REDUÇÃO 32X25MM	UNID.	ICO	50	R\$ 2,36	R\$ 118,00
74	LUVA DE REDUÇÃO 40X20MM	UNID.	ICO	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
75	LUVA DE REDUÇÃO 40X25MM	UNID.	ICO	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
76	LUVA DE REDUÇÃO 50X20MM	UNID.	ICO	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00
77	LUVA DE REDUÇÃO 50X25MM	UNID.	ICO	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
78	LUVA DE REDUÇÃO 50X32MM	UNID.	ICO	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
79	LUVA DE REDUÇÃO 50X40MM	UNID.	ICO	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
80	LUVA DE REDUÇÃO 60X25MM	UNID.	ICO	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
81	LUVA DE REDUÇÃO 60X32MM	UNID.	ICO	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00
82	LUVA DE REDUÇÃO 60X40MM	UNID.	ICO	50	R\$ 6,51	R\$ 325,50
83	LUVA DE REDUÇÃO 60X50MM	UNID.	ICO	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
84	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	ICO	15	R\$ 7,09	R\$ 106,35
85	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	ICO	15	R\$ 9,20	R\$ 138,00
86	REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	ICO	15	R\$ 14,45	R\$ 216,75
87	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	UNID.	ICO	15	R\$ 16,87	R\$ 253,05
88	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UNID.	ICO	15	R\$ 23,87	R\$ 358,05
89	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	ICO	15	R\$ 39,98	R\$ 599,70
90	REGISTRO SOLDÁVEL 75MM	UNID.	ICO	15	R\$ 64,50	R\$ 967,50
91	REGISTRO PRESSÃO SOLD.20MM	UNID.	ICO	25	R\$ 26,11	R\$ 652,75
92	REGISTRO PRESSÃO SOLD.25MM	UNID.	ICO	25	R\$ 27,50	R\$ 687,50
93	TE SOLDÁVEL/REDUÇÃO 50x20MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 6,26	R\$ 250,40
94	TE SOLDÁVEL/REDUÇÃO 50x25MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 8,31	R\$ 332,40
95	TE SOLDÁVEL/REDUÇÃO 25X20MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 3,37	R\$ 134,80
96	TE SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 1,36	R\$ 54,40
97	TE SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 1,56	R\$ 62,40
98	TE SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,88	R\$ 115,20
99	TE SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 6,64	R\$ 265,60
100	TE SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 9,65	R\$ 386,00
101	TE SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 34,27	R\$ 1.370,80
102	TE SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	40	R\$ 40,01	R\$ 1.600,40
103	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 25x1/2	UNID.	KRONA	40	R\$ 3,33	R\$ 133,20
104	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 20	UNID.	KRONA	40	R\$ 3,01	R\$ 120,40
105	TUBO SOLD.20MM P/AGUA	UNID.	KRONA	25	R\$ 19,80	R\$ 495,00
106	TUBO SOLD.25MM C/6 M	UNID.	KRONA	25	R\$ 25,90	R\$ 647,50
107	TUBO SOLD.32MM c/06 m	UNID.	KRONA	25	R\$ 46,87	R\$ 1.171,75
108	TUBO SOLD.40MM c/06 m	UNID.	KRONA	25	R\$ 47,63	R\$ 1.190,75
109	TUBO SOLD.50MM B.6 METROS	UNID.	KRONA	25	R\$ 99,30	R\$ 2.482,50
110	TUBO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 165,80	R\$ 4.145,00
111	TUBO SOLD.75MM c/6 m	UNID.	KRONA	25	R\$ 247,55	R\$ 6.188,75
112	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 1,00	R\$ 25,00
113	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 1,10	R\$ 27,50
114	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 1,73	R\$ 43,25
115	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
116	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
117	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UNID.	KRONA	25	R\$ 9,10	R\$ 227,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 52.217,00</b>	
<b>LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSENTO ALMOFADADO	UNID.	VIQUA	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
2	BACIA TURCA	UNID.	MARI	40	R\$ 445,50	R\$ 17.820,00
3	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO ESPUDE	UNID.	ASTRA	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
4	BOIA DE 20MM	UNID.	KRONA	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
5	BOIA ELÉTRICA P/ USO EM CAIXA D'ÁGUA	UNID.	ANAUGER	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
6	BUCHA ESPUD P/ VASO	UNID.	KRONA	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
7	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	UNID.	ASTRA	200	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
8	CAP ESGOTO 100mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 5,85	R\$ 234,00

9	CAP ESGOTO 40mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
10	CAP ESGOTO 50mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00
11	CAP ESGOTO 75mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
12	CHUVEIRO COMUM	UNID.	KRONA	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
13	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
14	ENGATE FLEX. 40CM	UNID.	KRONA	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
15	ENGATE FLEX. 50CM	UNID.	KRONA	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
16	JOELHO ESG.40mm	UNID.	KRONA	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
17	JOELHO ESG.45° 150MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 53,15	R\$ 8.504,00
18	JOELHO ESG.45° 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,15	R\$ 344,00
19	JOELHO ESG.45° 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 3,12	R\$ 499,20
20	JOELHO ESG.45° 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 5,65	R\$ 904,00
21	JOELHO ESG.50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,79	R\$ 446,40
22	JOELHO ESG.C/VIS.100x50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 9,50	R\$ 1.520,00
23	JOELHO ESG.NOR.100MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 9,78	R\$ 1.564,80
24	JOELHO ESG.PRIM.75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 5,13	R\$ 820,80
25	LUVA ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 6,58	R\$ 1.052,80
26	LUVA ESGOTO 150MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 15,30	R\$ 2.448,00
27	LUVA ESGOTO 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,62	R\$ 259,20
28	LUVA ESGOTO 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 3,04	R\$ 486,40
29	LUVA ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 5,16	R\$ 825,60
30	PARAFUSO P/SANITÁRIO C/BUCHA N.10	UNID.	INCA	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
31	PARAFUSO P/SANITÁRIO C/BUCHA N.12	UNID.	INCA	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
32	PIA DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UNID.	KRONA	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
33	PIA DE MÁRMORE 1,20MTS (Pedra trabalhada)	UNID.	FIBROMA	12	R\$ 329,45	R\$ 3.953,40
34	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 2,12	R\$ 127,20
35	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 8,36	R\$ 501,60
36	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 7,56	R\$ 453,60
37	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
38	SIFÃO TRIPLO	UNID.	KRONA	40	R\$ 27,88	R\$ 1.115,20
39	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UNID.	KRONA	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
40	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UNID.	KRONA	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
41	TE ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 14,09	R\$ 2.254,40
42	TE ESGOTO 150MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 32,50	R\$ 5.200,00
43	TE ESGOTO 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,10	R\$ 336,00
44	TE ESGOTO 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 4,97	R\$ 795,20
45	TE ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 8,76	R\$ 1.401,60
46	TE ESGOTO REDUÇÃO 100x50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 11,34	R\$ 1.814,40
47	TE ESGOTO REDUÇÃO 75x50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 5,45	R\$ 872,00
48	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNID.	KRONA	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
49	TUBO ESG.100MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
50	TUBO ESG.150MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 253,50	R\$ 25.350,00
51	TUBO ESG.40MM C/6M	UNID.	KRONA	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
52	TUBO ESG.50MM C/6M	UNID.	KRONA	100	R\$ 49,76	R\$ 4.976,00
53	TUBO ESG.75MM C/6M	UNID.	KRONA	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
54	VALVULA DE LAVATORIO PVC	UNID.	KRONA	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
55	VALVULA DE PIA (COZINHA)	UNID.	KRONA	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
56	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNID.	MARI	100	R\$ 150,10	R\$ 15.010,00
57	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COM CAIXA	UNID.	MARI	40	R\$ 480,50	R\$ 19.220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 187.370,00</b>	
<b>LOTE 8 - COTA DE 25% DO LOTE 7 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CILINDRO PARA FECHADURA	UNID.	ALIANÇA	25	R\$ 25,84	R\$ 646,00
2	DOBRADIÇA DE 3 1/2" POL	UNID.	ROCHA	15	R\$ 6,80	R\$ 102,00
3	DOBRADIÇA DE 3" POL	UNID.	ROCHA	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
4	DOBRADIÇA P/ CANCELA	UNID.	ROCHA	10	R\$ 25,30	R\$ 253,00
5	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	UNID.	ROCHA	40	R\$ 40,10	R\$ 1.604,00
6	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 7/8X1,5M	UNID.	TRAMONT	5	R\$ 181,19	R\$ 905,95
7	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 1X1,5M	UNID.	TRAMONT	5	R\$ 184,20	R\$ 921,00
8	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 1X2,0M	UNID.	TRAMONT	5	R\$ 219,50	R\$ 1.097,50
9	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UNID.	TRAMONT	2,4	R\$ 175,99	R\$ 422,38
10	ALICATE UNIVERSAL PARA ESTRICISTA 8"	UNID.	TRAMONT	5	R\$ 48,60	R\$ 243,00
11	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UNID.	TRAMONT	5	R\$ 43,69	R\$ 218,45
12	ALICATE ELÉTRICISTA 8" 1000 WATTS	UNID.	TRAMONT	3	R\$ 128,39	R\$ 385,17
13	ROLDANA GRANDE	UNID.	SOPRANO	25	R\$ 9,80	R\$ 245,00
14	ARCO DE SERRA	UNID.	TOMPSO	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
15	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UNID.	IRIBE	10	R\$ 7,41	R\$ 74,10
16	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UNID.	IRIBE	10	R\$ 11,45	R\$ 114,50
17	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID.	IRIBE	10	R\$ 13,58	R\$ 135,80

18	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID.	IRIBE	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
19	CARRINHOS DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CÂMARA	UNID.	FISCHER	25	R\$ 235,40	R\$ 5.885,00
20	CABO DE ENXADA 1,5M	UNID.	MONFOT	25	R\$ 18,60	R\$ 465,00
21	CABO DE MARRETA 0,90CM	UNID.	MONFOT	25	R\$ 12,80	R\$ 320,00
22	CABO PICARETE 0,95CM	UNID.	MONFOT	25	R\$ 20,68	R\$ 517,00
23	CAVADEIRA C/CABO 1,30CM	UNID.	TRAMONT	5	R\$ 64,05	R\$ 320,25
24	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08	UNID.	COLLINS	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
25	COLHER PARA PEDREIRO Nº 09	UNID.	COLLINS	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
26	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UNID.	COLLINS	5	R\$ 24,60	R\$ 123,00
27	CORRENTE PARA MOTOSERRA	UNID.	SHSTIL	15	R\$ 2,81	R\$ 42,15
28	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X23	UNID.	CORTAG	5	R\$ 10,64	R\$ 53,20
29	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X40	UNID.	CORTAG	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
30	DESEMPENADEIRA LISA 12X35	UNID.	CORTAG	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
31	DESEMPENADEIRA LISA 12X40	UNID.	CORTAG	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
32	DISCO DIAMANTADO	UNID.	WURT	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
33	DISCO SERRA CIRCULAR 4"	UNID.	WURT	3	R\$ 13,55	R\$ 40,65
34	DISCO SERRA CIRCULAR 7"	UNID.	WURT	3	R\$ 18,75	R\$ 56,25
35	ENXADA ESTREITA 2 1/2"	UNID.	TRAMONT	25	R\$ 25,60	R\$ 640,00
36	ENXADA ESTREITA 2"	UNID.	TRAMONT	25	R\$ 27,30	R\$ 682,50
37	ENXADÃO 2"	UNID.	TRAMONT	25	R\$ 23,74	R\$ 593,50
38	ENXADECO C/ CABO	UNID.	TRAMONT	25	R\$ 17,95	R\$ 448,75
39	FACÃO Nº 16"	UNID.	TRAMONT	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
40	FACÃO Nº 18"	UNID.	TRAMONT	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
41	FACÃO Nº 20"	UNID.	TRAMONT	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
42	LÂMINA DE SERRA	UNID.	STARRETT	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
43	LIMA CHATA C/ CABO	UNID.	PACETA	25	R\$ 17,80	R\$ 445,00
44	LIMATAO P/ MOTOSERRA	UNID.	PACETA	25	R\$ 8,98	R\$ 224,50
45	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNID.	KALA	10	R\$ 5,69	R\$ 56,90
46	MARTELO 25MM	UNID.	HAMMER	5	R\$ 30,90	R\$ 154,50
47	MARTELO 27 MM	UNID.	HAMMER	5	R\$ 34,70	R\$ 173,50
48	MARTELO 29MM	UNID.	HAMMER	5	R\$ 39,98	R\$ 199,90
49	MARTELO 31MM	UNID.	HAMMER	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
50	MARTELO 34MM	UNID.	HAMMER	5	R\$ 49,70	R\$ 248,50
51	MARRETA DE 1KG	UNID.	HAMMER	5	R\$ 27,60	R\$ 138,00
52	MARRETA DE 1,5KG	UNID.	HAMMER	5	R\$ 31,10	R\$ 155,50
53	MARRETA DE 2KG	UNID.	HAMMER	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00
54	MARRETA DE 3KG	UNID.	HAMMER	5	R\$ 54,67	R\$ 273,35
55	MARRETA DE 5KG	UNID.	HAMMER	5	R\$ 110,97	R\$ 554,85
56	PICARETE COM CABO PONTA E PA 0,90CM	UNID.	TRAMONT	10	R\$ 47,40	R\$ 474,00
57	PA DE BICO COM CABO Nº 03	UNID.	TRAMONT	25	R\$ 32,50	R\$ 812,50
58	PRUMO DE CENTRO 500GR	UNID.	RAMADA	5	R\$ 23,40	R\$ 117,00
59	PRUMO DE CENTRO 700GR	UNID.	RAMADA	5	R\$ 27,96	R\$ 139,80
60	RASTELO COM REGULAGEM	UNID.	TRAMONT	50	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
61	FOICE	UNID.	TRAMONT	25	R\$ 298,75	R\$ 7.468,75
62	SERROTE 50cm	UNID.	FAMASTIL	5	R\$ 66,15	R\$ 330,75
63	SERROTE 60cm	UNID.	FAMASTIL	5	R\$ 95,60	R\$ 478,00
64	TORÇUESA PARA ARMADOR 10"	UNID.	S ROMAO	3	R\$ 24,80	R\$ 74,40
65	TORÇUESA PARA ARMADOR 12"	UNID.	S ROMAO	3	R\$ 27,57	R\$ 82,71
66	TRENA BÁSICA DE 5 METRO	UNID.	LIFKIN	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
67	DESEMPENADEIRA 19X29CM	UNID.	CORTAG	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
68	VASSOURÃO REFORÇADA COM CABO 23 cm	UNID.	FAMASTIL	50	R\$ 31,85	R\$ 1.592,50
69	BOTINA SEGURANÇA DO Nº 37 AO 44	PAR	GARRA	10	R\$ 65,70	R\$ 657,00
70	CADEADO 20MM	UNID.	PADO	13	R\$ 13,62	R\$ 177,06
71	CADEADO 25MM	UNID.	PADO	13	R\$ 17,00	R\$ 221,00
72	CADEADO 30MM	UNID.	PADO	13	R\$ 21,45	R\$ 278,85
73	CADEADO 35MM	UNID.	PADO	13	R\$ 26,98	R\$ 350,74
74	CADEADO 40MM	UNID.	PADO	13	R\$ 29,65	R\$ 385,45
75	CADEADO 45MM	UNID.	PADO	13	R\$ 35,09	R\$ 456,17
76	CADEADO 50MM	UNID.	PADO	13	R\$ 41,94	R\$ 545,22
77	CAPA DE CHUVA	UNID.	CAPUCHA	25	R\$ 95,40	R\$ 2.385,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 41.100,00</b>

**LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARRA CHATA 1,2X2,5 MMX6M	UNID.	GERDAU	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
2	BARRA CHATA 3,8X1,8MMX6M	UNID.	GERDAU	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
3	BARRA CHATA 5,8X2,5X6M	UNID.	GERDAU	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
4	BARRA CHATA 3,4X1,8X6M	UNID.	GERDAU	20	R\$ 33,11	R\$ 662,20
5	BARRA CHATA 1,0X1,8X6M	UNID.	GERDAU	20	R\$ 33,69	R\$ 673,80
6	BARRA CHATA 1,1/2X1,8X6M	UNID.	GERDAU	20	R\$ 72,10	R\$ 1.442,00
7	BARRA CHATA 5,8X1,8X6M	UNID.	GERDAU	20	R\$ 17,85	R\$ 357,00
8	BARRA CHATA 3/16X6M	UNID.	GERDAU	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00

9	BARRA CHATA 1/4X6M	UNID.	GERDAU	20	R\$ 67,40	R\$ 1.348,00
10	CANTONEIRA 5/8X2,5MMX6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 31,10	R\$ 622,00
11	CANTONEIRA 5/8X1,8MMX6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 35,80	R\$ 716,00
12	CANTONEIRA 3/4X1,8MMX6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 61,40	R\$ 1.228,00
13	CANTONEIRA 3/4X2,5MMX6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 39,55	R\$ 791,00
14	CANTONEIRA 1/2X1,8MMX6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 58,40	R\$ 1.168,00
15	CANTONEIRA 1X1,8MMX6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
16	CANTONEIRA 7/8X1,8MMX6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 49,70	R\$ 994,00
17	CANTONEIRA 1,1/2X1,8MMX6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 98,90	R\$ 1.978,00
18	COLUNA 3/8 C/06 M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 203,40	R\$ 40.680,00
19	COLUNA 5/16(8mm) C/06M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 154,50	R\$ 30.900,00
20	FERRO 1/2 POL.(12,50mm) C/12M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 125,43	R\$ 25.086,00
21	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 31,48	R\$ 6.296,00
22	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 78,70	R\$ 15.740,00
23	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
24	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00
25	FUNDO SERRALHEIRO ZARCAO GALÃO 20L	GALÃO	IPE	100	R\$ 135,15	R\$ 13.515,00
26	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 10CM PEÇA C/10M	PEÇA	CIPLAK	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
27	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 20CM PEÇA C/10M	PEÇA	CIPLAK	200	R\$ 95,55	R\$ 19.110,00
28	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 30 CM PEÇA C/10M	PEÇA	CIPLAK	200	R\$ 140,40	R\$ 28.080,00
29	METALON GALVANIZADO 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 31,65	R\$ 633,00
30	METALON GALVANIZADO 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
31	METALON GALVANIZADO 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 94,50	R\$ 1.890,00
32	METALON GALVANIZADO 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00
33	METALON GALVANIZADO 30X50 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
34	METALON 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 36,72	R\$ 734,40
35	METALON 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 46,10	R\$ 922,00
36	METALON 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 47,75	R\$ 955,00
37	METALON 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
38	METALON 30X40 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 81,69	R\$ 1.633,80
39	METALON 30X50 BARRA C/6M	BARRA	GERDAU	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
40	PREGO 10X10	KG	TRIANGULO	40	R\$ 25,40	R\$ 1.016,00
41	PREGO 12X12	KG	TRIANGULO	40	R\$ 26,13	R\$ 1.045,20
42	PREGO 15X15	KG	TRIANGULO	40	R\$ 24,70	R\$ 988,00
43	PREGO 15X18	KG	TRIANGULO	40	R\$ 23,95	R\$ 958,00
44	PREGO 16X18	KG	TRIANGULO	40	R\$ 23,85	R\$ 954,00
45	PREGO 16X21	KG	TRIANGULO	40	R\$ 23,48	R\$ 939,20
46	PREGO 16X27	KG	TRIANGULO	40	R\$ 23,48	R\$ 939,20
47	PREGO 16X24	KG	TRIANGULO	40	R\$ 23,65	R\$ 946,00
48	PREGO 17X21 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
49	PREGO 17X27 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	100	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00
50	PREGO 18X27 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
51	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	KG	TRIANGULO	100	R\$ 23,13	R\$ 2.313,00
52	PREGO 19X39 PARA CAIBRO	KG	TRIANGULO	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
53	PREGO 22X48	KG	TRIANGULO	40	R\$ 23,13	R\$ 925,20
54	PREGO 22X54	KG	TRIANGULO	40	R\$ 25,13	R\$ 1.005,20
55	PREGO 25X72	KG	TRIANGULO	40	R\$ 24,13	R\$ 965,20
56	PREGO 26X78	KG	TRIANGULO	40	R\$ 24,13	R\$ 965,20
57	PREGO S/CABEÇA 12x12	KG	TRIANGULO	40	R\$ 22,63	R\$ 905,20
58	TELA PAINEL Q196 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	40	R\$ 740,25	R\$ 29.610,00
59	TELA PAINEL Q283 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	40	R\$ 830,00	R\$ 33.200,00
60	TELA PAINEL Q92 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	40	R\$ 525,00	R\$ 21.000,00
61	TELA PAINEL Q138 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	40	R\$ 635,00	R\$ 25.400,00
62	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M	UNID.	GERDAU	400	R\$ 57,40	R\$ 22.960,00
63	VERGALHÃO 8MM 1/2" BARRA 12M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 132,50	R\$ 26.500,00
64	VERGALHÃO 8MM 3/4" BARRA 12M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 23,78	R\$ 4.756,00
65	VERGALHÃO 8MM 3/8" BARRA 12M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00
66	VERGALHÃO 8MM 3/16" BARRA 12M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
67	VERGALHÃO 8MM 5/8" BARRA 12M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 97,40	R\$ 19.480,00
68	VERGALHÃO 8MM 5/16" BARRA 12M	UNID.	GERDAU	200	R\$ 62,40	R\$ 12.480,00
69	ARRUELAS 1/2"	UNID.	INCA	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
70	ARRUELAS 1/4"	UNID.	INCA	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
71	ARRUELAS 3/4"	UNID.	INCA	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
72	ARRUELAS 3/8"	UNID.	INCA	600	R\$ 0,26	R\$ 156,00
73	ARRUELAS 5/16"	UNID.	INCA	600	R\$ 0,18	R\$ 108,00
74	BARRA ROSCADA 1/2" 1M	UNID.	CINSER	300	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00
75	BARRA ROSCADA 1/4" 1M	UNID.	CINSER	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00

76	BARRA ROSCADA 3/4" 1M	UNID.	CINSER	300	R\$ 34,55	R\$ 10.365,00
77	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	UNID.	CINSER	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
78	BARRA ROSCADA 5/16" 1M	UNID.	CINSER	300	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00
79	HASTE DE ATERRAMENTO 1M	M	OLIVO	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
80	HASTE DE ATERRAMENTO 1,2M	M	OLIVO	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
81	HASTE DE ATERRAMENTO 1,5M	M	OLIVO	40	R\$ 21,69	R\$ 867,60
82	HASTE DE ATERRAMENTO 2M	M	OLIVO	40	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00
83	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M	M	OLIVO	40	R\$ 35,14	R\$ 1.405,60
84	HASTE DE ATERRAMENTO 3M	M	OLIVO	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
85	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM C/PORCA	UNID.	CINSER	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
86	PARAFUSO COM PORCA 250MM	UNID.	CINSER	200	R\$ 23,30	R\$ 4.660,00
87	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/2"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
88	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/4"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
89	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/4"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
90	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/8"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
91	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/8"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
92	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/16"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
93	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10	UNID.	CINSER	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
94	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6	UNID.	CINSER	400	R\$ 0,44	R\$ 176,00
95	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8	UNID.	CINSER	400	R\$ 0,54	R\$ 216,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 530.000,00</b>
<b>LOTE 19 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"(20MM)	M	KRONA	250	R\$ 1,54	R\$ 385,00
2	ELETRODUTO CORRUGADO 1" (32MM)	M	KRONA	250	R\$ 3,70	R\$ 925,00
3	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"(25MM)	M	KRONA	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
4	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1" BARRA c/3M	UNID.	KRONA	125	R\$ 21,10	R\$ 2.637,50
5	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2" BARRA c/3M	UNID.	KRONA	125	R\$ 42,62	R\$ 5.327,50
6	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4" BARRA c/3M	UNID.	KRONA	125	R\$ 26,50	R\$ 3.312,50
7	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4" BARRA c/3M	UNID.	KRONA	200	R\$ 16,06	R\$ 3.212,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 16.499,50</b>
<b>LOTE 21 - COTA DE 25% DO LOTE 20 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	UNID.	FORTLEVE	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
2	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	UNID.	FORTLEVE	25	R\$ 435,00	R\$ 10.875,00
3	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT	UNID.	FORTLEVE	5	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
4	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000 LT	UNID.	FORTLEVE	5	R\$ 3.266,50	R\$ 16.332,50
5	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 10.000 LT	UNID.	FORTLEVE	3	R\$ 4.680,50	R\$ 14.041,50
6	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 15.000 LT	UNID.	FORTLEVE	2	R\$ 8.634,75	R\$ 17.269,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 65.700,00</b>
<b>LOTE 23 - COTA DE 25% DO LOTE 22 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV C/ BOMBEADOR, 4R5 8 ESTÁGIO MONOFÁSICA	UNID.	ANAUGER	3	R\$ 5.448,67	R\$ 16.346,01
2	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV C/ BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO MONOFÁSICA	UNID.	ANAUGER	3	R\$ 4.948,67	R\$ 14.846,01
3	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 10 CV BOMBEADOR R11 C/ 14 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 14.723,00	R\$ 29.446,00
4	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 4.326,33	R\$ 8.652,66
5	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R5 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 4.810,00	R\$ 9.620,00
6	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 5,5 CV BOMBEADOR 4R8-2 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 7.035,25	R\$ 14.070,50
7	QUADRO PARA BOMBAS 2 CV TRIFÁSICO	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
8	QUADRO PARA BOMBAS 7 CV TRIFÁSICO	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 2.270,00	R\$ 4.540,00
9	QUADRO PARA BOMBAS 10 CV TRIFÁSICO	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 8.599,41	R\$ 17.198,82
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 118.500,00</b>

<b>LOTE 25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	TUBO EDUTOR DE 1 1/2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	UNID.	TIGRE	200	R\$ 189,68	R\$ 37.936,00
2	TUBO EDUTOR DE 2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	UNID.	TIGRE	200	R\$ 254,82	R\$ 50.964,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 88.900,00</b>
<b>LOTE 28 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	CAIBRO EM MADEIRA 3M	UNID.	CURUPIXA	600	R\$ 14,27	R\$ 8.562,00
2	CAIBRO EM MADEIRA 4M	UNID.	CURUPIXA	600	R\$ 18,80	R\$ 11.280,00
3	CAIBRÃO EM MADEIRA 6/10	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	CHAPA DE COMPENSADO DE 4MM	UNID.	CURUPIXA	100	R\$ 61,30	R\$ 6.130,00
5	CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM	UNID.	CURUPIXA	100	R\$ 73,30	R\$ 7.330,00
6	CHAPA DE COMPENSADO DE 8MM	UNID.	CURUPIXA	100	R\$ 80,97	R\$ 8.097,00
7	CHAPA DE COMPENSADO DE 10MM	UNID.	CURUPIXA	100	R\$ 108,53	R\$ 10.853,00
8	CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM	UNID.	CURUPIXA	100	R\$ 127,40	R\$ 12.740,00
9	LINHA EM MADEIRA 3M	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 65,25	R\$ 13.050,00
10	LINHA EM MADEIRA 4M	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 90,67	R\$ 18.134,00
11	LINHA EM MADEIRA 5M	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 113,33	R\$ 22.666,00
12	LINHA EM MADEIRA 6M	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 136,00	R\$ 27.200,00
13	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10X2,20	UNID.	CURUPIXA	40	R\$ 112,25	R\$ 4.490,00
14	MADEIRITE 1,10X2,20 10MM	UNID.	CURUPIXA	40	R\$ 58,96	R\$ 2.358,40
15	RIPA EM MADEIRA 6M DUZIA	M	CURUPIXA	2.400	R\$ 2,33	R\$ 5.592,00
16	RIPÃO EM MADEIRA 5X2,30X3M	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00
17	TABUA DE PINUS 0,20CMX2CMX3M	UNID.	CURUPIXA	80	R\$ 34,47	R\$ 2.757,60
18	TABUA DE PINUS 0,25CMX2CMX3M	UNID.	CURUPIXA	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
19	TABUA DE PINUS 0,28CMX2CMX3M	UNID.	CURUPIXA	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
20	TABUA DE PINUS 0,30CMX2CMX3M	UNID.	CURUPIXA	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 181.500,00</b>
<b>LOTE 30 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	KALFIX M-07 GALÃO 18L	GALÃO	FORTEX	100	R\$ 274,20	R\$ 27.420,00
2	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	GALÃO	IPE	600	R\$ 101,49	R\$ 60.894,00
3	MASSA CORRIDA PVA 18 L	GALÃO	IPE	600	R\$ 59,90	R\$ 35.940,00
4	PINCEL 1/2"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
5	PINCEL 1.1/2"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
6	PINCEL 1"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 3,21	R\$ 192,60
7	PINCEL 2"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
8	PINCEL 2,5"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 5,97	R\$ 358,20
9	PINCEL 3"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 9,27	R\$ 556,20
10	PINCEL 4"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 13,10	R\$ 786,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 126.750,00</b>
<b>LOTE 32 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	PORTA MADEIRA DE LEI 0,60X2,1 C/ CAIXILHO	UNID.	CURUPIXA	60	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00
2	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CURUPIXA	60	R\$ 358,00	R\$ 21.480,00
3	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,90x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CURUPIXA	60	R\$ 361,40	R\$ 21.684,00
4	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,80x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CURUPIXA	60	R\$ 358,45	R\$ 21.507,00
5	PORTA DE FERRO 60X2,10M C/ CAIXILHO	UNID.	VITRALFER	60	R\$ 403,50	R\$ 24.210,00
6	PORTA DE FERRO 80X2,10M C/ CAIXILHO	UNID.	VITRALFE	60	R\$ 403,24	R\$ 24.194,40
7	JANELA VENESIANA 1,00x1,00	UNID.	VITRALFER	120	R\$ 273,09	R\$ 32.770,80
8	JANELA VENESIANA 1,20x1,00	UNID.	VITRALFER	120	R\$ 289,28	R\$ 34.713,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 195.499,80</b>
<b>LOTE 35 - COTA DE 25% DO LOTE 34 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	BROXA P/PINTURA	UNID.	CONDOR	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50
2	CAL COMUM 20KG	UNID.	FORTEX	250	R\$ 13,91	R\$ 3.477,50
3	CIMENTO SACO 50 KG	UNID.	ALIZABETE	600	R\$ 37,91	R\$ 22.746,00
4	EMENDA P/FORRO BARRA 6M	UNID.	FORTLEV	75	R\$ 28,95	R\$ 2.171,25
5	FORRO PVC	M2	FORTLEV	250	R\$ 39,67	R\$ 9.917,50
6	ARGAMASSA PCT C/20KG	PCT	ARENAMASSA	75	R\$ 12,20	R\$ 915,00
7	ARREIMATE PARA FORRO PEÇA DE 6M	PEÇA	FORTLEV	75	R\$ 29,47	R\$ 2.210,25

VALOR TOTAL DO LOTE						Rs 42.000,00
<b>LOTE 36 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PISO CERÂMICO 50X50	M²	ICOPISO	1000	R\$ 28,10	R\$ 28.100,00
2	PISO CERÂMICO 60X60	M²	ICOPISO	1000	R\$ 35,64	R\$ 35.640,00
3	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, PÓ XADREZ CAIXA COM 500G	CAIXA	LUZTOL	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
4	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG	PCT	ARENAMASSA	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
5	SEPARADOR P/PISO 1MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	CORTAG	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
6	SEPARADOR P/PISO 2MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	CORTAG	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
7	SEPARADOR P/PISO 3MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	CORTAG	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
8	SEPARADOR P/PISO 4MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	CORTAG	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
9	SEPARADOR P/PISO 5MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	CORTAG	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
VALOR TOTAL DO LOTE						Rs 68.100,00
<b>LOTE 38 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ROLO LA CARNEIRO C/ SUPORTE 5CM	UNID.	COMPEL	32	R\$ 4,40	R\$ 140,80
2	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 9CM	UNID.	COMPEL	32	R\$ 7,60	R\$ 243,20
3	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 15CM	UNID.	COMPEL	32	R\$ 10,30	R\$ 329,60
4	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 23CM	UNID.	COMPEL	32	R\$ 18,96	R\$ 606,72
5	ROLO LA CARNEIRO S/SUPORTE 23CM	UNID.	COMPEL	20	R\$ 11,70	R\$ 234,00
6	SELADOR ACRÍLICO GALÃO 18L	GALÃO	IPE	400	R\$ 109,22	R\$ 43.688,00
7	SOLVENTE PARA TINTA GALÃO 900ML	GALÃO	IPE	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
8	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNID.	COMPEL	32	R\$ 6,35	R\$ 203,20
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	GALÃO	IPE	400	R\$ 87,99	R\$ 35.196,00
10	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 18L	GALÃO	IPE	80	R\$ 209,88	R\$ 16.790,40
11	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 18L	GALÃO	IPE	80	R\$ 160,48	R\$ 12.838,00
12	TINTA PVA LATA 18L	GALÃO	IPE	600	R\$ 135,30	R\$ 81.180,00
13	TINTA ACRÍLICA GALÃO 18L	GALÃO	IPE	400	R\$ 150,40	R\$ 60.160,00
14	VEDALIT GALÃO 1L	GALÃO	IPE	200	R\$ 16,05	R\$ 3.210,00
15	VEDALIT GALÃO 3,6L	GALÃO	IPE	200	R\$ 29,26	R\$ 5.852,00
16	VEDALIT GALÃO 18L	GALÃO	IPE	160	R\$ 130,50	R\$ 20.880,00
17	VERNIZ EXTRA RAPIDO GALÃO 3,6L	GALÃO	VEDACIT	100	R\$ 100,70	R\$ 10.070,00
18	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	12	R\$ 157,60	R\$ 1.891,20
19	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ REBOCO GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	12	R\$ 165,99	R\$ 1.991,88
VALOR TOTAL DO LOTE						Rs 297.300,00
<b>LOTE 41 - COTA DE 25% DO LOTE 40 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TELHA BRASILT 4mm2,44x0,50m	UNID.	ETERNIT	100	R\$ 35,35	R\$ 3.535,00
2	TELHA BRASILT 6mm3,66x1,10m	UNID.	ETERNIT	100	R\$ 177,65	R\$ 17.765,00
VALOR TOTAL DO LOTE						Rs 21.300,00
<b>LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	BARROFORTE	100	R\$ 1.145,01	R\$ 114.501,00
2	TIJOLOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	BARROFORTE	100	R\$ 525,99	R\$ 52.599,00
3	TIJOLOS 8 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	BARROFORTE	60	R\$ 972,50	R\$ 58.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE						Rs 225.450,00
<b>LOTE 45 - COTA DE 25% DO LOTE 44 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BRITA 0	M³	BRITASUL	25	R\$ 152,35	R\$ 3.808,75
2	BRITA 01	M³	BRITASUL	25	R\$ 152,65	R\$ 3.816,25
3	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 800MMX1000MM	UNID.	GUARANI	25	R\$ 381,60	R\$ 9.540,00
4	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 600MMX1000MM	UNID.	GUARANI	25	R\$ 349,60	R\$ 8.740,00
5	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX1000MM	UNID.	GUARANI	25	R\$ 288,30	R\$ 7.207,50
6	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX600MM	UNID.	GUARANI	25	R\$ 221,95	R\$ 5.548,75
7	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 400MMX400MM	UNID.	GUARANI	25	R\$ 153,20	R\$ 3.830,00
8	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 500MMX600MM	UNID.	GUARANI	25	R\$ 172,95	R\$ 4.323,75
9	MANILHA PARA FOSSAS E POÇOS COM ARMAÇÃO 1000MMX500MM	UNID.	GUARANI	50	R\$ 79,10	R\$ 3.955,00

10	TAMPA PARA TUBO 1000MM	UNID.	ALADIN	50	R\$ 84,30	R\$ 4.215,00
11	TAMPA PARA TUBO 400MM	UNID.	ALADIN	25	R\$ 72,60	R\$ 1.815,00
VALOR TOTAL DO LOTE						Rs 56.800,00
VALOR TOTAL GERAL						Rs 2.397.546,30

## 2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

### EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ nº 07.647.675/0001-76	RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO A. CIRQUEIRA
CIDADE: São Raimundo das Mangabeiras/MA.	CEP.: CEP: 65.840-000
TELEFONE: (99) 981050770	FAX:
ENDEREÇO: Av. Francisca das Chagas, 112 - Centro - São Raimundo das Mangabeiras/MA.	REPRESENTANTE: RAIMUNDO ARAUJO CIRQUEIRA
RG Nº 18403632001-4-GEJUSPC/MA	CPF Nº 235.635.751-34
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	CELULAR:

## DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

## DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado

na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de agosto de 2021.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

#### RAIMUNDO A. CIRQUEIRA

CNPJ nº 07.647.675/0001-76

#### RAIMUNDO ARAÚJO CIRQUEIRA

RG Nº 18403632001-4-GEJUSPC/MA

CPF Nº 235.635.751-34

Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES  
Código identificador: 995ea02148c93ad78e78f0918ffabba7*

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021 - **Contratação do cantor Samuel Messias, para Inauguração do Palácio Prefeito Francisco Cardoso, bem como da Praça da Família, ambos localizados no Bairro São Francisco, nº43, São Raimundo das Mangabeiras - MA,** pela empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021 em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

**Accioly Cardoso Lima e Silva**

Prefeito

*Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO  
Código identificador: 64b38dc3b91aefb1be5dd6c596419cc5*

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº301/2021

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 - **Contratação do cantor Nattan e banda, para Inauguração do Palácio Prefeito Francisco Cardoso, bem como da Praça da Família, ambos localizados no Bairro São Francisco, nº43, São Raimundo das Mangabeiras - MA,** pela empresa: NATAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob nº 41.775.478/0001-70, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

**Accioly Cardoso Lima e Silva**

Prefeito

*Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO  
Código identificador: f3aac954d22de089da2e1a7eef817e32*

**LEI N. 209, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

LEI N. 209, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Cria a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo - COMTRAE-MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Compete à COMTRAE-MA:

- I. - elaborar, acompanhar e avaliar as ações, os programas, os projetos e os planos relacionados à prevenção e enfrentamento ao trabalho escravo no Município de São Raimundo das Mangabeiras, e as ações de atendimento aos trabalhadores e trabalhadoras resgatados da escravidão moderna, propondo as adaptações que se fizerem necessárias;
- II. - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo, detalhando as estratégias de consolidação quanto às metas, objetivos e responsabilidades, inclusive zelando pela sua permanente atualização, bem como acompanhar sua implantação e execução;
- III. - acompanhar a tramitação dos projetos de lei relacionados à prevenção e enfrentamento ao trabalho escravo no âmbito municipal;
- IV. - manter contato com a Comissão para Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Maranhão, com a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e com outros mecanismos nacionais e internacionais, com vistas ao fortalecimento da política de erradicação do trabalho escravo;
- V. - propor a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas à erradicação do trabalho escravo;

Vi - elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

**Art. 3º** A COMTRAE-MA, composta de forma paritária, é integrada pelos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar;
- V - Secretária Municipal de Meio Ambiente;
- VI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VII - Um representante da Câmara Municipal;
- VIII - por até sete representantes de organizações da sociedade civil que possuam atividades relevantes relacionadas ao combate ao trabalho escravo, promoção do trabalho decente ou direitos humanos em geral.

§ 1º A COMTRAE será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 2º Cada integrante de que tratam os incisos I a VIII deste artigo indicará suplente que, na ausência do titular, terá direito a voto.

§ 3º Poderão participar como convidados representantes do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e do Poder Judiciário.

§ 4º Poderão ser convidados a integrar a COMTRAE/MA, na qualidade de observadores, representantes de instituições públicas ou privadas que possuam notórias atividades no combate ao trabalho escravo.

**Art. 4º** Para a execução de suas atividades, os membros da COMTRAE/MA poderão constituir subcomissões temáticas.

**Art. 5º** A Secretaria Executiva da COMTRAE/MA será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social indicado pela presidência.

**Art. 6º** O Vice-Presidente da COMTRAE/MA será eleito entre os representantes de que tratam os incisos I a VIII do artigo anterior, mediante votação por maioria absoluta e exercerá o mandato pelo prazo de dois anos, podendo ser reeleito por um único período subsequente.

§ 1º O Vice-Presidente da COMTRAE/MA, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, substituirá o Presidente nos casos de ausência ou impedimento deste.

§ 2º A ausência do Presidente não prejudicará o direito a voto do suplente indicado por ele.

**Art. 7º** A participação dos membros na COMTRAE/MA não é remunerada e seu exercício é considerado de relevante interesse público.

**Art. 8º** O Regimento Interno da COMTRAE/MA disporá sobre o seu funcionamento e será elaborado no prazo de sessenta dias, a contar da data de entrada em vigor desta Lei.

**Art. 9º.** As deliberações da COMTRAE/MA serão registradas em ata e divulgadas por meio do sítio *online* oficial do município e suas redes sociais.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**PREFEITO**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: aa8fd28b52e08b644d92feba2eea3f1c*

**LEI N. 210, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**LEI N. 210, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IX, DO ARTIGO 18, ACRESCENTA O INCISO XXVIII AO ARTIGO 76 E ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 76, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do inciso IX do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“IX- aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo”;

**Art. 2º** Fica acrescentado o inciso XXVIII ao artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

“XXVIII- gerir os serviços e atividades da Administração Pública Municipal”.

**Art. 3º** Fica alterada a redação do §1º do artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“§1º Por ato do Prefeito Municipal, poderão ser delegadas as atribuições previstas nos incisos II, XIII, XXIII, XXIV, XXVI e XXVIII deste artigo”.

**Art. 4º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, São Raimundo das Mangabeiras, 23 de agosto de 2.021.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**PREFEITO**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: cb76bf8ffba138762b4c92c5b17cc1c9*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR**  
**ALEXANDRE COSTA**

---

**AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03 E 04/2021**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**ANULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Anular a contratação por inexigibilidade de licitação nº 03/2021 objetivando a Contratação dos serviços jurídicos especializados visando dar continuidade ao cumprimento de sentença nº 0069847-50.2016.4.01.3400 - 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJDF, assumindo o processo no estado em que se encontra, prosseguindo na execução do título executivo obtido nos autos do processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100 visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno pela União Federal, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, em razão de erro na formalização do processo, o qual deveria ocorrer por licitação pública, bem como o contrato decorrente do processo.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 49 da Lei 8.666/93 .

Considerando que não foram atendidas as prescrições legais pertinentes, ANULO, com fundamento no Artigo 49. da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

SENADOR ALEXANDRE COSTA, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**ANULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Anular a contratação por inexigibilidade de licitação nº 03/2021 objetivando a Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do

FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, em razão de erro na formalização do processo, o qual deveria ocorrer por licitação pública, bem como o contrato decorrente do processo.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Considerando que não foram atendidas as prescrições legais pertinentes, ANULO, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

SENADOR ALEXANDRE COSTA, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES*  
*Código identificador: c76520f8c7fd4a3743a906307824a638*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO**  
**NORTE**

---

**ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.**

ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, informa a todos que possa interessar que o AVISO DE LICITAÇÃO publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO-FAMEM, São Luís, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021, ANO XV, 55, Nº 2666 ISSN 2763-860X, PÁGINA 54, ONDE LEU-SE: Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde no Município; LEIA-SE: Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Reforma de Unidades Básicas de Saúde no Município. As demais informações estão corretas. Comissão Permanente de Licitação do município de Sucupira do Norte - MA.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 5eb2f6fe7849950cce91c98341a8c7cb*

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO.**

ERRATA.No dia 30/07/2021, Edição nº 2654, Página nº 69,70,71, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na publicação do AVISO DE EXTRATO CONTRATO - Chamada Publica nº 001/2021, Os CONTRATOS Nº 177/2021, Nº 178/2021, Nº 179/2021, Nº 180/2021, Nº 181/2021, Nº 182/2021 onde se - lê: DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021, Leia- se: Data de Assinatura: 22/07/2021. Sucupira do Norte, 02 de agosto de 2021.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: dacdb462d775fccd0162ab0692e2295b*

---

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REFERÊNCIA: ADESAO Nº 009/2021. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, do Município Pastos Bons/MA decorrente do PREGAO PRESENCIAL: Nº 006/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Silvana Alves De Araujo Lima. OBJETO. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021. CONTRATADO: L. FEITOSA DE SÁ, signatária do CNPJ nº 21.059.965/0001-20, com Sede Av. Daniel de La Touche, s/n, Cond. Via La Touche Center, Sala 112, Cohajap, São Luís, Maranhão, CEP: 65.072-455. REPRESENTANTE: Leilton Feitosa de Sá, CPF nº 001.878.233-75, VALOR DO CONTRATO: R\$ 725.560,00. VIGENCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves De Araujo Lima. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 86572aa9a3889bfbf667fbaed0b0d72

### EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021

**EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021.** Processo Administrativo nº 02.0405.006/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que necessita dos serviços de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, de 03 (três) de março de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.2601.046/2021, Tipo Menor Preço/Item, do Município de PASTOS BONS - MA, divulgada no Diário Oficial do Município na edição nº 052/2021, de segunda-feira, dia 15 de março de 2021, páginas 01 a 05, em que foram registrados os preços da Empresa: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ: 21.059.965/0001-20, I.E 12.447.321-0, Avenida Daniel de La Touche s/nº, Cond Via La Touche Center, Sala 112, Cohajap, São Luís-MA, CEP: 65.072-455, EMAIL: primeprestadora@hotmail.com, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 02 de junho de 2021. Silvana Alves De Araujo Lima- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 90c812bd62a2bb4dd0efd2de1a4fffeb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a manutenção das medidas sanitárias excepcionais presentes no município de Tutóia - MA, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no que tange as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o acompanhamento em tempo real pelo Departamento de Vigilância em Saúde e os dados técnicos do Boletim Epidemiológico informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e atualizados diariamente, levando - se em consideração a evolução da doença no âmbito Municipal, bem como toda a estrutura de atendimento hoje instalada;

**CONSIDERANDO** que o Município Tutóia - MA atualmente dispõe de apenas uma porta de entrada para urgência e emergência, sendo que os casos de maior gravidade que necessitem de atenção especializada e/ou ventilação mecânica são encaminhados para a Macrorregião de São Luís - MA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das medidas já vigentes no município de Tutóia - MA, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, ao DECRETO ESTADUAL Nº 36.899, DE 30 DE JULHO DE 2021 (Altera o Decreto 36.871, de 20 de julho de 2021) e demais alterações;

**CONSIDERANDO** os protocolos de retomada das atividades educacionais em regime híbrido, nos termos do Decreto Estadual DECRETO Nº 35. 897, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**CONSIDERANDO** que o governo do Estado possui protocolo sanitária, Portaria n. 054, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações, que prevê medidas de isolamento social como mecanismo de diminuição de riscos da disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal concedeu a possibilidade dos Estados e Municípios adotarem medidas concorrentes para o enfrentamento do COVID-19, decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - Distrito Federal, possuindo, portanto, o município, legitimidade para editar normas de combate a COVID-19, seguindo os ditames da Lei nº13.979/2020;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentação de leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

#### TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica, no âmbito da competência do Município de Tutóia - MA, mantida a eficácia de todas as medidas excepcionais determinadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, reforçando as seguintes medidas sanitárias gerais, de observância obrigatória:

I - Em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, deve-se observar a etiqueta respiratória, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção;

II - Havendo realização de eventos, encontros, reuniões e similares, veda-se a aglomeração de pessoas em local público ou privado, ressalvado o que consta nos arts. 3º e 4º deste Decreto;

III - Consideradas as peculiaridades de cada atividade, deve ser

observada a distância de segurança entre os indivíduos;

IV- Manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2);

V - Na prestação de serviços e demais atividades econômicas, deve-se adotar medidas para controle de acesso de clientes, buscando evitar aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;

VI - Todos os estabelecimentos devem primar por uma comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias contra a COVID-19, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

VII - Os empregados e prestadores de serviço que tenham sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão.

Parágrafo Único. Os empregados e prestadores de serviço a que se refere o inciso VII do caput deste artigo devem retornar a sua atividade, após o decurso do prazo, ou assim que comprovado, mediante testagem, a não contaminação pela COVID-19, o que ocorrer primeiro.

## TÍTULO II PROTÓCOLOS ESPECÍFICOS

**Art. 2º. Nos dias compreendidos entre 00:01h do dia 23 de agosto de 2021 e 23:59h do dia 5 de setembro de 2021, aplicam-se as seguintes medidas sanitárias:**

I - As academias de ginásticas e afins poderão funcionar, com 80% de sua capacidade plena, sem redução de sua carga horária habitual, sem prejuízo da possibilidade de estabelecimento de restrições de horário em futuras normas municipais, seguindo protocolos sanitários específicos para cada segmento;

II - O funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza, tais como de pele, depilação, manicure, pedicure, cabeleireiro, barbeiro e afins, deve se dar em observância das seguintes regras:

- a. o atendimento deve ser com hora marcada;
- b. o quantitativo de clientes por hora marcada não sofrerá redução de sua carga horária habitual, sem prejuízo da possibilidade de estabelecimento de restrições de horário por normas municipais, seguindo protocolos sanitários específicos para cada segmento.

III - As atividades comerciais relativas a supermercados, mercados, quitandas e afins, deverão observar as seguintes regras:

- a. O estabelecimento poderá funcionar sem redução de sua carga horária habitual;
- b. O estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;
- c. Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão, álcool em gel ou congênere;
- d. O estabelecimento deverá disponibilizar álcool em gel, além de exigir o uso de máscara pelos colaboradores e clientes; o descumprimento terá como penalidade a suspensão do alvará de funcionamento e o imediato

fechamento, por até 72h, para fins de cumprimento das determinações sanitárias;

IV - Fica permitido o funcionamento das atividades religiosas presenciais. As autoridades eclesásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo sejam observadas as seguintes diretrizes:

- a) é obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção ;
- b) deve ser fixado o distanciamento social de um metro e meio entre os indivíduos, em especial por meio da redução e disposição de forma espaçada dos assentos disponíveis;
- c) devem ser adotadas medidas para que o ambiente seja o mais arejado possível;
- d) deve ser disponibilizado água e sabão, álcool em gel ou outros produtos para higienização das mãos;

**Art. 3º. No período disposto no caput do art. 2º, deste Decreto, a realização de eventos/festas, de pequeno porte, nas casas de espetáculos, sítios, espaços de eventos, casas de shows, auditórios, parques, praias, clubes, bares, balneários, hotéis, pousadas e demais espaços, sendo eles públicos ou privados, dar-se-á de acordo com as seguintes regras:**

I - uso de máscaras faciais de proteção e observância de etiqueta respiratória;

II - necessidade de observância dos seguintes limites máximos de lotação e horário :

- 100 (cem) pessoas, por evento, em ambientes fechados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança ;

- 150 (cento e cinquenta) pessoas, por evento, em ambientes abertos e ventilados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança;

- o horário limite para o encerramento dos eventos será até as 2: 00 hs da madrugada, com duração máxima de 4 hs.

III - necessidade de observância de protocolos sanitários fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com diretrizes nacionais e estaduais.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se reuniões e eventos de pequeno porte, reuniões, festas, shows, jantares, batizados, bodas, casamentos, confraternizações, eventos científicos e afins, solenidades, inaugurações, sessões de cinema, apresentações teatrais, bem como lançamentos de produtos e serviços.

§ 2º A qualquer tempo, a autorização para realização de eventos públicos e privados de pequeno porte, constante deste Decreto, poderá ser suspensa, considerando os indicadores relativos à COVID-19 no município de Tutóia - MA.

§ 3º. As realizações de passeios turísticos privados, em quadriciclos, bugres, jardineiras, lanchas, ficam permitidos, proibindo-se aglomeração e cumprindo o protocolo de usos álcool em gel e máscara.

§ 4º. Ficam permitidos os eventos esportivos realizados por meio de motos, quadriciclos, UTVs, jet-ski e 4x4, como enduros, trilhas e modalidades afins, desde que haja o respeito aos protocolos sanitários, proibindo-se aglomeração e cumprindo o protocolo de usos álcool em gel e máscara.

§5º. Fica autorizado o retorno gradual das atividades esportivas em ginásios, quadras poliesportivas e afins, bem como campos de futebol, várzea, públicos e privados, respeitando os protocolos sanitários de combate e prevenção da COVID 19, não permitido a aglomeração de pessoas.

I - para efeitos do §5º, deste artigo, para fins de evitar aglomeração, permite-se a permanência em arquibancadas ou ao redor do local da prática esportiva, de público que não ultrapasse 30% da lotação do ambiente esportivo, devendo manter-se o distanciamento proposto pelas autoridades sanitárias, bem como o uso de obrigatório de máscaras.

Art. 4º. Reitera-se que, **no período disposto no caput do artigo 2º**, deste Decreto, havendo causa mortis, COVID-19,

permanece vigente a proibição de realização de velório, sendo permitido, para os demais casos, a realização de cerimônia com o cumprimento de todos os protocolos sanitários de distanciamento, uso de álcool em gel e máscara.

Art. 5º. **No período disposto no caput do art. 2º, bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia, sorveterias, pizzarias, hamburguerias e estabelecimentos similares, poderão funcionar até as 2h:00min. da madrugada, permitindo-se a venda de bebidas alcólicas, mantido os protocolos de distanciamento e uso de álcool em gel e máscara.**

Parágrafo Único. Nas atividades presenciais, será permitido uso de som ambiente (ao vivo ou mecânico), bem como será, obrigatoriamente, observado o devido cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel, bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2m (dois metros).

Art. 6º. No período determinado no caput do art. 2º, deste Decreto, fica proibida a aglomeração nas praias municipais e pontos turísticos, permitindo-se a realização de atividades de pequeno porte, com uso de som ao vivo, mecânico e consumo de bebidas alcólicas nos locais específicos de uso comum, tais como: praias, balneários, lagoas, dunas, e demais pontos turísticos, bem como praças e outros logradouros públicos, cujo descumprimento ocasionará aplicação de multa e demais penalidades previstas na normativa sanitária.

Art. 7º. **No período correspondente ao descrito no art. 2º deste Decreto fica permitido o funcionamento de hotéis, pousadas, chalés e afins, respeitando a independência das suas unidades habitacionais (UH), garantindo o acesso restrito aos hóspedes, com a organização da utilização das áreas comuns e de lazer (piscina, playground, etc.), da área específica para alimentação,** respeitando a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2 m (dois metros), permitindo-se a venda de bebidas alcólicas até 22h.

§1º. Visando combate e enfrentamento da pandemia COVID-19, todos os hotéis, pousadas e afins, deverão exigir de seus hóspedes, antes da alocação no estabelecimento, a apresentação do teste COVID-19/Swab HS, realizados até 24h ou ou comprovação da vacina contra o Covid ,antes da data de chegada à recepção dos empreendimentos hoteleiros, , onde devesse ser aferida a temperatura e havendo alteração encaminhar ao Centro de Síndromes Gripais.

§2º. Hotéis, pousadas e afins, deverão enviar, para a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8h às 13h, via e-mail admsemustutoia@gmail.com, "Formulário" com informações sobre os hóspedes.

§3º. Fica suspensa a entrada e permanência de excursões, grupos, caravanas ou afins no território do município de Tutóia - MA.

Art. 8º. Fica restabelecido a circulação de veículos de transporte de passageiros, seja em circulares, intermunicipal, intramunicipal, vans, ônibus, microônibus, ou qualquer outro transporte, sem a redução da capacidade prestacional, mantendo-se a obrigatoriedade de permanência de passageiros sentados, com uso obrigatório de máscara.

## **SEÇÃO I PROTOCOLOS GERAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 9º. **No período disposto no caput do art. 2º retoma-se a prestação do serviço público municipal de forma presencial,** com a abertura dos prédios públicos municipais

para o atendimento do público externo, mediante a aplicação dos critérios sanitários preventivos ao combate da pandemia, respeitando o horário tradicional de funcionamento da Prefeitura Municipal e demais órgãos/repartições públicas.

§1º Nos casos de confirmação de funcionários positivos para a COVID-19, poderá, cada secretário ou autoridade superior, de órgão ou repartição pública municipal, de acordo com sua discricionariedade, efetivar a organização a prestação de serviços via trabalho remoto, construindo alternativas de agendamento, via regime de plantão, definindo escalas de atendimentos para aquelas prestações de serviço entendidas como essencial ao funcionamento da pasta, não permitindo o atendimento presencial ao público.

§2º. Os servidores municipais cedidos às Delegacias, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral, Correios e demais repartições públicas, deverão seguir o regime dos órgãos que efetivamente prestam seus serviços diários.

## **SEÇÃO II PROTOCOLOS EDUCAÇÃO**

Art. 10. Fica mantida a vigência dos Protocolos de Educação presentes no art. 10 ao art. 14 do Decreto Municipal n. 41 de 06 de agosto de 2021

## **SEÇÃO III PROTOCOLOS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Art. 11. Diante das medidas de retomada gradativa dos trabalhos presenciais no serviço público, em cumprimento aos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, ficam afastados do trabalho presencial aqueles integrantes dos grupos de maior risco.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos.

§ 2º A dispensa de que trata o caput:

I - Não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem;

II - Não se aplica aos profissionais da saúde, vinculados ao Poder Executivo Municipal, que já estejam vacinados contra a COVID-19, 1ª e 2ª dose, com lapso temporal para adquirir a proteção imunológica.

§2º. Ficam restabelecidas as atividades coletivas, atendimento ao público e visitas domiciliares no âmbito dos programas e conselhos municipais de participação social, vinculados às secretarias municipais, exceto em se tratando de profissionais da saúde, endemias e assistência social;

## **TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. A realização de festas, shows artísticos, culturais e afins, bem como eventos esportivos coletivos, em ambientes públicos ou privados, com ou sem venda de ingressos, devem seguir os parâmetros do art. 3º do presente Decreto Municipal.

Art. 13. Em todos os locais públicos e privados, de uso coletivo ou não, em estabelecimentos com funcionamento autorizado na forma deste Decreto, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 35.746, de 20 de abril de

2020, e suas alterações, bem como a observância da etiqueta respiratória.

Art. 14. A inobservância ao disposto neste Decreto sujeita o infrator ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção da pandemia COVID-19 e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, conforme o que dispõe o regulamento administrativo municipal e legislações federais afins, quanto a ordem sanitária e aos procedimentos fiscalizatórios, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Art. 15. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar protocolos de parcerias com as demais secretarias municipais, requisitar parcerias com os entes de segurança pública e demais órgãos de segurança, no intuito de dar efetividade às normativas presentes neste instrumento, via Portaria disciplinadoras.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 20 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: 0d67a52d32f6ae181e86f12ffa75a922

#### PORTARIA Nº 1033/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

*“Dispõe Sobre a exoneração e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** RAFAEL SILVA MACHADO, RG nº 2000010154680 SSP/CE e CPF nº 943.193.593-72, do cargo comissionado de Adjunto do Secretário Municipal de Turismo, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: b2a1b4305b15cff4e9dd831df784a92b

#### PORTARIA Nº 1034/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JORGE MAURICIO PEREIRA VERAS, RG nº 1715159 SSP/PI e CPF nº 728.205.943-87, para exercer o cargo comissionado de Adjunto do Secretário Municipal de Turismo parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: 057b9893818b0c8f23b5d7ed25b0d166

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

##### REABERTURA DE SESSÃO TP 005/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2021. Contratação de Empresa Especializada na execução das obras de construção de SSAA no município de Urbano Santos/MA. Fica marcada a reabertura do certame para dar continuidade aos procedimentos com o resultado de julgamento dos documentos de habilitação e abertura dos envelopes de propostas, o dia 26 de agosto de 2021 às 08h30min, sendo presidida pelo Presidente da CPL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. Urbano Santos - MA, 23 de agosto de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - MA.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
Código identificador: b26847385a274ba2f1c24bdcbd31aef3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

##### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

##### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Certifico para os devidos fins de direito, que por equívoco e problema sistêmico, foi publicado de forma **ERRADA a DATA do EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 002/2021**: Publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, QUINTA, 04 DE MARÇO DE 2021, ANO V, Nº 822, PAG. 04.**

**ONDE SE LER:** 25/02/2021.

**LEIA SE:** 01/03/2021.

Da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP. OBJETO: Gêneros alimentícios da merenda escolar. JOEL MEIRELES SILVA - Presidente da CPL.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 6571f82c1e046da7d8e05b179634a403*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
FERRER**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021, DE 23 DE AGOSTO  
DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021, DE 23 DE AGOSTO  
DE 2021.**

**Estabelece restrições sobre estacionamento de carros e motocicletas nas vias públicas municipais, bem como a realização de operações de carga e descarga, considerando preservar a ordem pública e a segurança dos envolvidos nas festividades, no âmbito do município de São Vicente Ferrer/MA, no feriado de 27 de agosto de 2021 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Constituição Federal, no Código de Trânsito Brasileiro e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30, da CRFB/88 e do art. 13, II, "b", da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município regulamentar a utilização dos logradouros públicos e no perímetro urbano, determinar o itinerário e pontos de parada dos transportes coletivos, fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos e disciplinar os serviços de cargas e descargas, na forma do que dispõe o art. 13, II, "o", "p" e "s", da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de 27 de Agosto, instituído através da Lei Municipal nº 02/2020;

**CONSIDERANDO** finalmente, que incube aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o art. 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97, modificado pela Lei Federal nº 10.517/2002);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Conforme legislação vigente, na forma da Lei Municipal nº 02/2020, ratifica-se que, no dia 27 de agosto de 2021, fica instituído feriado no âmbito do município de São Vicente Ferrer/MA.

**Art. 2º.** O **estacionamento** e/ou **parada** de veículos automotores (carros e motocicletas), bem como as operações de **carga e descarga** de caminhões, **no dia 27 de agosto de 2021**, no estacionamento das vias públicas municipais estabelecidas no art. 3º, **estão proibidos.**

**Art. 3º.** Estão sujeitas às restrições dispostas no artigo anterior, o estacionamento ou parada de carros e motocicletas, assim como as operações de carga e descarga realizadas nas seguintes vias públicas.

I - Rua Getúlio Vargas;

II - Rua Dr. Paulo Ramos;

III - Rua Dom Pedro II;

IV - Travessa Gonçalves Dias;

V - Praça da Matriz (em toda a sua extensão);

**§1º.** Ficam excluídos dos limites desta legislação os veículos prestadores de serviços emergenciais como: Corpo de Bombeiros, Polícia, ambulâncias, Controle de Trânsito, Sistema de Iluminação Pública, Combustível, Cargas Perecíveis, fornecimento de água, telecomunicações, coleta de lixo, distribuição de gás e combustível, transporte de valores, obras e insumos da construção civil.

**§2º.** Os veículos informados no parágrafo anterior deverão estar devidamente caracterizados, ou com documentos que demonstrem vinculação direta com as atividades ali mencionadas.

**Art. 4º.** As infrações às disposições deste Decreto acarretarão a aplicação das penalidades na forma do art. 181, inciso XVII - código 554-11; da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações - Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
FERRER, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE AGOSTO DE  
2021.**

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU*  
*Código identificador: a633367053c07f289ff2f7094d8bfacc*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)